A Independência de cada cidadão, está umbilicalmente ao que cada um de nós faz; pela sociedade, pela sua família, pela sua cidade, pelo seu Estado e pelo Brasil. Crie oportunidades, convença as pessoas a investir em sua cidade, isto é acreditar no Brasil.

O Regional

JORNAL 58 anos

BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 58 ..... Nº 3010
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 42 ..... Nº 2097
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 18 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 07 de Outubro de 2018

Primeira Mostra Cultural da Secretaria de Cultura de Paiçandu

O dia 28 de setembro foi histórico para quem vive a cena cultural da cidade de Paiçandu, pais, alunos, oficineiros, equipe pedagógica e a comunidade, participaram de uma noite muito especial na Casa da Cultura.

Três oficinas fizeram exposições, a de fotografia do professor João Fiorenza trouxe dois murais com trabalhos dos alunos, fotos que eles tiraram em saídas fotográficas por diversos pontos da cidade, trazendo um olhar crítico as cenas do cotidiano da cidade.

O professor de desenho Rene Meyring junto com seus alunos realizou uma exposição dos trabalhos, tanto dos desenhos feitos somente a lápis, quanto os coloridos. A professora de artesanato Edna Aparecida expôs os guardanapos pintados a mão que foram feitos pelos alunos durante as aulas.

A capoeira com o professor Rafael Melodia, além de trazer a exposição de itens relacionados à expressão cultural artística da prática, realizou uma apresentação com os integrantes da oficina. Cada roda realizada conta uma história, traz um elemento novo.

Apresentaram-se também, os alunos do coral, do violão, da fanfarra e o balé. A plateia aplaudia a cada nova apresentação, motivando ainda mais os participantes das oficinas a darem o seu melhor na atividade que escolheram se dedicar.

Inscrições abertas para o 1° concurso de fotografia amadora "O Meu Olhar de Paranacity"

A Prefeitura de Paranacity juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo lançam o 1° concurso de fotografia amadora "O Meu Olhar de Paranacity", no qual o objetivo é estimular a reflexão e a criatividade sobre a cidade de Paranacity em comemoração ao seu aniversário.

Para isso, foram estabelecidas algumas regras de participação a fim de tornar possível que todos os interessados tenham acesso a esta ação de forma simples e sem burocracia. O importante é a participação e possibilitar esta interatividade dos fotógrafos de todos os perfis com a cidade onde vivem.

INFORMAÇÕES

Tema

O tema é livre, porém as fotos devem obrigatoriamente ser captadas na cidade de Paranacity, sem a presença de rosto de pessoas para evitar questões de direito de imagem.

Inscrições

Devem ser feitas através de formulário disponível na Casa da Cultura a partir do dia 05 até o dia 31 de Outubro. No mesmo formulário deverá ser anexada a foto do concorrente.

Participação

Poderá participar do concurso cultural de fotografia amadora qualquer morador de Paranacity com idade a partir de 18 anos.

Premiação

Certificado de reconhecimento e participação em exposição pública das fotos selecionadas conforme o regulamento. Troféu para o 1°, 2°,3° e 4° lugares, prêmio surpresa para 1° e 2° lugares.

Ordem de serviço autoriza construção de uma nova Unidade Escolar Estadual em Sarandi

Na tarde da última quinta-feira (04), o Prefeito Walter Volpato recebeu em seu gabinete, o Diretor Presidente do FUNDEPAR – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional –, José Roberto Ruiz, a Chefe do Núcleo Regional de Educação, Maria Inês Barbosa, vereadores, secretários municipais, a Primeira Dama, Lúcia Volpato, servidores e a imprensa. Na ocasião, foi realizada a assinatura da Ordem de Serviço que autoriza a construção de uma nova escola estadual no bairro Parque São Pedro.

O valor repassado pelos recursos do FUNDEPAR e Governo do Estado é de R$ 4.946.898,40. Deste valor 65,43% são referentes aos materiais de construção e 34,57% de mão de obra. O tempo estimado para a execução do projeto é de 360 dias, podendo ocorrer alterações em casos de condições climáticas, dentre outros acontecimentos.

O terreno cedido pela Prefeitura possuí 9.670,44 m² e proporcionando uma área construída de 3.264,67 m². O projeto vai contar com 20 salas de aula, além de biblioteca, laboratório de informática, laboratório de física, biologia e química, cozinha, refeitório, quadra coberta, sala de uso múltiplo, ambiente administrativo, estacionamento, jardim e bicicletário.

A nova unidade escolar vai atender aproximadamente 15 bairros da zona sul do município, trazendo mais conforto aos estudantes que vão ter a escola mais próxima de casa.

Para o Prefeito Walter Volpato, a parceria do estado com o FUNDEPAR é essencial para a valorização humana. "Agora os alunos da rede pública poderão ficar mais próximos de suas residências sem percorrer longas distâncias, as mães e os responsáveis terão comodidade e segurança sabendo que as crianças estão mais próximas" ressalta Volpato.

O Diretor-Presidente do FUNDEPAR, José Roberto Ruiz, agradeceu a participação do poder público municipal nesta parceria em benefício da população. "Durante anos fui professor de matemática e sei das necessidades das escolas, a entrega dessa obra proporciona uma escola completa, tanto aos funcionários, quanto aos alunos" comemora Ruiz.

Fonte:
assessoriasarandipr@gmail.com

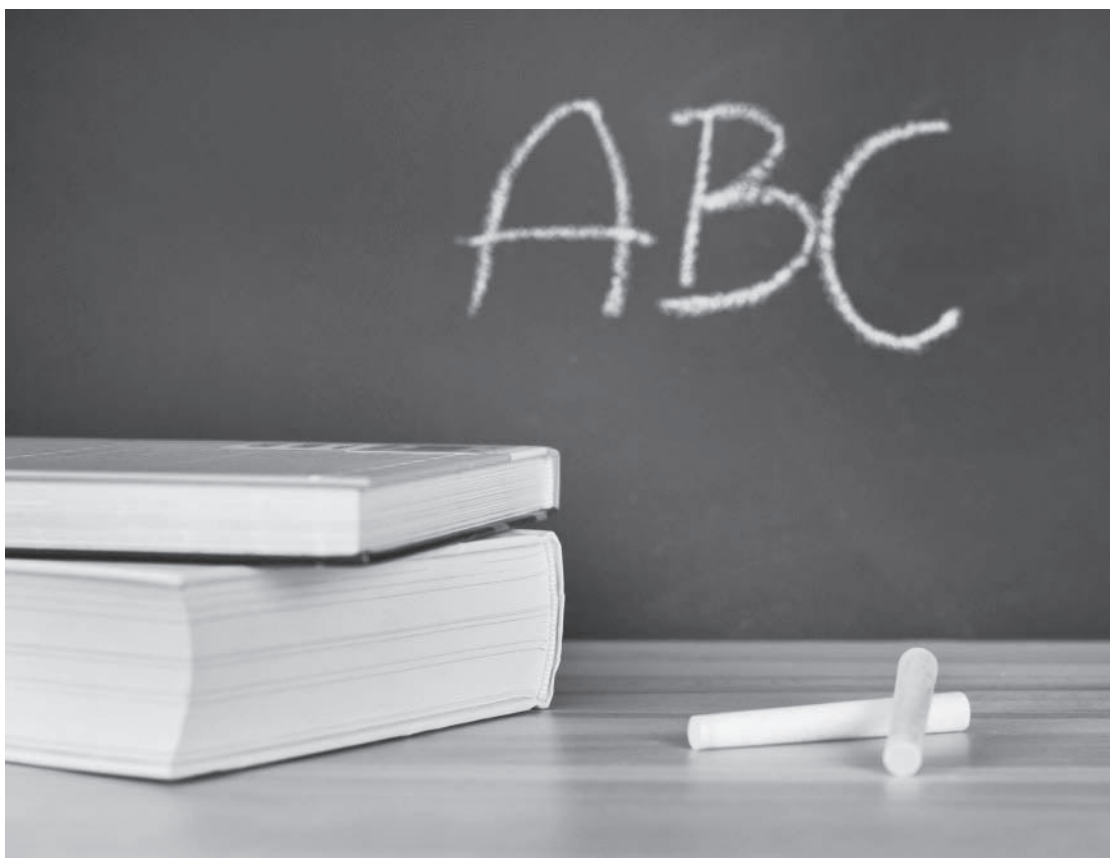

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

12ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS, inscrito no CNPJ sob nº 09.076.213.0001/71, usando das atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca os Cooperados para 12ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no **dia 09 de Novembro de 2018 ás 19:00 Horas,** na instalações da sede da Cooperativa, na Estrada Pitanga, km 02, anexo à Agroindústria de sucos e polpas, localizada no Distrito de Iguatemi, município de Maringá, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte :

ORDEM DO DIA:

1. Comentários sobre os Editais Públicos do PNAE;
2. Participação nos Projetos de vendas;
3. Organização das atividades;
4. Autorização de alteração do quadro social;
5. Outros assuntos;

Nota: Para os efeitos legais e estatutários declara-se que o número de Cooperados da Cooperativa, nesta data, é de 160 (cento e sessenta).

Maringá, 01 de outubro de 2018.

HEMERSON IMBRIANI BARBIERI
Presidente

COOPERATIVA MISTA DE AGROINDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA UNIÃO LTDA –CORAU

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Edital de Convocação.

A Presidente da Cooperativa Mista de Agroindustrialização, Comercialização e Reforma Agraria União Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09215987/0001-36, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seus associados para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2018, em Paranacity-Pr, na sede social da Cooperativa, cito Av 04 de dezembro, s/n, CEP: 87.660-000, às 08:00 (oito) horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios. Caso não haja número legal para instalação ficam desde já convocados para segunda convocação às 09:00 (nove) horas no mesmo dia e local com a presença de metade mais 1 (um) dos associado, e caso persista a falta de quorum as 10:00 (dez) horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1 – Prestação de Contas do ano de 2017; 2 – Destinação dos Fundos, e Sobras ou Perdas; 3 – Eleição da nova diretoria; 4 – Eleição dos componentes do conselho fiscal; 5 – Fixação do valor da gratificação de representação para o presidente da cooperativa; 6 – Reforma do Estatuto Social, com alteração do endereço da sede administrativa da Cooperativa ; 7 - Quaisquer outros assuntos de interesse social. Paranacity, 01 de outubro de 2018. Daniela Bernadete Calza - Presidente.

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PRODUTORES RURAIS DE FLORAÍ E REGIÃO PROFLORA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

6ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PRODUTORES RURAIS DE FLORAÍ E REGIÃO - **PROFLORA**, inscrito no CNPJ sob nº 19.090.486/0001-24, usando das atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca os Associados para para 6ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no **dia 30 de Outubro de 2018, às 19:00 horas**, na instalações da Chácara do Chevete, estrada Matadouro, km01 município de Floraí, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte :

ORDEM DO DIA:

1. Participação nos Editais do PNAE Estadual e Municipais;
2. Alteração do quadro social da Associação;
3. Organização das atividades;.
4. Outros assuntos;

Nota: Para os efeitos legais e estatutários declara-se que o número de associados da Associação, nesta data , é de 30 (trinta).

Floraí, 01 de outubro de 2018.

JOAQUIM BERA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação nº 09/2018, nos termos do Artigo 24, inciso XIII, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018	
Contratada: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	**CNPJ:** 03.541.088/0009-02
Objeto do Contrato: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC em Paranavaí, para realização de cursos de aperfeiçoamento as famílias atendidas pelos programas e serviços da Assistência Social (PAIF, SCFV, Programa Bolsa Família, e Programa Família Paranaense) do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).	
Data da Assinatura: 05/10/2018	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Outubro de 2018.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2018

Referência: Dispensa nº 09/2018

Data de Assinatura do Contrato: 05/10/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CNPJ Nº: 03.541.088/0009-02

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Norte, nº 1240, Centro - Paranavaí - PR

OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC em Paranavaí, para realização de cursos de aperfeiçoamento as famílias atendidas pelos programas e serviços da Assistência Social (PAIF, SCFV, Programa Bolsa Família, e Programa Família Paranaense) do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Prazo de Vigência: 04/10/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 05 de Outubro de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

A Câmara Municipal de Floraí, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 1479/2018

Proíbe o uso do NARGUILÉ nos locais que especifica, bem como sua venda, aluguel e utilização por crianças e adolescentes e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibido o uso em locais públicos, abertos ou fechado, da aparelhagem fumígena conhecida como "NARGUILÉ" ou qualquer aparelho similar, bem como de essências e complementos a sua utilização, seja tabaco ou qualquer produto fumígero.

§ 1º Para fins do disposto no "caput", entende-se por local público, ruas, avenidas, logradouros, praças, áreas de lazer, parques, ginásios, espaços esportivos, escolas, bibliotecas, espaços de exposições, igrejas, áreas de estacionamentos e qualquer local onde houver concentração ou aglomeração de pessoas.

§ 2º Aplica-se a proibição disposta no "caput" deste artigo aos ambientes de uso coletivo privado, total ou parcialmente fechados, em qualquer dos seus lados, por parede, divisória, teto ou telhado, ainda que provisórios, onde haja permanência ou circulação de pessoas.

§ 3º Para os fins desta lei, a expressão "ambientes de uso coletivo privado" compreende, dentre outros: bares, lanchonetes, boates, restaurantes, praças de alimentação, casas de espetáculos, teatros, cinemas, hotéis, pousadas, centros comerciais, supermercados e similares, shoppings centers, ambientes de trabalho, de estudo, de cultura, de lazer, de esporte ou de entretenimento e áreas comuns de condomínios e estacionamentos.

§ 4º Ficam isentos da aplicação desta Lei as tabacarias que cumpram o disposto na Lei Federal nº 9.294, de 15 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.018, de 1º de outubro de 1996 e Decreto Federal nº 8.262, de 31 de maio de 2014, e desde que possuam espaço reservado e exclusivamente destinado ao consumo do "narguilé" em ambiente com condições de isolamento, ventilação ou exaustão do ar que impeçam a contaminação dos demais ambientes, sendo terminantemente proibida a presença, entrada ou permanência de crianças e adolescentes, ainda que acompanhado por qualquer dos genitores ou pelo responsável legal (guardião ou tutor).

Art. 2º O responsável pelos locais de que trata esta lei deverá advertir os eventuais infratores sobre a proibição nela contida, bem como sobre a obrigatoriedade, caso persista a conduta coibida, de imediata retirada do local, se necessário mediante o auxílio de força policial ou conselho tutelar, neste caso em se tratando de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Tratando-se de fornecimento de produtos e serviços, o empresário deverá cuidar, proteger e vigiar para que no local de funcionamento de sua empresa não seja praticada infração ao disposto nesta lei.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo designar os órgãos responsáveis pela fiscalização e aplicação das sanções pelo descumprimento desta lei, podendo, para tanto, inclusive, requisitar ou acionar o auxílio da Polícia Militar durante o exercício da atividade delegada, bem como do Conselho Tutelar, se necessário, em caso de crianças e adolescentes.

Art. 4º Os estabelecimentos que comercializam o aparelho "narguilé" deverão fixar aviso, facilmente visualizável, quanto à proibição do uso em locais públicos ou de concentração ou aglomeração de pessoas, bem como sobre a proibição da venda ou aluguel do mesmo aos menores de dezoito anos, ficando obrigados a solicitar documentos de identidade a fim de comprovar a maioridade.

Art. 5º Sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o descumprimento desta lei sujeitará os infratores a:

I- apreensão e guarda do aparelho "narguilé" pela autoridade competente, aos que infringirem a proibição estabelecida no art. 1º, sendo que a devolução do mesmo, aos infratores, ficará sujeita ao pagamento integral da multa de que trata o inciso II deste artigo;

II- multa correspondente ao valor de 20% (vinte por cento) do salário mínimo regional, aos que infringirem a proibição estabelecida no art. 1º desta lei;

III- multa correspondente ao valor de 50% (cinqüenta por cento) do salário mínimo regional, aplicável nos casos de reincidência ao disposto no inciso II acima;

IV- multa correspondente ao valor de 1 (um) salário mínimo regional, aos que infringirem a determinação estabelecida no art. 2º desta lei.

V- multa correspondente ao valor de 1 (um) salário mínimo regional, aos estabelecimentos de que trata o art. 4º, que deixarem de afixar o aviso, ou por sua má conservação, ou pela inadequação de sua redação;

VI- multa correspondente ao valor de 2 (dois) salários mínimos regional, aos estabelecimentos de que trata o art. 4º que descumprirem a proibição de venda a menores;

VII- em caso de reincidência ao disposto no inciso anterior, aplica-se a sanção de cassação do alvará de funcionamento.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no inciso I no prazo de 90 (noventa) dias implicará na destruição dos bens apreendidos que deverá ser executada na presença da autoridade sanitária.

Art. 6º Fica instituída a Campanha Permanente sobre os Malefícios do Uso do Cachimbo do Tipo Narguilé no Município de Florai.

Art. 7º A campanha terá por finalidade informar, sensibilizar e conscientizar a sociedade, principalmente adolescentes e jovens, quanto aos malefícios causados pelo uso do cachimbo do Tipo Narguilé ou assemelhados.

Art. 8º Para os fins desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a promover a realização de ações educativas junto à população em geral, inclusive nos estabelecimentos das redes pública e privada de ensino.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a forma de participação das Secretarias Municipais, em cooperação com o Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na coordenação e realização dos eventos da Campanha sobre os Malefícios do uso do Cachimbo do Tipo Narguilé.

Art. 10. As disposições desta lei serão regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Floraí-Pr, aos 12 dias do mês de setembro de 2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50 – www.angulo.pr.leg.br - **administrativo@angulo.pr.leg.br**

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2018 - Proc. Adm. nº 025/2018

OBJETO: Contratação de serviços referentes a inscrições de 04 (quatro) Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo no Curso Inovações: na Segurança Jurídica aos Gestores, na Improbidade Administrativa e na Lei Orçamentária Anual, realizado pela UVEPAR, durante os 26, 27 e 28 de setembro/2018, em Curitiba-Pr.

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO** a o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2018 quanto à contratação da Empresa/Associação **UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - CNPJ nº 81.398.232/0001-41,** no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II e Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93.

Ângulo-Pr, 04 de outubro de 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO

Estado do Paraná

Exercício: 2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

DATA: 04/10/2018

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE CAMARAS E VEREADORES DO PARANA
CNPJ: 81.398.232/0001-41 **Insc. Estadual:**
Endereço: Presidente Carlos Cavalcante, 742
Bairro: SÃO FRANCISCO **Cidade:** CURITIBA - PR **CEP:** 80.510-040
Telefone:

OBJETO

Contratação de serviços referentes à inscrições de 04 (quatro) Vereadores da Câmara Municipal de Angulo no Curso Inovações: na Segurança Jurídica aos Gestores, na Improbidade Administrativa e na Lei Orçamentária Anual, realizado pela UVEPAR, durante os 26, 27 e 28 de setembro/2018, em Curitiba-Pr.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação propõe o pagamento do referido objeto, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93, já que é completamente inviável a competição e trata de serviço técnico, singular, cujo contratado possui notória especialização. O artigo referido arrola em seus incisos alguns exemplos de situações mais correntes. Ressalte-se que, diversamente da lista de hipóteses de dispensa, que é taxativa, não permite ampliação, o rol do artigo 25 é meramente exemplificativo, de forma que basta a constatação de inviabilidade de competição para se configurar a inexigibilidade em outros casos. No caso presente vislumbra-se a hipótese de inexigibilidade de licitação, uma vez que se trata de pagamento de taxa de inscrição no Curso "Curso Inovações: na Segurança Jurídica aos Gestores, na Improbidade Administrativa e na Lei Orçamentária Anual", promovido pela UVEPAR - UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001010310001200133903900000	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	4	INSCRIÇÕES PARA CURSOS E TREINAMENTOS	UN	4.00	750,000	3.000,00
						Total:	**3.000,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

PEDRO MORAES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**313 1362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – A

Art. 1º - A Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês - PR, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** as inscrições do Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2018, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
331250	CONTADOR	FERNANDO ANDRÉ SILVA DOS SANTOS	106907200
330902	CONTADOR	KARINE DANIELLE NUNES	96470614
328817	CONTADOR	LUCAS EMANUEL SPLENDOR	100483270
327557	CONTADOR	PAULO RAFAEL GALLEGO	78583100
328579	CONTADOR	RENATO JÚNIOR MESQUITA	105079389
330413	CONTADOR	THIAGO KLETLINGUER	99168390
328064	CONTADOR	VALDEIR DOS SANTOS	69168140

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será aplicada no dia **21 de outubro de 2018**, com início às **09h00min**, na **Escola Municipal Hilda Teixeira Coutinho**, sito à Rua Governador Munhoz da Rocha, 170 – Centro, em Santa Inês – PR.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Inês - PR, 05 de outubro de 2018.

MARA ESTELA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO Nº. 07 DE 2018

Nomeia membros para Comissão Especial Eleitoral para Eleição de Conselheiro Tutelar Suplente – Gestão 2016 – 2020.

Art. 1º -Considerando a deliberação plenária realizada na data de 12/09/2018, ficam nomeados os membros do CMDCA abaixo nominados para compor a Comissão Especial Eleitoral para Eleição de Conselheiro Tutelar Suplente – Gestão 2016 – 2020:

1- Terezinha Zeloi Souza Correa- Governamental
2-Marcílio Antônio de Souza - Governamental
3- Glaura Rodrigues de Souza – APMIF - Não Governamental
4- Elena Otília Hermann Micheli – APMI - Não Governamental

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 03 de Outubro de 2.018.

TEREZINHA ZELOI SOUZA CORREA
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Ofício Circular nº 09/2018 Contb.

São Jorge do Ivaí, 30 de Setembro de 2018

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R$
F.P.M. – Fundo de Participação dos Municípios	10.09.2018	175.538,57
Idem	20.09.2018	42.536,24
Idem	28.09.2018	179.921,20
Salário Educação	14.09.2018	15.071,64
P.N.A.T.E.	05.09.2018	1.079,10
Royal Petro	18.09.2018	216,87
Fundeb	04 A 28.09.2018	152.816,14
Merenda	05.09.2018	7.683,80
F.N.A.S. B.L. G.B.F.	21.09.2018	1.430,00
P.A.B. Atenção Básica	27.09.2018	26.809,83
Educação e Formação em Saúde	27.09.2018	11.000,00
Incentivo Financeiro a Vigilancia em Saúde	27.09.2018	1.468,68
I.T.R.	28.09.2018	26.804,66
Fundo Especial	21.09.2018	13.077,60
ICMS-Desoneração	28.09.2018	3.976,88

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Marcos Granzotto Neto
Tesoureiro

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

JORGE KAWAMOTO torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para atividade de avicultura de corte a ser implantada no lote rural nº 365, denominado Sítio Paraíso, município de Paiçandu, estado do Paraná.

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 991.111.871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 477/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.004 DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR

08.004.12.306.0010.2021			**FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR**	
289	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00

Total das Suplementações **R$ 100.000,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os prováveis excessos de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
- 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 – Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Principal	000	83.000,00
- 4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00 – Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	000	17.000,00

Total do Excesso de Arrecadação **R$ 100.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 478/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.001.10.302.0007.2025			**DESENV. AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR**	
	3.3.90.30.00.00	3495	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	3.3.90.32.00.00	3495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
	3.3.90.39.00.00	3495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Total das Suplementações **R$ 160.000,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
- Recursos da Atenção Básica	495	160.000,00

Total do Superávit Financeiro **R$ 160.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON -** PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADO: AGROFLORES UNIFLOR COMERCIO DE FLORES LTDA ME CNPJ nº 18.956.254/0001-43, com endereço na Estrada Guarani Lote 101 - B - Bairro Guarani, CEP 87640-000 Uniflor - Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr **José Carlos da Silva** afirmam:

OBJETO O objeto do presente contrato é para **FORNECIMENTO DE FLORES DESTINADOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**, provenientes da **dispensa 34/2018**.

VALOR R$ 15.780,00 (Quinze Mil Setecentos e Oitenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
333 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
334 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá validade até 31 de Dezembro 2018.

DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 03 de Outubro de 2018

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

AGROFLORES UNIFLOR COM. DE FLORES LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG

Nome:
RG

ATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação 34/2018

EMPRESA: AGROFLORES UNIFLOR COMERCIO DE FLORES LTDA ME

CNPJ: 18.956.254/0001-43

Endereço: Estrada Guarani Lote 101 - B - Bairro Guarani, CEP 87640-000 Uniflor

Objeto: PRESTAÇÃO FORNECIMENTO DE FLORES DESTINADOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Valor: R$ 15.780,00 (Quinze Mil Setecentos e Oitenta Reais)

Cruzeiro do Sul, 03 de Outubro de 2018

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2018

Processo administrativo 63/2018 Dispensa licitação 35/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADA: **COACAL COMERCIAL AGRÍCOLA CAPELINHA LTDA,** Inscrita no CNPJ 75.730.861/0001-24, com endereço na Av. São José, 143 CEP 87.600-000 - Nova Esperança - Estado do Paraná, representada por **ARMANDO NISHI LAURANO,** afirmam:

OBJETO

Qtd	Descrição do produto	Vlr unitário	Vlr total
02	Soprador a gasolina marca Stihl modelo BG 86 Potencia 1.1 CV vazão máxima do ar 810m³/h peso 34.4 Kg	1.280,00	2.560,00

VALOR O valor estimado de até **R$ 2.560,00 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
37 – 03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
95 – 05.001.26.782.0004.2.020.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
116 – 06.001.15.452.0005.2.022.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
207 – 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.

DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Fórum Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, 04 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

COACAL COM. AGRÍCOLA CAPELINHA LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2018

CONTRATADO: COACAL COMERCIAL AGRÍCOLA CAPELINHA LTDA

CNPJ: 75.730.861/0001-24

Endereço: Av. São José, 143 - CEP 87.600-000 - Nova Esperança - Pr.

Objeto: Fornecimento de 02 (dois) SOPRADOR STIHL MODELO BG 86 - Gasolina, Potência 1.1 Cv, vazão max do ar 810m³/h

Valor estimado: R$ 2.560,00 (dois Mil Quinhentos e Sessenta Reais)

Cruzeiro do Sul – PR 04 de outubro de 2018.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

ATO DE RECONHECIMENTO Nº. 05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e com base que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 903/2014, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069/90, que dispõe sobre o ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA, e o art. 6º da Resolução nº 170/2014-CONANDA;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Eleitoral para a escolha e eleição dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Itaguajé, para o quadriênio 2016/2019, realizado nos termos conforme ATO DE POSSE DO CONSELHO TUTELAR Nº 2016/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, datado de 10 de Janeiro de 2016;

I – Tomaram Posse os Membros, para a partir da data de 10 de Janeiro de 2016, para compor o **CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL**, como Conselheiros Titulares - CT:

1- CIRLÉIA ALVES FERREIRA;
2- EDILAINE GISELE B. FRANCISCO;
3- PATRICIA NEVES DA SILVA;
4- YARA FERNANDA R. MARTINS;
5- MARIANA CIRINO P. DE SOUZA;

II - De acordo com o Regimento Interno do CMDCA e do EDITAL nº 001/2015-CMDCA, observadas as respectivas votações, a Suplência dos membros do Conselho Tutelar Municipal, será exercida na seguinte ordem:

- 1º- MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
- 2º- SUELI ALVES PINAFFI
- 3º- EDIVANIA ZIPPE
- 4º- SUELEN MARIA SANTANA
- 5º- SUZAMAR DE SOUZA FERNANDES
- 6º- JOSÉ CLEMENTE GONÇALVES
- 7º- ROSANA RODRIGUES FERNANDES
- 8º- ANDRÉIA CRISTINA DE CARVALHO
- 9º- DANIELLE CAMPOS SOARES
- 10º-EMANUELA CORDEIRO PENA

III - A suplência será convocada em caso de vacância, em período de férias de qualquer dos cargos dos membros Titular do Conselho Tutelar, observado a ordem estabelecida neste artigo, e nas demais normas legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Itaguajé, 04 de Outubro de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 084/2018.

Sumula: "Dispõe sobre a requisição da Justiça Eleitoral que fará o uso de Prédios e Veículos Públicos Municipais para a realização das Eleições Gerais 2018;"

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que as Eleições Gerais, fazem parte da democracia e é de amplo interesse de todos os Brasileiros;

RESOLVE:

Art. 1º) - CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO na repartições Públicas Municipais, o dia 08 de Outubro 2.018 (Segunda-Feira), funcionando apenas os serviços considerados essenciais como Limpeza Pública, Urgência e Emergência na área da Saúde ou outros especialmente escalados pelas respectivas Secretarias.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 04 de Outubro de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 83/2018

Súmula: "Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

O Prefeito Municipal de Itaguajé/PR, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – em convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos e do Adolescente de Itaguajé, a fim de sensibilizar e mobilizar a Sociedade em favor de sua participação nas discussões de Políticas Públicas.

DECRETA:

Art. 1°) – Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 07 de Novembro de 2018 às 13:00 hs no Centro de Convivência Maria Francisca de Jesus Cordeiro – 3° Idade, tendo como tema central da Conferência será: **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências."**

Art. 2º) – A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o CMDCA, constituído de sua Comissão organizadora terão responsabilidade pela Organização e Coordenação do Evento.

Art. 3°) – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4°) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 04 de Outubro de 2.018

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SANDRA MARIA RODRIGUES CAMARGO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Crisógono Noleto e Silva Júnior, e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS DE COLORADO – COOPERCOL - Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.970.984/0001-36, resolve aditivar o Termo de Cooperação nº. 05/2017, objeto da Dispensa Licitação n° 65/2017:

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº. 05/2017	
Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE COLORADO – COOPERCOL	**CNPJ: 17.970.984/0001-36**
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo do Termo de Cooperação, passando a vigência de 02/Outubro/2018 para 02/Março/2019.	

Itaguajé, 02 de Outubro de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:15horas** do dia 25/10/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 86/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 0 KM COLETOR DE LIXO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 05de outubro de 2018.
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018– PMO

Licitação exclusiva para microempresa, empresa de pequeno porte e Microempreendedor Individual, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:15horas** do dia 19/10/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 85/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIL PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 03de outubro de 2018.
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO Nº 036/2018

Súmula: Dispõe sobre a alteração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês.

O Prefeito Municipal de Santa Inês – Paraná, Bruno Viera Luvisotto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica instituída a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês.

Art. 2º – Conforme Lei Federal 8.069 de 13/07/1990 e a Lei Municipal Nº378/2015, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a seguinte composição:

GOVERNAMENTAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Pâmela Iara Colavite Cândido
Suplente: Marcela Aparecida Silva de Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Patrícia Cândido Rodrigues Viaro
Suplente: Sandra Regina Carvalho Pinto

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: João Cândido de Carvalho
Suplente: Ângelo Pedro Mota Pinto

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Camila Teixeira
Cirlene Maria do Carmo

NÃO – GOVERNAMENTAL:

Representantes da APMF da Escola Municipal Hilda Teixeira Coutinho
Titular: Mário Teodoro Camargo
Suplente: Cimara Antunes

Representantes das Organizações Religiosas
Titular: Yorran de Oliveira Nitsche
Suplente: José Firmino do Nascimento Irmão

Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
Titular: Jaqueline Aparecida Andrade
Suplente: Maria Aparecida da Conceição Vieira

Representantes do Serviço de Proteção e Atendimento aos Jovens e Adolescentes
Titular: Ailson Rodrigues Sena Silva
Suplente: Rosimari Maria Corrêa

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 05 de Outubro de 2018.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

Decreto de Convocação Nº 037/2018

SÚMULA: Convoca a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês – Paraná.

O Prefeito Municipal de Santa Inês – Paraná em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Santa Inês, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 09 de Novembro de 2018, com inicio às 13h00min e término às 17h00min, no Clube Municipal de Santa Inês, tendo como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta da dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 05 de Outubro de 2018.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

Camila Teixeira
Presidente do CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Do Município de Santa Inês – PR

RESOLUÇÃO Nº002/2018

Súmula: Convoca a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº378/2015, de 03 de Abril de 2015, conforme reunião plenária realizada em 02 de Outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º – Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 09 de Novembro de 2018, com inicio às 13h00min e término às 17h00min, no Clube Municipal de Santa Inês, tendo como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta ResoluçãoDecreto, ocorrerão por conta da dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 05 de Outubro de 2018.

Camila Teixeira
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125
OURIZONA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/2018

Convoca a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e delibera sobre a sua organização.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de OURIZONA - PR, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal 842/2015;

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente adotada em sua maioria em Reunião Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a se realizar na data de 18/10/2018.

Art. 2º - A Conferência convocada terá como tema: **Proteção Integral: Diversidade e Enfrentamento das Violências.**

Arti. 3º – Fica constituída a Comissão Organizadora da Conferência incumbida da organização, composta pelos seguintes conselheiros.

Natalha Roberta Volpato
Terezinha Correa Maciel Barbosa
Francielli Vila Verde Volpato

Art. 4 - As despesas decorrentes ocorrerão por conta da dotação própria do orçamento do Órgão gestor Municipal

Art. 5- Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação

Ourizona-Pr, 04 de outubro de 2018.

Natalha Roberta Volpato
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO 095/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei 039/2017 de 10/07/2018.

DECRETA

Art. 1º) Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.030.465,51** (um milhão, trinta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
06.01.04.122.0003.2.015 – Manut. Da Sec. Mun. De Fazenda			
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	460	0.814	341,96
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	74	0.001	6.500,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	470	3.812	3.323,80
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	469	0.812	52,31
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	75	0.001	3.000,00
10.06.10.301.0011.2.097 – Manutenção da Clínica de Reabilitação em Saúde			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	461	0.321	10.000,00
11.01.27.812.0030.1.043 – Const. Amp. e Mel. Espaço p/ Esporte e Lazer			
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	434	0.815	47.000,00
12.01.04.244.0003.2.086 – Man. Da Sec. Mun. De Promoção Social			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	462	3.936	10.604,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	463	3.879	3.195,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	271	0.001	15.500,00
15.04.20.608.0024.2.076 – Manutenção de Fomento Agropecuário			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	399	0.001	9.600,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	472	0.821	72.630,00
09.02.12.306.0013.2.063 – Manutenção da Merenda Escolar			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	466	3.000	20.000,00
10.06.10.301.0011.1.058 – Ampl., Reforma e Read. De Esp. Dest. A Saúde			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	465	0.324	6.969,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	201	0.303	5.000,00
10.06.10.303.0011.2.107 – Manter a Farmácia Básica Municipal			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	464	0.324	2.000,00
10.06.10.301.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atend. A Saúde			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	439	1.494	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	458	0.323	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	455	0.328	80.000,00
10.01.10.302.0011.2.136 – Participação em Consórcio de Saúde			
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	454	0.328	25.000,00
09.02.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	163	0.103	10.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	161	0.102	10.000,00
09.02.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	467	3.104	12.000,00
10.06.10.301.0011.1.158 – Aquis. De Veíc. E Equip. Médico Hospitalar			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	440	1.518	201.700,00
13.02.26.782.0028.2.027 – Manut. Da Malha Viária Municipal			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	339	0.001	9.000,00
13.02.26.782.0028.1.003 – Aquisição de Maquinas e Equip. Rodoviários			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	468	0.829	316.329,44
05.01.04.122.0003.2.005 – Serviços de Administração Geral			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	35	0.001	15.900,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	36	0.001	2.900,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	39	0.001	20.000,00
09.01.12.122.0003.2.046 – Manutenção da Sec. Mun. de Educação e Cultura			
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	108	0.104	4.350,00
12.05.08.244.0009.2.187 – Man. Do CRAS			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	299	0.001	14.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	300	0.001	8.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	302	0.001	1.500,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	473	3.879	18.070,00
12.05.08.244.0009.2.057 – Man. Das Ações de Atendimento ao Idoso			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	288	0.001	5.000,00
14.02.15.451.0019.1.024 – Amp. E Mel. Da Rede de Iluminação Pública			
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	471	3.507	15.300,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	348	0.507	30.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**1.030.465,51**	

Art. 2º) para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização de **Cancelamento** no valor de **R$ 140.250,00** (cento e quarenta mil, e duzentos e cinquenta reais); **Excesso de Arrecadação** no valor de **R$ 807.722,71** (oitocentos e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos) e **Superávit Financeiro** no valor de **R$ 82.492,80** (oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), a seguir:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
15.04.20.608.0024.2.076 – Manutenção de Fomento Agropecuário			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400	0.001	7.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	397	0.001	2.600,00
06.01.04.122.0003.2.015 – Manut. Da Sec. Mun. De Fazenda			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	73	0.001	6.500,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	72	0.001	3.000,00
09.02.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	158	0.103	10.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	160	0.101	10.000,00
13.02.26.782.0028.2.027 – Manut. Da Malha Viária Municipal			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	337	0.001	9.000,00
10.06.10.301.0011.1.058 – Ampl., Reforma e Read. De Esp. Dest. A Saúde			
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	200	0.303	5.000,00
05.01.04.122.0003.2.005 – Serviços de Administração Geral			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42	0.001	38.800,00
09.01.12.122.0003.2.046 – Manutenção da Sec. Mun. de Educação e Cultura			
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	109	0.104	4.350,00
12.01.04.244.0003.2.086 – Man. Da Sec. Mun. De Promoção Social			
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	275	0.001	3.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	277	0.001	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	276	0.001	2.400,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoa Civil	273	0.001	2.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	274	0.001	7.100,00
12.05.08.244.0009.2.187 – Man. Do CRAS			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	0.001	4.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	306	0.001	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	301	0.001	8.000,00
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	305	0.001	1.500,00
12.05.08.244.0009.2.057 – Man. Das Ações de Atendimento ao Idoso			
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	289	0.001	5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**140.250,00**	

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 103/2018

Súmula: Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho e Avaliação em Cursos de Capacitação, Atualização e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação de São Jorge do Ivaí e dá outras providências

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, considerando a Lei n.º 007/2011, Regulamentado pelo Decreto n.º 089/2013

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Horizontal dos Profissionais do Quadro do Magistério do Município, conforme Lei n.º 007/2011 e Regulamentada pelo Decreto n.º 089/2013:

- **CLAUDINÉIA SOSSAI NAVARRO** – Secretária Municipal de Educação e Cultura
- **AURORA ZAGO CERNKOVIC** - Professora da Rede Municipal de Ensino – Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato
- **JANAINA RIZZI** – Professora da Rede Municipal de Ensino – Escola Municipal São Jorge – Ensino Fundamental
- **NEUZA SOUZA NASCIMENTO SUZINI** – Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – Monteiro Lobato
- **SUELI APARECIDA SISTI CRUBELATI** – Diretora da Escola Municipal São Jorge - Ensino Fundamental

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 05 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 104/2018

Súmula: Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí e dá outras providências

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Designa, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 037/90 senhores abaixo nominados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí, período outubro/2017 á outubro/2018, objetivando a apuração do resultado para efeito de possibilitar ao Executivo Municipal a proceder a Progressão Salarial dos funcionários integrantes do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, de acordo com o merecimento de cada um, nos termos que a legislação estabelecer.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Presidente	DEMETRIUS DE JESUS BEDIN	020.820.379-67
Relator	FRANCISCO CARLOS NAVARRO	442.121.439-68
Membro	JOSÉ OSSAK	604.535.839-20

Art. 2º - Considerar-se-á classificado e hábil a Progressão Salarial, o Servidor que obtiver, nota na avaliação de desempenho, superior ou igual a 5,0 (cinco) pontos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 05 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA N.º 120/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Licença para Tratamento de Saúde, conforme atestado médico e benefício nº 6244686741 concedido pelo INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social.

Nome	Cargo	Período(s)
Adalto Lopes Duenha	Agente de Endemias	14/08/2018 á 16/09/2018

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 20 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N. º 121/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, 14 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90 (acrescido pela Lei Municipal nº 21/2018).

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Iramaia Camargo Labegalini	Psicóloga	27/03/2016 a 26/03/2017	29/10/2018 a 11/11/2018

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 05 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21187/2018
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: PAPEIS PRIMAVERA EIRELI; CNPJ 29.576.556/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa visando aquisições de Bolas Gigantes que serão utilizadas como forma de presentes na festa em comemoração ao dia das crianças, realizada pela Secretária Municipal de Promoção Social de São Jorge do Ivaí.
VALOR TOTAL: R$ 4.675,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.05.08.243.0009.6.093	Manter as Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 05 de outubro de 2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante consta em epígrafe, para contratação da empresa PAPEIS PRIMAVERA - EIRELI, CNPJ/MF sob nº 29.576.556/0001-02, Rua Cuba, nº 1087, Sala B, Parque Residencial Tuiuti, CEP 87.043-220, Maringá– Paraná, objetivando a contratação de empresa visando aquisições de Bolas Gigantes que serão utilizadas como forma de presentes na festa em comemoração ao dia das crianças, realizada pela Secretária Municipal de Promoção Social de São Jorge do Ivaí, no valor estimado de R$ 4.675,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.
Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 05 de Outubro de 2018.

Alessandro Benatti.
Secretaria Municipal de Promoção Social.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Alessandro Benatti, Secretário Municipal de Promoção Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 05 de outubro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. º 52/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 52/2018 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa especializada com profissional habilitado para ministrar aulas de música, para atender os projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEPROS, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência**. O Edital de Pregão Presencial nº 52/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 23 de outubro de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 05 de outubro de 2018.

Alessandro Benatti
Secretário Municipal de Promoção Social

EXTRATO DE CONTRATO
(Para fins de publicação)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência Pública n° 01/2017
CONTRATO N° 01173/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: A.G.S. CLINICA MÉDICA LTDA- ME
OBJETO: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO
VALOR: R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta)
VIGÊNCIA: DO CONTRATO PRIMITIVO
DATA: 03 DE OUTUBRO DE 2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07188/2018
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: UNIFAMMA – UNIÃO DE FACULDADE METROPOLITANAS DE MARINGÁ LTDA; CNPJ/MF sob nº. 03.125.509/0001-59.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em proporcionar curso/palestra para os professores da rede municipal de ensino, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Jorge do Ivaí-Pr.
VALOR TOTAL: R$ R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01.12.122.0003.2.046	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 28 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018
Processo nº 144/2018

Considerando a necessidade da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo, em relação a **Contratação de Empresas especializada para locação de Som e Iluminação profissional para o RODEIO de FLÓRIDA que acontecerá nos dias 11,12 e 13 de Outubro de 2018 no recinto de rodeios do Município onde serão realizadas as locuções e os shows musicais com apresentações de artistas diversos nos três dias do evento,** e **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), em proveito da empresa **D L MOLINA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 79.957.296/0001-93**. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.
Publique-se o presente ato de dispensa.
Flórida 05 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: REGINALDO JORGE DOS REIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, INCLUINDO MONITORES PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
Valor total da contratação: R$ 25.875,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Vigência do contrato: 04 de outubro de 2019.
Flórida, 05 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : TLM COMERCIAL EIRELI EPP
Objeto : AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA NOVO PARA COLABORAR NO FORNECIMENTO DE NOVAS CULTURAS/ATIVIDADES NA ARES RURUAL, POSSIBILITANDO A DIVERSIFICAÇÃO DO SETOR AGROPECUARIO E A GERAÇÃO DE NOVAS FONTES DE RENDA.
Valor total da Contratação : R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)
Vigência do contrato : Até 31 de março de 2019.

Flórida, 04 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
Objeto : AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRICOLA E PECUARIA DO MUNICIPIO
Valor total da Contratação : R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais)
Vigência do contrato : Até 31 de março de 2019.

Flórida, 04 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DO 08 TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIROAUMENTO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato **nº 101/2017 – MF.**

REF.: Pregão nº. 057/2018
PARTES: Município de Floraí e a empresa **RURAL DIESEL LTDA**.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato nº 101/2017, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, aumento de valores.
VALOR ATUAL DO LITRO DIESEL S10: R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos).
VALOR NOVO DO LITRO DIESEL S10: R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos).
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:05/10/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato **nº 113/2018 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 58/2018
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA ME**
OBJETO: Aquisição de mesas e cadeiras para o departamento de assistência social desta municipalidade.
VALOR: R$14.765,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/10/2018 à 05/10/2019.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/10/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 58/2018 - PR Processo Administrativo: 94/2018 Processo de Licitação: 94/2018 Data do Processo: 10/09/2018 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 94/2018
b) Licitação Nr.: 58/2018-PR
c) Mocalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/10/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Qtde de Itens	Média Desc.to (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1	- 002537 - L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E	2	0,0000	10.115,00
Lote: 2	- 002537 - L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E	2	0,0000	4.650,00
	Total por Fornecedor:	4		14.765,00
	Total:	4		14.765,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.029.4.4.90.52.00.00.00.00.00 (420). 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00.00 (450), 2.048.4.4.90.52.00.00.00.00.00 (455)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato **nº 114/2018 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 59/2018
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **A. ALVES – TRANSPORTE E TURISMO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FRACIONADOS DE KILOMETRO RODADO PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, VAN E MICRO ONIBUS PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/10/2018 à 05/10/2019.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/10/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 59/2018 - PR Processo Administrativo: 64/2018 Processo de Licitação: 64/2018 Data do Processo: 13/09/2018 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 64/2018
b) Licitação Nr.: 59/2018-PR
c) Mocalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/10/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FRACIONADOS DE KILOMETRO RODADO PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, VAN E MICRO ONIBUS PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Qtde de Itens	Média Desc.to (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1	- 001214 - A. ALVES - TRANSPORTE E TURISMO	3	0,0000	21.525,00
Lote: 2	- 001214 - A. ALVES - TRANSPORTE E TURISMO	3	0,0000	25.775,00
Lote: 3	- 001214 - A. ALVES - TRANSPORTE E TURISMO	3	0,0000	79.900,00
	Total por Fornecedor:	9		127.200,00
	Total:	9		127.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (49), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (178), 2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (241), 2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (245), 2.063.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (253), 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (280), 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (428), 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (496)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto– Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e prestação de serviços (mão de obra) para realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação publica do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referencia, parte integrante do Edital.

Valor Máximo: R$ 46.989,76 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais, e Setenta e Seis Centavos).

Abertura: 22/10/2018

Horário da abertura: 14h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 22 de Outubro de 2018, até às 14h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná.O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br – processos licitatórios.

Uniflor(Pr), 03 de Outubro de 2018.

Gabriela M.Grandizoli
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto– O Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de alimentos enterais, leites especiais e suplementos alimentares para atender o Departamento de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referencia, parte integrante do Edital.

Valor Máximo: R$ 41.339,60 (Quarenta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Abertura: 22/10/2018

Horário da abertura: 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 22 de Outubro de 2018, até às 09h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná.O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br – processos licitatórios.

Uniflor(Pr), 02 de Outubro de 2018.

Gabriela M.Grandizoli
Pregoeira

PREGAO PRESENCIAL Nº 63/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2018
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA ....Nº 71/2018
PREGAO PRESENCIAL ....Nº 63/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ....Nº 102/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – LAURA ANDRESSA TRILO TAVARES - MEI

CNPJ Nº– 21.514.113/0001-85

OBJETO – O Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, carrinho de algodão doce e pipoca, e oficina de pintura, para atendimento aos eventos de recreação dos diversos Departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referencia, parte integrante do Edital.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. R$	Total R$
1	15	UNID		LOCAÇÃO DE CAMA ESLASTICA INSTALADA PARA EVENTOS DE 04 HORAS COM MEDIDAS MINIMAS DE 2,00 M DE ALTURA E 3,60 M DE DIAMTERO ACOMPANHADO DE ESCADA E REDE DE PROTEÇÃO	174,90	2.623,50
2	04	UNID		LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE INSTALADA PARA EVENTOS DE 08 HORAS: ATIVIDADE COMPOSTA POR 01 BARRAQUINHA TEMATIZADA E 01 MONITOR RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A CONFECÇÃO DE ALGODÃO DOCE, TAIS COMO AÇÚCAR, PALITOS ENTRE OUTROS.	444,95	1.779,80
5	04	UNID		LOCAÇÃO DE MAQUINA DE PIPOCA INSTALADA PARA EVENTO DE 8 HRS, ATIVIDADE COMPOSTA POR 01 BARRAQUINHA TEMATIZADA E 01 MAQUINA DE PIPOCA ELÉTRICA COM 01 MONITOR RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO E MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DA PIPOCA, TAIS COMO MILHO, ÓLEO SAL, E EMBALAGENS INDIVIDUAIS PARA FORNECIMENTO, DENTRE OUTROS.		
Total						6.162,90

VALOR TOTAL: R$ 6.162,90 (Seis Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Noventa Centavos).

HOMOLOGADA: 05/10/2018

VIGENCIA: 04/10/2019.

Uniflor (Pr), 05 de Outubro de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL Nº 63/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2018
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA ....Nº 72/2018
PREGAO PRESENCIAL ....Nº 63/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ....Nº 102/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – LONGO & LONGO LTDA

CNPJ Nº– 11.187.352/0001-14

OBJETO – O Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, carrinho de algodão doce e pipoca, e oficina de pintura, para atendimento aos eventos de recreação dos diversos Departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referencia, parte integrante do Edital.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. R$	Total R$
3	05	UNID		LOCAÇÃO DE BRIQUEDO INFLAVEL TIPO TOBOGA INSTALADO PARA EVENTO DE 4 HORAS COM MEDIDAS MINIMAS DE 5,50 METROS DE ALTURA X 4,20 METROS DE LARGURA X 7,50 METROS DE COMPRIMENTO	490,00	2.450,00
4	08	UNID		LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLAVEL TIPO MULT PARK INSTALADO PARA EVENTOS DE 4 HORAS: COM MEDIDAS MINIMAS DE 1,50 M DE ALTURA X 4,00 METROS DE LARGURA X 4,00 METROS DE COMPRIMENTO CONTENDO NO MINIMO 03 OBSTACULOS INFLÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE	390,00	3.120,00
6	03	UNID		LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLAVEL TIPO CENTOPEIA INSTALADO PARA EVENTOS DE 4 HORAS: COM MEDIDAS MINIMAS DE 4,50 M DE ALTURA X 2,00 M DE LARGURA X 7,00 DE COMPRIMENTO	390,00	1.170,00
7	03	UNID		OFICINA DE PINTURA FACIAL PARA EVENTO DE 04 HORAS ATIVIDADE DESENVOLVIDA DE FORMA INDIVIDUALIZADA PO 01 MONITOR CAPACITADO, MATERIAL DE 1º LINHA E ESPECIFICO PARA OP DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE. OS PRODUTOS DEVERÃO SER DE EXCELENTE QUALIDADE, E EM CORES VARIADAS, ATOXICAS QUE NÃO COMPROMETAM A INTEGRIDADE FISICA DOS USUARIOS. OS DESENHOS E ARTES DEVERÃO SER DE FORMAS VARIADAS E CONDIZENTES COM A FAIXA ETARIA E PUBLICO ATENDIDO, COM PELO MENOS 10 OPÇÕES DE DESENHOS.	440,00	1.320,00
Total						8.060,00

VALOR TOTAL: R$ 8.060,0 (Oito Mil e Sessenta Reais).

HOMOLOGADA: 05/10/2018

VIGENCIA: 04/10/2019.

Uniflor (Pr), 05 de Outubro de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR
CNPJ: 76.279.975/0001-62
Av. das Flores, 118
C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 63/2018 - PR
Processo Administrativo: 113/2018
Processo de Licitação: 102/2018
Data do Processo: 13/09/2018
Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 102/2018
b) Licitação Nr.: 63/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/10/2018
e) Objeto da Licitação: O Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, carrinho de algodão doce e pipoca, e oficina de pintura, para atendimento aos eventos de recreação dos diversos Departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LAURA ANDRESSA TRILO TAVARES 07201116918 (3329)				
1 LOCAÇÃO DE CAMA ESLASTICA INSTALADA PARA EVENTOS DE 04 HORAS - Marca: RC LOCAÇÕES	15,00	0,0000	174,90	2.623,50
2 Locação de maquina de algodão doce instalada para eventos de - Marca: RC LOCAÇÕES	4,00	0,0000	444,95	1.779,80
5 Locação de maquina de pipoca instalada para evento de 8 hrs, - Marca: RC LOCAÇÕES	4,00	0,0000	439,90	1.759,60
Total do Fornecedor:				6.162,90
LONGO & LONGO LTDA (1374)				
3 LOCAÇÃO DE BRIQUEDO INFLAVEL TIPO TOBOGA INSTALADO PARA EVEN - Marca: LONGO & LONGO	5,00	0,0000	490,00	2.450,00
4 LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLAVEL TIPO MULT PARK INSTALADO PA - Marca: LONGO & LONGO	8,00	0,0000	390,00	3.120,00
6 LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLAVEL TIPO CENTOPEIA INSTALADO PARA - Marca: LONGO & LONGO	3,00	0,0000	390,00	1.170,00
7 OFICINA DE PINTURA FACIAL PARA EVENTO DE 04 HORAS ATIVIDADE - Marca: LONGO & LONGO	3,00	0,0000	440,00	1.320,00
Total do Fornecedor:				8.060,00
Total Geral:				14.222,90

Uniflor(Pr), 5 de Outubro de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL Nº 64/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2018
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA ....Nº 73/2018
PREGAO PRESENCIAL ....Nº 64/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ....Nº 103/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – ADEMIR NASCIMENTO DE SOUZA - MEI

CNPJ Nº– 26.406.092/0001-06

OBJETO – O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de carga de gás cilindro P-45, para atender o Departamento Municipal de Educação do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referencia, parte integrante do Edital.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. R$	Total R$
1	50	UNID		CARGA DE GÁS CILINDRO P-45	309,50	15.475,00

VALOR TOTAL: R$ 15.475,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

HOMOLOGADA: 05/10/2018

VIGENCIA: 04/10/2019.

Uniflor (Pr), 05 de Outubro de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR
CNPJ: 76.279.975/0001-62
Av. das Flores, 118
C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 64/2018 - PR
Processo Administrativo: 114/2018
Processo de Licitação: 103/2018
Data do Processo: 13/09/2018
Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 103/2018
b) Licitação Nr.: 64/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/10/2018
e) Objeto da Licitação: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARGA DE GÁS CILINDRO P-45, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ADEMIR NASCIMENTO DE SOUZA 89992466987 (3073)				
1 CARGA DE GÁS CILINDRO P-45 - Marca: SUPER GAS BRAS	50,00	0,0000	309,50	15.475,00
Total do Fornecedor:				15.475,00
Total Geral:				15.475,00

Uniflor(Pr), 5 de Outubro de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Santo Inácio – Uma Nova História
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018-FMS
PREGÃO PRESENCIALNº 013/2018-FMS

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** JSA MERCANTIL LTDA
  CNPJ Nº 28.845.616/0001-82
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGONETE C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO
- **Valor do Contrato**: R$-79.800,00 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 27/09/2019
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 28/09/2018.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeirode 2018, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018-FMS,e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGONETE C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO, a empresa:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	VEÍCULO TIPO FURGONETE C/CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO ORIGINAL DE FABRICA	1,00	UNID	79.800,00	79.800,00
	T O T A L				79.800,00

Declarando como vencedora a empresa::**LOTE 001**: Empresa: **JSA MERCANTIL LTDA-ME** CNPJ 28.845.616/0001-82 , valor de R$-79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais).

Santo Inácio, 27de Setembro de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 014/2016-FMS
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2016-PMSI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: **J.** C. A. SANTOS JUNIOR & CIA. LTDA
CNPJ 20.419.734/0001-17
BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI N º 8666/93.
OBJETO: 1º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato até 28/08/2019, nos termos do art. 57, Inciso II, firmado com a empresa J.C. A. SANTOS JUNIOR & CIA. LTDA - CNPJ20.419.734/0001-17, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, SERVIÇOS MÉDICOS DE CARDIOLOGIA E ORTOPEDIAo valor do contrato passa a ser R$-93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais), por mais 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Constante do contrato Original ou outra que Venha a substitui-la.
VIGÊNCIA: 28de Agosto de 2019.
SANTO INÁCIO – PR.,28 DE AGOSTO DE 2018

LUCILAINE DE FATIMA ARROYO ANTÃO
Secretaria Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CNPJ 74.163.718/0001-35
AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº003/2018

A Presidente da Câmara Municipal de Itaguaje, no uso das atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO – CEC,** com a finalidade de dirigir e orientar os trabalhos do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, composta pelos seguintes membros:

Jair de Souza Junior – RG: 7.900.451-0 SSP- PR CPF n.º 062.692.706-42

Walnei Dantas – RG: 12.376.965-1 –SSP- PR- CPF n.º 023.976.629-65

Diego Azevedo das Neves – RG: 9.321.621-0 SSP- PR – CPF n.º 057.652.849-81

Art. 2º - Fica designado o Sr. Jair de Souza Junior , como **Presidente**.

Art. 3º - As atribuições da Comissão Especial de Concurso são as seguintes:

a) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pela empresa contratada para a aplicação do Concurso Público;

b) Apreciar e julgar, juntamente com a empresa organizadora as dúvidas e recursos porventura apresentados;

c) Acompanhar a aplicação das provas zelando pelo bom andamento das mesmas;

d) Analisar e opinar sobre a homologação final do concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguaje, aos 13 dias do mês de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Santo Inácio – Uma Nova História
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
N° 051/2018-PMSI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Urnas e Serviços Funerários. Data19/10/2018. Abertura 9:00hs Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitação da P.M.Sto Inácio, Fone (044) 352.1222 .
Sto Inácio Pr. 05de Outubro de 2.018.

Depto de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOSNº 046/2018-PMSI

D E C L A R A Ç Ã O

O senhor JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Inácio , Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8666/93 , e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação , D E C L A R A a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018-PMSI, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERARIOS, PARA ATENDER A S NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES DE NOSSO MUNCIPIO, de " LICITAÇÃO DESERTA " , pelo fato de não ter havido participantes no presente certame .

Santo Inácio Pr.,04 de Outubro de 2.018 .

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

EXTRATO DE CONTRATO N º 113/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:MARIO RIBEIRO- CPF n º 554.935.649-04
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013 FNDE/PNAE.
VALOR ATÉ R$-5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02GOVERNO MUNICIPAL
02.007 DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
07.001 DIVISÃO DE ENSINO
1220 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1230 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1235 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1240 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12.365.0007.6041 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUC.INFANTIL (CSU)
1400 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1405 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1410 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1415 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12.365.0007.6124 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUC.INFANTIL – CRECHE BOM PASTOR
1420 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1425 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1435 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1440 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1445 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DURAÇÃO:ATÉ 31/12/2018
FORO :COMARCA DE COLORADO – PARANÁ
SANTO INACIO PR., 03DE OUTUBRO DE 2.018.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública aADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e aHOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 003/2015, referenteAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a Merenda Escolar, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013FNDE/PNAE,no valor total de ate R$-5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), junto ao produtor rural Senhor MARIO RIBEIRO – CPF N º 554.935.649-04, conforme Chamada Pública n º 005/2018 e Projeto de Venda anexo.

Santo Inácio, 03de Outubro de 2018

JUNIOR MARCELINODOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública aADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e aHOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 003/2015, referenteAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a Merenda Escolar, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013FNDE/PNAE,no valor total de ate R$-5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), junto ao produtor rural Senhor MARIO RIBEIRO – CPF N º 554.935.649-04, conforme Chamada Pública n º 005/2018 e Projeto de Venda anexo.
Santo Inácio, 03de Outubro de 2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 114/2018-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: ANTONIO MARCELINO ORTEGA-VIDROS-ME
CNPJ 26.061.450/0001-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS, MOLDURAS PARA QUADROS, FECHAMENTO DE PIA E BOX, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS DEPTO DO MUNICIPIO .
VALOR TOTAL R$-40.900,00 (Quarenta Mil, novecentos Reais) .
DURAÇÃO: 02/10/2019.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:
LOTE 001

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	VIDRO FANTASIA- CANELADO-MARTELADO E SILESIO, M²	Termperlândia	Comum	MT	60,00	91,96	5.517,60
2	ESPELHOS CRISTAIS 3 ML, M²	Termperlândia	Comum	MT	40,00	149,93	5.997,20
3	MOLDURAS PARA QUADROS, METROS.	MA VIDROS	Comum	MT	20,00	24,99	499,80
4	FECHAMENTOS PARA PIA E BOX EM ALUMINIO CROMADO, METROS.	MA VIDROS	Comum	MT	20,00	259,87	5.197,40
5	VIDROINCOLOR 4 MM - COLOCADO, M²	Termperlândia	Comum	MT	60,00	79,96	4.797,60
6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR8 MM, COLOCADO, M²	Termperlândia	Comum	MT	30,00	299,85	8.995,50
7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR10 MM, COLOCADO, M².	Termperlândia	Comum	MT	30,00	329,83	9.894,90
	T O T A L						40.900,00

SANTO INACIO PR.,03 DE OUTUBRO DE 2.018.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOSNº045/2018-PMSI
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeirode 2018, assim resolve:
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para aquisição de vidros, espelhos, molduras para quadros, fechamento de pia e box, para manutenção de diversos departamentos do município, as empresas:
LOTE 001

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	VIDRO FANTASIA- CANELADO-MARTELADO E SILESIO, M²	Termperlândia	Comum	MT	60,00	91,96	5.517,60
2	ESPELHOS CRISTAIS 3 ML, M²	Termperlândia	Comum	MT	40,00	149,93	5.997,20
3	MOLDURAS PARA QUADROS, METROS.	MA VIDROS	Comum	MT	20,00	24,99	499,80
4	FECHAMENTOS PARA PIA E BOX EM ALUMINIO CROMADO, METROS.	MA VIDROS	Comum	MT	20,00	259,87	5.197,40
5	VIDROINCOLOR 4 MM - COLOCADO, M²	Termperlândia	Comum	MT	60,00	79,96	4.797,60
6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR8 MM, COLOCADO, M²	Termperlândia	Comum	MT	30,00	299,85	8.995,50
7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR10 MM, COLOCADO, M².	Termperlândia	Comum	MT	30,00	329,83	9.894,90
	T O T A L						40.900,00

Declarando como vencedora a empresa:**ITEM 001**: Empresa- ANTONIO MARCELINO ORTEGA – ME, CNPJ 26.061.450/0001-88, no valor de R$- 40.900,00 (Quarenta Mil e Novecentos Reais).
Santo Inácio,02 de Outubro de 201.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 029/2018-FMS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018-FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: CLAUDECIR BORIN BASSO 45021953915
CNPJ 16.528.278/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCULOS COM LENTES, PARA SEREM DOADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO.
VALOR TOTAL R$-27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais) .
DURAÇÃO: 26/09/2019.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

LOTE 001							
Item	Código do produto	Descrição produto	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	22942	ARAMAÇÃO ZILO OU ACETATO COM LENTES CR MULTIFOCAL	ROMAN/ESPACE	UNID	75,00	239,14	17.935,50
2	22943	ARMAÇÃO ZILO OU ACETATO COM LENTES CR P/LONGE OU PERTO	RAMN/RYATEC	UNID	50,00	199,29	9.964,50
							27.900,00

SANTO INACIO PR., 27 DE SETEMBRO DE 2.018.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOSNº 012/2018-FMS
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeiro de 2018, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018-FMS, e adjudicar o seu objeto: AQUISIÇÃO DE OCULOS COM LENTES, as Empresas:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Marca do produto	Quantidade	Preço	Preço total
1	ARMAÇÃO ZILO OU ACETATO COM LENTES CR MULTIFOCAL	UNID	ROMAN/ESPACE	75,00	239,14	17.935,50
2	ARMAÇÃO ZILO OU ACETATO COM LENTES CR P/LONGE OU PERTO	UNID	ROMA/RYATEC	50,00	199,29	9.964,50
	T O T A L					27.900,00

Declarando como vencedoras as empresas:**ITEM 001**: Empresa-CLAUDECIR BORIN BASSO 45021953915,CNPJ 16.528.278/0001-76, no valor de R$- 17.935,50 (Dezessete mil, novecentos e trinta cinco reais e cinquenta centavos) e ITEM 002: Empresa-CLAUDECIR BORIN BASSO 45021953915,CNPJ 16.528.278/0001-76, no valor de R$-9.964,50 (Nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Santo Inácio, 26de Setembro de 2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ===============

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTO ESSENCIAL- REMUME

COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

COMPRIMIDOS / CÁPSULAS

ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO (AAS) 100mg
ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO (AAS) 500mg
ÁCIDO FÓLICO 5mg
ALBENDAZOL 400mg
ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg
ALOPURINOL 300mg
AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA 2,5mg+25mg
AMIODARONA 200mg
AMOXICILINA 500mg
AMINOFILINA 100mg
ANLODIPINO BESILATO 5mg
ATENOLOL 50mg
ATENOLOL 100mg
AZITROMICINA 500mg
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10+500mg
BROMOPRIDA 10mg
CAPTOPRIL 25mg
CARBONATO DE CÁLCIO 500 mg
CARBONATO DE CÁLCIO+VITAMINA D 600 mg
CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250mg
CARVEDILOL 3,125mg
CARVEDILOL 6,25mg
CARVEDILOL 12,5mg
CARVEDILOL 25mg
CEFALEXINA 500mg
CETOCONAZOL 200mg
CIMETIDINA 200mg
CINARIZINA 75mg
CIPROFLOXACINO 500mg
CLARITROMICINA 500mg
COMPLEXO B
DICLOFENACO POTÁSSICO 50mg
DICLOFENACO SODICO 50mg
DIPIRONA 500mg
DIGOXINA 0,25mg
DOXAZOSINA MESILATO 2mg
ESPIRONOLACTONA 25mg
ESPIRONOLACTONA 100mg
ENALAPRIL 5mg
ENALAPRIL 10mg
ENALAPRIL 20mg
ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,300mg
ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625mg
FLUCONAZOL 150mg
FINASTERIDA 5mg
FUROSEMIDA 40mg
GLIBENCLAMIDA 5mg
GLICAZIDA 30mg (liberaçao prolongada)
HIDROCLOROTIAZIDA 25mg
IBUPROFENO 600mg
LEVOTIROXINA SÓDICA 25mg
LEVOTIROXINA SÓDICA 50mg
LEVOTIROXINA SÓDICA 100mg
LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15+ 0,03mg
LEVONORGESTREL 0,75mg
LORATADINA 10mg
LOSARTANA POTÁSSICA 50mg
MEBENDAZOL 100mg
METILDOPA 250mg
METILDOPA 500mg
METFORMINA 500mg
METFORMINA 850mg
METRONIDAZOL 250mg
METRONIDAZOL 400mg
NIFEDIPINO 20mg (retard)
NITROFURANTOÍNA 100mg
NIMESULIDA 100mg
NORFLOXACINO 400mg
NORETISTERONA 0,35mg
OMEPRAZOL 20mg
PARACETAMOL 500mg
PENTOXIFILINA 400mg
PREDNISONA 5mg
PREDNISONA 20mg
PROMETAZINA 25 mg
POLIVITAMINICOS+POLIMINERAIS
PROPRANOLOL 40mg
RANITIDINA 150mg
SINVASTATINA 20mg
SINVASTATINA 40mg
SECNIDAZOL 1g
SULFATO FERROSO 40mg
SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400+80mg
SUCCINATO DE METOPROLOL 50mg
SUCCINATO DE METOPROLOL 100mg
TIAMINA 300mg
VARFARINA SODICA 5mg

SOLUÇÃO / SUSPENSÃO / INALATÓRIOS

ACETATO RETINOL+COLECALCIFEROL 50.000UI+10.000UI/ml SOLUÇÃO ORAL
ALBENDAZOL 40mg/ml SUSPENSÃO ORAL
AMOXICILINA 250mg/5ml SUSPENSÃO ORAL
AMOXICILINA+CLAVULANATO POTÁSSICO 400+57mg/ml SUSPENSÃO ORAL
AMBROXOL 15mg/ml XAROPE PEDIÁTRICO
AMBROXOL 30mg/ml XAROPE ADULTO
AZITROMICINA 200mg/5ml SUSPENSÃO ORAL
BECLOMETASONA 250mcg/200doses SPRAY BOCAL
BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25mg/ml SOLUÇÃO INALATÓRIA
BROMETO DE FENOTEROL 5mg/ml SOLUÇÃO INALATÓRIA
BROMOPRIDA 4mg/ml SOLUÇÃO ORAL
BUDESONIDA 32 mcg/120 doses SUSPENSÃO SPRAY NASAL
BUDESONIDA 64 mcg/120 doses SUSPENSÃO SPRAY NASAL
CARBOCISTEINA 20mg/ml XAROPE PEDIÁTRICO
CARBOCISTEINA 50mg/ml XAROPE ADULTO
CEFALEXINA 250mg/5ML SUSPENSÃO ORAL
CLORETO DE SODIO 0,9mg/ml SOLUÇÃO NASAL
COMPLEXO B XAROPE
DEXAMETASONA 0,1mg/ml ELIXIR
DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA
DEXCLORFENIRAMINA 2mg/ml XAROPE
DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO ORAL
DICLOFENACO RESINATO 15mg/ml SOLUÇÃO ORAL
GENTAMICINA 5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA
HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 60mg/ml SUSPENSÃO ORAL
HIDRÓXIDO DE ALUMINIO+MAGNÉSIO 60+40mg/ml SUSPENSÃO ORAL
IBUPROFENO 50mg/ml SUSPENSÃO ORAL
LACTULOSE 667mg/ml XAROPE
LORATADINA 1mg/ml XAROPE
MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL
METOCLOPRAMIDA 4mg/ml SOLUÇÃO ORAL
METRONIDAZOL 40mg/ml SUSPENSÃO ORAL
MIKANIA GLOMERATA 35m/ml XAROPE
NIMESULIDA 50mg/ml SUSPENSÃO ORAL
NISTATINA 100.000UI/ml SUSPENSÃO ORAL
PARACETAMOL 200mg/ml SOLUÇÃO ORAL
PETROLATO LÍQUIDO (ÓLEO MINERAL)
PERMETRINA 5% LOÇÃO
PREDNISOLONA 3mg/ml SOLUÇÃO ORAL
PILOCARPINA CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA
RANITIDINA 150mg/ml XAROPE
SALBUTAMOL 0,4mg/ml XAROPE
SALBUTAMOL 100mcg/200 doses AEROSSOL
SIMETICONA 75mg/ML SOLUÇÃO ORAL
SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40+80mg/ml SUSPENSÃO ORAL
SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 28,84g PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL

CREMES / POMADAS

ACICLOVIR 50mg/g CREME
CETOCONAZOL 20mg/g CREME TÓPICO
DEXAMETASONA 1mg/g CREME
METRONIDAZOL 100mg/g GEL VAGINAL
MICONAZOL 20mg/g CREME VAGINAL
MICONAZOL 20mg/g CREME DERMATOLÓGICO
NEOMICINA+BACITRACINA 5mg/g+250UI/g POMADA
NISTATINA 25,000UI/g CREME VAGINAL
NISTATINA+ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI+200mg/g POMADA
ÓXIDO ZINCO+RETINOL+COLECALCIFEROL 150mg/g+5,000UI/g+900UI/g POMADA
SULFADIAZINA DE PRATA 10mg/g CREME

MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98

ÁCIDO VALPRÓICO 500mg COMPRIMIDO
ÁCIDO VALPRÓICO 250mg COMPRIMIDO
ÁCIDO VALPRÓICO 250mg/5ml COMPRIMIDO
ALPRAZOLAM 0,5mg COMPRIMIDO
ALPRAZOLAM 2mg COMPRIMIDO
AMITRIPTILINA 25mg COMPRIMIDO
AMITRIPTILINA 75mg COMPRIMIDO
BIPERIDENO CLORIDRATO 2mg COMPRIMIDO
CARBAMAZEPINA 200mg COMPRIMIDO
CARBAMAZEPINA 20mg/ml SUSPENSÃO ORAL
CARBONATO DE LITIO 300mg COMPRIMIDO
CITALOPRAM 20mg COMPRIMIDO
CLOMIPRAMINA 25mg COMPRIMIDO
CLOMIPRAMINA 75mg COMPRIMIDO
CLONAZEPAM 0,5mg COMPRIMIDO
CLONAZEPAM 2mg COMPRIMIDO
CLONAZEPAM 2,5mg/ml SOLUÇÃO ORAL
CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25mg COMPRIMIDO
CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100mg COMPRIMIDO
CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG/ML-5ml INJETÁVEL
DIAZEPAM 5mg COMPRIMIDO
FENITOÍNA 100mg COMPRIMIDO
FENOBARBITAL 100mg COMPRIMIDO
FENOBARBITAL 40mg/ml SOLUÇÃO ORAL
FLUOXETINA 20mg COMPRIMIDO
FLUOXETINA 20mg/ml SOLUÇÃO ORAL
HALOPERIDOL 1mg COMPRIMIDO
HALOPERIDOL 5mg COMPRIMIDO
HALOPERIDOL 2mg/ml SOLUÇÃO ORAL
HALOPERIDOL 5mg/ml-1ml INJETÁVEL
IMIPRAMINA CLORIDRATO 25mg COMPRIMIDO
IMIPRAMINA PAMOATO 75mg COMPRIMIDO
LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25mg COMPRIMIDO
LEVOMEPROMAZINA MALEATO 25mg COMPRIMIDO
LEVOMEPROMAZINA MALEATO 100mg COMPRIMIDO
LEVOMEPROMAZINA CLORIDRATO 40mg/ml SOLUÇÃO ORAL
LORAZEPAM 2mg COMPRIMIDO
NORTRIPTILINA 25mg COMPRIMIDO
PAROXETINA 20mg COMPRIMIDO
PARACETAMOL+CODEÍNA FOSFATO 500+30mg COMPRIMIDO
RISPERIDONA 1mg COMPRIMIDO
RISPERIDONA 2mg COMPRIMIDO
RISPERIDONA 1mg/ml SOLUÇÃO ORAL
SERTRALINA 50mg COMPRIMIDO

CENTROS DE SAÚDE
UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS

INJETÁVEIS

ACETILCISTEINA 100mg/ml-3ml
ÁCIDO ASCÓRBICO 100mg/ml-5ml
ÁCIDO TRANEXÂMICO 250mg/ml-5ml
ADENOSINA 6mg/ml-2ml
ÁGUA DESTILADA 10ml AMP/PLAST
ÁGUA DESTILADA 100ml
AMICACINA 500mg/2ml-2ml
AMINOFILINA 24mg/ml-10ml
AMIODARONA 50mg/ml-3ml
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FR/AMP
BICARBONATO DE SODIO 8,4%-10ml AMP/PLAST
BROMOPRIDA 10mg/ml-2ml
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg/ml-1ml
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 4+500mg/ml-5ml
CEFALOTINA SÓDICA 1g FR/AMP
CEFAZOLINA SÓDICA 1g FR/AMP
CEFTRIAXONA SÓDICA 1g IV/IM FR/AMP
CEFTRIAXONA SÓDICA 500mg IV/IM FR/AMP
CETOPROFENO 50mg/2ml-2ml
CETOPROFENO 100mg FR/AMP
CIPROFLOXACINO 2mg/ml-100ml BOLSA/PLAST
CIPROFLOXACINO 2mg/ml-200ml BOLSA/PLAST
CLINDAMICINA SULFATO 150mg/ml-4ml
CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%-10ml AMP/PLAST
CLORETO DE SÓDIO 20%-10ml AMP/PLAST
CLORETO DE SÓDIO 0,9%-10ml AMP/PLAST
COMPLEXO VITAMÍNICO B -POLIVITAMÍNICO
DESLANOSIDEO 0,2mg/ml-2ml
DEXAMETASONA 2mg/ml-1ml
DEXAMETASONA 4mg/ml-2,5ml
DICLOFENACO SÓDICO 75mg/ml-3ml
DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50+50mg/ml-1ml (DRAMIN B6)
DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE 3+5+100mg/ml-10ml (DRAMIN B6 DL)
DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml-2ml
DIPROPIONATO BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO BETAMETASONA 5Mg+2mg/ml-1ML
DOPAMINA 5mg/ml-10ml
DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5mg/ml-20ml
ENOXAPARINA SODICA 20mg/0,2 ml (CLEXANE)
ENOXAPARINA SODICA 40mg/0,4 ml (CLEXANE)
EPINEFRINA 1g/ml-1ml (ADRENALINA)
ETILEFRINA CLORIDRATO 10mg/ml (EFORTIL)
FITOMENADIONA 10mg/ml-1ml
FUROSEMIDA 10mg/ml-2ml
GENTAMICINA 40mg/ml-2ml
GENTAMICINA 80mg/ml-2ml
GLICOSE 25%-10ml AMP/PLAST
GLICOSE 50%-10ml AMP/PLAST
GLICONATO DE CÁLCIO 10%-10ml
HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ml-5ml IV/SC
HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ml-0,25 SC
HIDRALAZINA 20mg/ml-1ml
HIDROCORTIZONA 100mg FR/AMP
HIDROCORTISONA 500mg FR/AMP
INSULINA NPH 100UI/ml-10ml FR/AMP
INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ml-10ml FR/AMP
LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%-20ml S/V
LIDOCAÍNA CLORIDRATO+HEMITARTARATO EPINEFRINA 2%-20ml C/V
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5mg/ml-2ml
METOPROLOL 1mg/ml-5ml
METRONIDAZOL 5mg/ml-100ml BOLSA/PLAST
OCITOCINA 5UI/ml-1ml
OMEPRAZOL 40mg FR/AMP
PENTOXIFILINA 20mg/ml-5ml
PIRACETAM 200mg/ml-5ml (NOOTROPIL)
PROMETAZINA CLORIDRATO 25mg/ml-2ml
RANITIDINA 50mg/ml-2ml
SACARATO HIDRÓXIDO FÉRRICO 2Omg/ml-5ml IV (NORIPURUM)
SUCCINATO DE ESTRIOL 20mg FR/AMP
SULFATO DE ATROPINA 0,25mg/ml-1ml IV/IM/SC
SULFATO DE ATROPINA 0,50mg/ml-1ml IV/IM/SC
SULFATO DE MAGNÉSIO 50%-10ml
SULFATO DE TERBUTALINA 0,5mg/ml IV/SC
TENOXICAM 20mg FR/AMP
TIAMINA+PIRIDOXINA+CIANOCOBOLAMINA 100mg+10mg+1000mcg-3ml (CITONEURIN)
TIOCOLCHICOSIDEO 2mg/ml-2ml (COLTRAX)
VANCOMICINA 500mg FR/AMP

COMPRIMIDOS / CÁPSULAS

CODEÍNA 30mg
CLINDAMICINA 300mg
CLONIDINA CLORIDRATO 0,150mg (ATENSINA)
DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5mg (ISORDIL)
DOMPERIDONA 10mg
ETORICOXIBE 90mg
MEMANTINA 10mg
MESILATO DE DOXAZOSINA 2mg
MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20mg (MONOCORDIL)
MORFINA SULFATO 30mg
NIFEDIPINO 10mg sublingual
ONDANSETRONA 4mg desintegraçao oral (VONAU)
ONDANSETRONA 8mg desintegraçao oral (VONAU)
PROPATILNITRATO 10mg (SUSTRATE)
SACHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 200mg (REPOFLOR)

SUSPENSÃO /SOLUÇÃO / INALATÓRIOS

ACEBROFILINA 5mg/ml XAROPE PEDIÁTRICO
ACEBROFILINA 10mg/ml XAROPE ADULTO
ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE
ACETILCISTEINA 200mg/5g GRANULADO P/ SOLUÇÃO ORAL
ACETILCISTEINA 600mg/5g GRANULADO P/ SOLUÇÃO ORAL
ACETATO FLUOCINOLONA+POLIMIXINA B+NEOMICINA+LIDOCAINA SOL. OTOLÓGICA
AMBROXOL 7,5mg/ml SOLUÇÃO ORAL
BECLOMETASONA 400mcg/ml-2ml FLACONETES
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 4mg/ml SOLUÇÃO ORAL
CIPROFLOXACINO+HIDROCORTISONA 10MG/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA
DIPIRONA MONOIDRATADA 50MG/ML 100ML SOLUÇÃO ORAL
DIPIRONA MONOIDRATADA+ADIFENINA+PROMETAZINA SOLUÇÃO ORAL
DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 25+5mg/ml SOLUÇÃO ORAL
DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400mcg/ml SUSPENSÃO INALATÓRIA
DOMPERIDONA 1mg/ml SUSPENSÃO ORAL
DROPROPIZINA 1,5mg/ml XAROPE PEDIÁTRICO
DROPROPIZINA 3,0mg/ml XAROPE ADULTO
FERRIPOLOMALTOSE 25mg/ml SOLUÇÃO ORAL
HEXAMIDINA+TETRACAINA 1+0,5mg/ml
POLICRESULENO 360mg/g SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA
RIFAMPICINA SÓDICA 10mg/ml SPRAY
SORBITOL+LAURILSULFATO DE SÓDIO SOLUÇÃO RETAL
TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,3%
TOBRAMICINA+DEXAMETASONA 0,3% SUSPENSÃO OFTÁLMICA

POMADAS E CREMES

COLAGENASE+CLORAFENICOL 0,6U/g+0,01g/g CREME
FIBRINOLISINA+DESOXIRRIBONUCLEASE+CLORANFENICOL 1U/g+666U/g+10mg POMADA
LIDOCAÍNA 2% 20mg/g GELÉIA
LIDOCAÍNA 2% 100mg/5g GELÉIA
NISTATINA+ÓXIDO DE ZINCO 1000.000UI+200mg/g POMADA
POLISSULFATO MUCOPOLISSACARÍDEO 5mg/g GEL
RETINOL ACETATO+AMINOÁCIDOS+METIONINA+CLORANFENICOL 3,5mg POM OFTÁLMICA
SULFACETAMIDA+TRIETANOLAMINA 74mg+20mg/g POMADA

MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98

CODEINA+PARACETAMOL 30+500mg COMPRIMIDO
DIAZEPAM 10mg/ml-2ml INJETÁVEL
FENITOINA 50mg/ml-5ml INJETÁVEL
FENOBARBITAL 100mg/ml-2ml INJETÁVEL
FENTANILA CITRATO 78,5mcg/ml-10ml INJETÁVEL
FENTANILA CITRATO 78,5mcg/ml-2ml INJETÁVEL
MIDAZOLAM 5mg/ml-3ml INJETÁVEL
MORFINA SULFATO 0,2mg/ml-1ml INJETÁVEL
MORFINA SULFATO 10mg/ml-1ml INJETÁVEL
MORFINA SULFATO 1mgl/ml-1ml INJETÁVEL
PETIDINA CLORIDRATO 50mg/ml-2ml INJETÁVEL
TETRACAÍNA CLORIDRATO+FENILEFRINA CLORIDRATO 1%+0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA
TRAMADOL CLORIDRATO 100mg COMPRIMIDO
TRAMADOL CLORIDRATO 100mg/2ml INJETÁVEL
TRAMADOL CLORIDRATO 100mg/ml SOLUÇÃO ORAL

SOLUCÕES PARENTERAIS

CLORETO DE SÓDIO 0,9%-100ml BOLSA/PLAST (FISIOLÓGICA)
CLORETO DE SÓDIO 0,9%-250ml BOLSA/PLAST (FISIOLÓGICA)
CLORETO DE SÓDIO 0,9%-500ml BOLSA/PLAST (FISIOLÓGICA)
CLORETO DE SÓDIO 0,9%-1000ml BOLSA/PLAST (FISIOLÓGICA)
FOSFATO SÓDIO MONOBÁSICO 160mg+FOSFATO SÓDIO DIBÁSICO 60mg-130ml FRASCO (PHOSPHOENEMA)
GLICOSE 5%+CLORETO DE SÓDIO 0,9%-250ml BOLSA/PLAST (GLICOFISIOLÓGICA)
GLICOSE 5%+CLORETO DE SÓDIO 0,9%-500ml BOLSA/PLAST (GLICOFISIOLÓGICA)
GLICOSE 5%+CLORETO DE SÓDIO 0,9%-1000ml BOLSA/PLAST (GLICOFISIOLÓGICA)
GLICOSE 5%-250ml BOLSA/PLAST (GLICOSADA)
GLICOSE 5%-500ml BOLSA/PLAST (GLICOSADA)
GLICOSE 5%-1000ml BOLSA/PLAST (GLICOSADA)
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,6%+ CLORETO POTÁSSIO 0,03%+CLORETO CÁLCIO 0,02%+LACTATO SÓDIO 0,3% 500ml BOLSA/PLAST (RINGUER C/ LACTATO)

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES

Compreende a seleção e a padronização de medicamentos que complementam a REMUME. Ampliando assim o acesso do usuário no âmbito do SUS, para o tratamento de patologias ou de agravos , seguindo um protocolo específico, de acordo com a especificidade do serviço, determinados pela Comissão de Assistência Farmacêutica do Município de Floraí.

SOLUÇÃO/ CREMES /POMADAS/ AEROSSÓIS GRANULADOS

Acetilcisteína 200mg/5g granulado
Acetilcisteína 600mg/5g granulado
Bimatoprosta sol. Oftálmica 0,3mg/ml
Cumarina+heparina sodica creme 5mg/ml + 50ui/ml
Estrogenios conjugados 0,625 mg/gr creme vaginal
Fumarato de formoterol+budesonida caps inal. 12+400mcg
Levodropropizina xarope 6mg/ml
Maleato de Timolol 0,5% sol oftalmica
Nafazolina + feniramina sol. Oftálmica
Pimecrolimo creme 10mg/g
Prednisolona colirio 1% 10mg/ml
Salicilato de metila +cânfora+mentol+terebentina spray e pomada
Tartarato de brimonidina solução oftálmica 2%

COMPRIMIDOS E CÁPSULAS

Ácido tranexâmico 250mg
Anlodipino besilato+cloridrato de benezadril 5+20mg
Atenolol+clortalidona 50+12,5mg
Atenolol+clortalidona 100 + 25mg
Atorvastatina 20mg
Atorvastatina 80mg
Betaistina dicloridrato 24mg
Bisacodil 5mg
Cetoprofeno 50mg
Ciclobenzaprina 10mg
Cilostazol 50mg
Cilostazol 100mg
Ciprofibrato 100mg
Clindamicina 300mg
Clopidogrel bissulfato 75mg
Clortalidona 25mg
Clortalidona 50mg
Colchicina 0,5mg
Complexo Osseina hidroxiapatita 800mg
Cumarina+troxerrutina 15+90mg
Dapaglifozina 10mg
Diosmina +hesperidina 450+50mg
Esomeprazol magnésio 20mg
Esomeprazol magnésio 40mg
Ezetimiba+sinvastatina 10+20mg
Ezetimiba+sinvastatina 10+40mg
Ferripolimaltose 100mg
Ferripolimaltose+ácido fólico 100mg+0,35mg
Fenofibrato 200mg
Glimepirida 2mg
Glimepirida 4mg
Indapamida 1,5mg
Isoxsuprina cloridrato 10mg
Levofloxacino 500mg
Lornoxicam 8mg
Losartana potássica+hidroclorotiazida 50+12,5mg
Manidipino cloridrato 20mg
Meloxicam 15mg
Mesalazina 800mg
Metanamina+metiltionímio cloridrato 120+20mg
Metotrexato 2,5mg
Nimodipino 30mg
Olmesartana 20mg
Pantoprazol 20mg
Pantoprazol 40mg
Piroxicam 20mg
Ramipril 10mg
Pregabalina 75mg
Rivaroxabana 15mg
Rivaroxabana 20mg
Rosuvastatina calcica 10mg
Rosuvastatina calcica 20mg
Sitagliptina fosfato+metformina cloridrato 50+1000mg
Sulfadiazina 500mg
Tiocolchicosideo 4mg
Tenoxicam 20mg
Ticlopidina cloridrato 250mg
Tizanidina cloridrato 2mg
Trimetazidina 35mg
Trometazol cetorolaco sublingual 10mg
Valsartana 160mg
Valsartana+anlodipina 160+5 mg
Valsartana+hidroclortiazida 320+25mg
Vidagliptina 50mg
Vidagliptina+metformina 50+850mg
Vidagliptina+metformina 50+1000mg

MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98

Aripripazol 10mg COMPRIMIDO
Aripripazol 15mg COMPRIMIDO
Bupropiona 150mg COMPRIMIDO
Carbonato de lítio 450mg COMPRIMIDO
Clomipramina 75mg SR COMPRIMIDO
Divalproato de sodio 500mg COMPRIMIDO
Duloxetina cloridrato 60mg COMPRIMIDO
Escitalopram oxalato 10mg COMPRIMIDO
Levodopa+carbidopa+entacapona 50+12-5+200mg COMPRIMIDO
Metifenidato 10mg COMPRIMIDO
Metilfenidato 10mg SL COMPRIMIDO
Mirtazapina 15mg COMPRIMIDO
Mirtazapina 30mg COMPRIMIDO
Oxcarbamazepina 300mg COMPRIMIDO
Oxcarbamazepina 600mg COMPRIMIDO
Periazina 4% SOLUÇÃO ORAL
Quetiapina 25mg COMPRIMIDO
Venlafaxina 50mg COMPRIMIDO
Venlafaxina 75mg COMPRIMIDO
Venlafaxina 150mg COMPRIMIDO
Valproato de sódio+ácido valpróico 333+145mg COMPRIMIDO
Zuclopentixol dicloridrato depot 200mg/ml-1ml INJETÁVEL
Zolpidem 10mg COMPRIMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto **do ano de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 024/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI, com sede na AV. CARLOS GOMES, 434, ZONA 05, CEP 87.015-200 - MARINGÁ– PR., fone 44 – 3040-3818 no C.N.P.J./MF sob nº 23.121.920/0001-63 representado pela Proprietária, Sra. MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI – RG – 4.384.553-5 SSP/PR. e CPF 249.664.478-79, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
2	AGULHA 25 x 7 - 100 UNIDADES - Marca: DESCARPACK	CX	300,00	8,39	2.517,00
6	AGULHA P/ RAQUI DESC 27 x 90 - Marca: PROCARE	CX	5,00	355,70	1.778,50
7	AGULHA RACK 26 G3 1/2 - Marca: PROCARE	CX	2,00	230,60	461,20
9	AGULHA PARA RACK 25 G 3 1/2 - Marca: PROCARE	CX	2,00	230,60	461,20
13	ALGODAO HIDROFILO 500g - Marca: NATHALYA	RL	200,00	11,22	2.244,00
17	ATADURA CREPE 15 x 03 - 13 FIOS - 12 UNIDADES - Marca: MB TEXTIL	PCT	300,00	7,73	2.319,00
20	ATADURA GESSADA 20cm - 20 UNIDADES - Marca: POLAR FIX	CX	10,00	115,51	1.155,10
24	CATEGUTE SIMPLES 2-0 AGULHA ½ CIRC 4.0cm - 24 UNIDADES - Marca: TECHNOFIO	CX	5,00	87,95	439,75
26	CATETAER 24 - 100 UNIDADES - Marca: LABOR IMPORT	CX	40,00	80,30	3.212,00
33	CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA 4cm - 24 UNIDADES - Marca: TECHNOFIO	CX	2,00	93,30	186,60
44	EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP - Marca: DESCARPACK	UND	2.500,00	0,63	1.575,00
46	EQUIPO PARA INFUSAO DE SANGUE - CLAMP - Marca: LAMEDID	UND	300,00	6,60	1.980,00
49	ESPARADRAPO 10cm x 4m COM CAPA - Marca: MISSNER	UND	300,00	5,79	1.737,00
50	ESPECULO DESCARTAVEL ESTERIL G - Marca: ADLIN	UND	150,00	1,41	211,50
54	FIO NYLON 3-0 COM AGULHA 3,0cm - 24 UNIDADES - Marca: TECHNOFIO	CX	8,00	32,54	260,32
55	FIO NYLON 4-0 COM AGULHA 3.0cm - 24 UNIDADES - Marca: TECHNOFIO	CX	8,00	32,54	260,32
56	FIO NYLON 5-0 COM AGULHA 2cm - 24 UNIDADES - Marca: TECHNOFIO	CX	8,00	34,40	275,20
57	FIO NYLON 2-0 COM AGULHA 3cm - 24 UNIDADES - Marca: TECHNOFIO	CX	5,00	32,54	162,70
58	FIO NYLON 6-0 COM AGULHA 2cm - 24 UNIDADES - Marca: TECHNOFIO	CX	5,00	34,40	172,00
60	FITA CREPE ADESIVA 19mm x 50m - Marca: MASTERFIX	UND	600,00	2,85	1.710,00
68	LAMINA P/ BISTURI Nº 22 C/100 - Marca: ADVANTIVE	CX	20,00	27,00	540,00
74	LUVA CIRURGICA ESTERIO 6.5 - Marca: MAXITEX	UND	500,00	0,96	480,00
79	LUVA DE PROCEDIMENTO - XP - 100 UNIDADES - Marca: NUGARD	CX	150,00	17,40	2.610,00
80	MASCARA DESC COM CLIP - DUPLA - COM ELASTICO - 50 UNIDADES - Marca: DESCARPACK	CX	50,00	5,39	269,50
83	SCALP N°19 - Marca: LABOR IMPORT	UND	1.500,00	0,45	675,00
92	SERINGA DESC 20ml - Marca: DESCARPACK	UND	3.000,00	0,52	1.560,00
97	SONDA DE ENT TRAQ 3.5 COM BALAO - Marca: SOLIDOR	UND	30,00	6,68	200,40
107	SONDA FOLEY 02 VIS 16 - Marca: SOLIDOR	UND	50,00	3,55	177,50
116	SONDA FOLEY 03 VIS 22 - Marca: SOLIDOR	UND	30,00	5,20	156,00
126	TERMOMETRO DIGITAL - Marca: SOLIDOR	UND	40,00	11,24	449,60
141	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO - ADULTO - Marca: ADVANTIVE	UND	20,00	33,36	667,20
143	MASCARA DE VENTURE ADULTO - Marca: GOODCOME	UND	10,00	32,12	321,20
144	MASCARA DE VENTURE INFANTIL - Marca: GOODCOME	UND	10,00	32,12	321,20
150	KIT DE LARINGOSCOPIO ADULTO - Marca: MISSOURI	UND	3,00	538,67	1.616,01
151	KIT DE LARINGOSCOPIO INFANTIL - Marca: MISSOURI	UND	3,00	538,67	1.616,01
160	INTRACATH 16 G8 - Marca: BD	UND	5,00	59,00	295,00
161	INTRACATH 16 G12 - Marca: BD	UND	5,00	65,29	326,45
163	INTRACATH 19 G8 - Marca: BD	UND	5,00	66,96	334,80
164	INTRACATH 19 G12 - Marca: BD	UND	5,00	66,96	334,80
166	INTRACATH 22 G8 - Marca: BD	UND	5,00	59,00	295,00
174	LOCAO OLEOSA A BASE DE ACIDOS GRAXOS - 200ml - Marca: NUTRIEX	UND	300,00	3,87	1.161,00
175	TIRA GLICEMIA - 50 UNIDADES - Marca: G TECH	CX	15,00	44,90	673,50
182	AGULHA 13 x 0,45 - 100 UNIDADES - Marca: DESCARPACK	CX	100,00	6,00	600,00
188	CANULA DE GUEDEL 0 - Marca: FOYOMED	UND	3,00	2,75	8,25
206	APARELHO DE PRESSAO COMPLETO - ADULTO - Marca: SOLIDOR	UND	20,00	97,09	1.941,80
207	APARELHO DE PRESSAO COMPLETO - INFANTIL - Marca: PREMIUM	UND	5,00	97,09	485,45
208	APARELHO DE PRESSAO COMPLETO - OBESO - Marca: PREMIUM	UND	5,00	130,57	652,85
211	ESTETOSCOPIO RAPPAPORT - Marca: PREMIUM	UND	10,00	35,15	351,50
222	DRENO TORAX 18 - Marca: WATER SEAL	UND	10,00	7,93	79,30
223	DRENO TORAX 28 - Marca: WATER SEAL	UND	10,00	7,93	79,30
224	DRENO TORAX 36 - Marca: WATER SEAL	UND	10,00	7,93	79,30
231	SACO PARA LIXO LEITOSO COM EMBLEMA - HOSPITALAR - 20 LITROS - 100 UNIDADES - Marca: NEK PLAST	PCT	20,00	7,70	154,00
314	CETOPROFENO 100mg PO LIOFILO PARA SOLUCAO INJ IV - 50 UNID - Marca: CRISTALIA	CX	20,00	146,00	2.920,00
330	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5mg + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2mg - 50 UNIDADES - Marca: CRISTALIA	CX	20,00	185,00	3.700,00
350	HEPARINA SODICA 5000.000UI 5ml - 25 UNIDADES - Marca: BLAU	CX	20,00	261,50	5.230,00
362	OMEPRAZOL 40mg - PO PARA SUSP - 20 UNIDADES - Marca: BLAU	CX	20,00	128,00	2.560,00
370	SOL FISIOLOGICA A 0,9% DE CLOR DE SODIO - 1000ml - Marca: FRESENIUS	FR	2.000,00	5,42	10.840,00
415	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg + DIPIRONA SODICA 250mg - 250 UNIDADES - Marca: PHARLAB	CX	50,00	121,90	6.095,00
				TOTAL	**73.975,31**

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 24/2018.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **05 (cinco) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 09.001.10.301.0016.2.901 33.90.30.00.00.00.00 (191)
- 09.002.10.301.0016.2.902 33.90.30.00.00.00.00 (202)
- 09.002.10.301.0016.2.902 33.90.30.00.00.00.00 (203)
- 09.002.10.301.0016.2.904 33.90.30.00.00.00.00 (214)
- 09.002.10.301.0016.2.904 33.90.30.00.00.00.00 (215)
- 09.002.10.301.0016.2.904 33.90.30.00.00.00.00 (216)
- 09.002.10.301.0016.2.905 33.90.30.00.00.00.00 (229)
- 09.002.10.301.0016.2.905 33.90.30.00.00.00.00 (230)
- 09.002.10.301.0016.2.905 33.90.30.00.00.00.00 (231)
- 09.002.10.301.0016.2.907 33.90.30.00.00.00.00 (251)
- 09.002.10.301.0016.2.907 33.90.30.00.00.00.00 (251)
- 09.002.10.301.0016.2.910 33.90.30.00.00.00.00 (440)
- 09.002.10.301.0016.2.903 33.90.30.00.00.00.00 (265)
- 09.002.10.301.0016.2.903 33.90.30.00.00.00.00 (266)

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 24/2018.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde ou membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 024/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município, pela Sra. MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, pelo Sr GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pela Sra. LAISA CATARINE SILVA, EDSON VANDER TRESSA DA SILVA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe Gabinete do Município
Órgão Gerenciador

LAISA CATARINE SILVA
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

EDSON VANDER TRESSA DA SILVA
Testemunha

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
COMTURI
Rua: Miguel Garcia, s/n – centro – fone: (44) 3440-1221 – CEP: 87.670-000
Município: Inajá – PR

RESOLUÇÃO Nº. 01/2018

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Inajá – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE INAJÁ, em reunião ordinária realizada em 24 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1032 de 26 de junho de 2018,

RESOLVE

Art. 1º -Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal deTurismo de Inajá – PR.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Inajá,27de agosto de 2018.

Cleide Lopes
Presidente do COMTURI

Regimento Interno
Do Conselho Municipal de Turismo

O Conselho Municipal de Turismo de Inajá, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
Do Conselho Municipal De Turismo

Art. 1º - O Conselho Municipal de Turismo de Inajá, criado pela Lei Municipal n° 1032, 26 de junho de 2018, atraves do Art. nº 14; em reunião realizada dia 24 de agosto de 2018 o plenário deliberou pela redação do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução 01/2018.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Turismo de Inajá poderá ser designado pela sigla COMTURI para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO II
Das Disposições Preliminares

Art. 2º - O COMTURI realizará suas reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal.

Art. 3° - Havendo motivo relevante ou de força maior, o COMTURI poderá reunir-se em qualquer outro local, por deliberação do Plenário ou por decisão do seu Presidente.

CAPÍTULO III
Da Instalação

Art. 4º - Na primeira sessão do primeiro ano de cada mandato os Conselheiros designados reunir-se-ão para serem empossados.

§ 1º - A direção dos trabalhos será do Prefeito, a quem cabe dar posse aos membros do COMTURI.

§ 2º - Se decorridos os 2 (dois) anos de mandato, não tiverem sido designados os membros do novo Conselho, continuará em exercício a composição anterior permitida a recondução por igual periodo.

CAPÍTULO IV
Da Organiozação

Art. 5º - A estrutura organizacional do Conselho Municipal de Turismo de Inajá é composta de:

I - Plenário;
II - Presidência;
III – Vice –Presidência;
IV - Secretaria Executiva e
V – Câmaras Técnicas.

CAPÍTULO V
Do Plenário

Art. 6º - O Plenário é o órgão deliberativo e soberano do COMTURI, constituído por Conselheiros e o Presidente.

Parágrafo Único - No caso de ausência do conselheiro titular, este poderá ser substituído por conselheiro suplente, mantendo-se o mesmo número máximo de 4 (quatro) conselheiros.

Art. 7º - As reuniões ordinárias do COMTURI realizar-se-ão bimestralmente, em dia útil e em horário aprovado no início de cada ano letivo pelo plenário, que os comunicará através do instrumento convocatório.

Parágrafo Único - O instrumento convocatório consiste em ofício dirigido aos Conselheiros e entregue com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 8º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Prefeito ou pelo Presidente do COMTURI.

§ 1° - O Presidente convocará reuniões extraordinárias por iniciativa própria ou a requerimento de 50 % (cinqüenta por cento), no mínimo, dos membros do Conselho.

§ 2° - O instrumento convocatório deverá ser entregue aos Conselheiros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 9º - As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, desde que presentes a maioria absoluta dos membros do Conselho.

§ 1º - A maioria absoluta é a representada pelo primeiro número inteiro acima da metade dos membros empossados do COMTURI.

§ 2º - A maioria simples é a representada pelo primeiro número inteiro acima da metade dos membros presentes.

Art. 10º - As reuniões do Plenário serão públicas.

CAPÍTULO VI
Da Presidência

Art. 11º - A Presidência é o representante do COMTURI.

Parágrafo Único - Na ausência da Presidência, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Vice-Presidência, e no impedimento deste, pelo representante da secretaria executiva.

Art. 12º - São atribuições da Presidência, além das previstas em lei e em outros dispositivos deste Regimento:

I - representar o Conselho;
II - presidir as reuniões do Plenário;
III - exercer o voto de qualidade;
IV - dar posse aos Conselheiros;
V - resolver questões de ordem nas reuniões do Plenário;
VI - determinar o encaminhamento das Resoluções do Plenário, para a adoção das providências pertinentes pela Secretaria Executiva;
VII - convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões plenárias, sem direito a voto, esclarecendo, antecipadamente, se lhes será concedida a voz;
VIII - tomar medidas de caráter urgente, submetendo-as à homologação do Plenário;
IX – conceder ou negar a palavra aos membros do Conselho, fazendo cumprir a pauta, no limite do direito à manifestação e participação de seus membros.
X - resolver os casos omissos do Regimento Interno, "ad referendum" do Plenário;
XI – executar as deliberações do plenário;
XII – interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno.

Art. 13º - Será computada, para efeito de "quorum", a presença da Presidência nas reuniões plenárias.

CAPÍTULO VII
Da Vice-Presidência

Art. 14º - A Vice-Presidência do Conselho do Municipal De Turismo de Inajá será mediante votação conforme decisão do plenário.

Art. 15º - São atribuições da Vice-Presidência:

I - substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
II - supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva; e
III - exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho.

CAPITULO VIII
Da Secretaria Executiva

Art. 16º - A Secretaria Executiva será dirigida por um(a) Secretário(a) Executivo(a), Conselheiro(a) ou não, designado pelo prefeito e/ou mediante votação do plenário e terá as seguintes atribuições:

I - organizar e garantir o funcionamento do Conselho conforme planejado pelo Presidente;
II – Fornecer ou fazer fornecer ao Presidente, aos Conselheiros, entidades e público diretamente interessado, documentos, informações e pedido de vistas, atendendo aos subsídios necessários ao bom funcionamento do COMTURI.
III - fazer publicar no Diário Oficial da Cidade de Inajá – DOC – as resoluções do COMTURI.

Parágrafo Único - Se o Secretaria Executiva for membro do Conselho, participará das reuniões com direito a voto.

CAPÍTULO IX
Da Câmara Técnicas

Art. 17º - Poderá a Presidência do Conselho de Turismo de Inajá, ouvidos os demais membros, constituir Câmaras Técnicas, Comissões e/ou Grupos de Estudos.

§ 1º - O Conselho poderá constituir tantas Câmaras Técnicas, Comissões e/ou Grupos de Estudos, quantos forem necessários, compostas integralmente ou não, por Conselheiros especialistas e de reconhecida competência.

§ 2º - As Câmaras Técnicas, Comissões e/ou Grupos de Estudos têm por finalidades estudar, analisar e propor soluções através de pareceres consultivos concernentes aos assuntos que forem discutidos em reunião do Conselho, encaminhando-os previamente à Secretaria Executiva.

§ 3º - Na composição das Câmaras Técnicas deverá ser considerada a competência e afinidade das instituições representadas com o assunto a ser discutido.

Art. 18º - As Câmaras Técnicas terão a responsabilidade de examinar e relatar ao Plenário assuntos de sua competência.

Art. 19º - As decisões das Câmaras Técnicas serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros, cabendo ao seu Presidente, além do voto comum, o de qualidade.

§ 1º - A Presidência da Câmara Técnica poderá relatar assuntos ou designar um Relator a cada reunião.

§ 2º - A ausência não justificada de membros da Câmara Técnica por três reuniões consecutivas ou por cinco alternadas, no decorrer do biênio, implicará na sua exclusão do mesmo.

§ 3º - A substituição de membro excluído, na hipótese prevista no parágrafo anterior, será proposta pelos demais membros da Câmara Técnica e encaminhada por seu Presidente ao Plenário do Conselho.

Art. 20º - As reuniões das Câmaras Técnicas serão públicas e terão seus assuntos apresentados pelo Relator com o respectivo Parecer, devendo ser convocadas por suas respectivas Presidências com antecipação mínima de 10 (dez) dias.

Art. 21º - As Câmaras Técnicas poderão estabelecer regras específicas para seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria de seus membros, obedecendo ao disposto neste Regimento.

Art. 22º - Das reuniões das Câmaras Técnicas serão lavradas atas em livro próprio, aprovadas pelos seus membros e assinadas pela Presidência.

CAPITULO X
Das Atas e Reuniões Plenárias

Art. 23º - Das reuniões plenárias lavrar-se-ão Atas.

§ 1º - Das Atas constará minimamente:

I – Dia, Hora e local da reunião;
II – Nome dos membros presentes;
III – Resumo do expediente;
IV – Pareceres emitidos e
V – Deliberações tomadas.

CAPITULO XI
Dos Conselheiros: Posse - Licença - Vacância

Art. 24º - Os Conselheiros tomarão posse na primeira reunião do COMTURI, realizada após as designações feitas pelo Prefeito, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 1032, de 26 de junho de 2018.

§ 1º - O Conselho se renovará a cada 02 (dois) anos.

§ 2º - O Conselheiro que não tomar posse na sessão de instalação prevista no "caput" deverá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias perante o Presidente do COMTURI.

Art. 25º - Em caso de vacância, o suplente de Conselheiro será empossado pelo Presidente do COMTURI e completará o tempo restante do mandato do titular sucedido.

§ 1º - O suplente é convidado a participar de todas as sessões do Plenário.

§ 2º - O suplente assumirá a vaga do efetivo nas sessões plenárias enquanto este estiver ausente.

Art. 26º - Será atribuída falta ao Conselheiro que não compareça às reuniões do Plenário, sem justificativa prévia.

§ 1º - Será atribuída, para efeito de exclusão, falta ao Conselheiro Titular mesmo que seu suplente estiver presente à reunião.

§ 2º - As faltas poderão ser justificadas por motivo de força maior devidamente esclarecido.

Art. 27º - O suplente será empossado como Titular pelo Presidente do COMTURI em caso de vaga ou quando a licença for concedida por período superior a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 28º - A vacância dar-se-á em razão de morte, renúncia ou exclusão.

§ 1º - A exclusão será deliberada pelo Plenário quando o Conselheiro não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa.

§ 2º - Na vacância, a designação pela Presidência de novo membro recairá sobre representante do mesmo órgão que indicou originalmente o Conselheiro ou o Suplente gerador da vaga.

CAPITULO XII
Do Uso da Palavra em Plenário

Art. 29º - Durante a sessão plenária do COMTURI os conselheiros poderão manifestar-se, respeitados os termos regimentais imbuídos dos princípios do respeito ao outro e às diferenças culturais.

§ 1º - O conselheiro poderá:

I - Fazer comunicações;
II - Discutir as proposições integrantes da pauta;
III - Levantar questões de ordem;
IV - Apresentar proposições, requerimentos, moções e minutas de resolução;
V - Declarar voto.

§ 2º - A palavra será dada mediante inscrição organizada pela Secretaria Executiva.

§ 3º - A palavra poderá ser aberta à platéia, a critério do Presidente.

§ 4º - O Presidente poderá estabelecer quanto tempo terá direito cada um dos Conselheiros, respeitada a complexidade da matéria em discussão e o direito à ampla participação.

CAPITULO XIII
Das Proposições

Art. 30º - As proposições consistirão em:

I - projetos de resoluções;
II - indicações;
III - moções;

Art. 31º - As proposições deverão ser redigidas em termos claros e sintéticos.

Art. 32º - As resoluções destinam-se a regular matérias de caráter político ou administrativo, sobre as quais deva o Conselho pronunciar-se.

Art. 33º - Indicação é a proposição em que são sugeridas medidas de interesse público, em matéria ambiental, ao órgão público competente para efetivá-las.

Art. 34º - Moção é a propositura através da qual o COMTURI aplaude, protesta ou repudia uma medida tomada por órgão público ou não.

CAPÍTULO XIV
Da Questão de Ordem

Art. 35º - Questão de Ordem é a dúvida levantada sobre a interpretação do que está sendo exposto.

Parágrafo Único - Caberá ao Presidente ou a Secretaria Executiva encaminhar as questões de ordem.

CAPÍTULO XV
Da Reforma do Regimento Interno

Art. 36º - O Regimento Interno do COMTURI somente poderá ser alterado, reformado ou substituído através de Resolução da Plenária do COMTURI.

Art. 37º - O projeto de resolução que vise alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno deverá ser proposto por, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) dos membros do COMTURI.

Art. 38º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Inajá – PR, 27 de agosto de 2018.

Cleide Lopes
Presidente do COMTURI

Conselheiros que aprovam a Resolução:

Rogério Galina
CPF nº. 007.976.969-11
Departamento Municipal Agricultura, Meio Agricultura e Turismo
Lazaro Gabriel da Silva
CPF nº. 074.432.299-50
Departamento Municipal Agricultura, Meio Agricultura e Turismo
Maria de Fátima Silva Almeida
CPF nº. 541.362.969-91
Departamento de educação, Esporte e Cultura
Regina nascimento Vieira Tsei
CPF nº. 894.444.939-20
Departamento de educação, Esporte e Cultura
Lídia Lopes de Souza
CPF nº. 976.033.259-00
APMF – Escola Estadual Padre Anchieta E. F
Marilene de Fátima Reguine
CPF nº. 717.192.029-15
APMF – Escola Estadual Padre Anchieta E.F
Maria Nilza da Silva Moreira
CPF nº. 894.443.619-34
Pastoral da Criança

Secretaria Executiva:
Karina Geracina Paula do Valle
CPF n º. 058.326.419-06
Analista Ambiental

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ORDEM DE SERVIÇO(S)

Processo: 185/2018.

INEXIGIBILIDADE:_ nº 052/2018 – Contratação de serviços coleta dos resíduos sólidos urbanos secos não reutilizáveis e recicláveis, e serviços de separação, tratamento e reciclagem dos resíduos sólidos urbanos do município de Colorado e distrito de Alto Alegre, que entre si celebram o município de Colorado e a Empresa Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis de Colorado- Coopercol.

Declaro, para os devidos fins que nos termos do Contrato nº 336/2018, de 31/07/2018, firmado entre o Município de Colorado, por intermédio da Prefeitura Municipal de Colorado, e a empresa **Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis de Colorado- Coopercol**, inscrito sob o CNPJ nº 17.970.984/0001-36, para o serviço de coleta dos resíduos sólidos urbanos secos não reutilizáveis e recicláveis e serviços de separação, tratamento e reciclagem dos resíduos solidos urbanos do município de Colorado e distrito de Alto Alegre, fica a CONTRATADA autorizada a executar os serviços caracterizados abaixo:

Serviço: Contratação de serviços coleta dos resíduos sólidos urbanos secos não reutilizáveis e recicláveis, e serviços de separação, tratamento e reciclagem dos resíduos sólidos urbanos do município de Colorado e distrito de Alto Alegre, que entre si celebram o município de Colorado e a Empresa Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis de Colorado- Coopercol.

Valor Global: R$ 249.900.00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS), conforme planilha de preços em anexo.

Colorado, 05 de Outubro de 2018.

CARLOS OTAVIO CARES PINHEIRO
TECNICO AGRICOLA CREA 3617-TD
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 029/2018

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 26, 27 e 28 de setembro/2018, participarão do Curso "**Inovações: na Segurança Jurídica aos Gestores, na Improbidade Administrativa e na Lei Orçamentária Anual**", que será promovido pela UVEPAR.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Pedro Moraes	Vereador/Matrícula 00046	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Carlos Roberto Bacega	Vereador/Matrícula 00048	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Márcio Cione Rissardo	Vereador/Matrícula 00044	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Odirlei Zavatini	Vereador/Matrícula 00045	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
** Eletech **
03/10/2018
Pág. 1/1

Exercício: 2018

Decreto nº 160/2018 de 01/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1118/2018 de 26/09/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24,10 (vinte e quatro reais e dez centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
05.004.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
68 - 4.4.90.52.00.00	01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24,10
		Total Suplementação:	**24,10**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 1049		24,10
	Total da Receita:	**24,10**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo , Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2018.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.98/2017, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA, ULTRASSONOGRAFIA, RAIO-X, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONANCIA MAGNÉTICA, CONSULTAS E EXAMES.. decorrente de Inexigibilidade nº 10/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a DI GESU CLINICA MEDICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.345.449/0001-45. aditivam o contrato na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 03 de outubro de 2018.

Luciman de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.82/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA ÁREA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SUPORTE TÉCNICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E EQUIPE DE TREINAMENTO E ATENDIMENTO "IN LOCO",FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Pregão nº 49/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a IBITECH INFORMÁTICA GESTÃO SOCIAL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 28.343.320/0001-63. aditivam o contrato com término 30/09/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 29 de setembro de 2018.

Luciman de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

LEI Nº 2789/2018

Súmula: Dispõe sobre a proibição do uso e da venda de cachimbo conhecido como "narguilé" no Município de Colorado, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Colorado aprovou, e eu, com fulcro no Artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:
Art. 1º Fica proibido no Município de Colorado, Estado do Paraná o uso do cachimbo conhecido como "narguilé" em recinto coletivo fechado, privado ou público.
§ 1º Fica também proibida a venda do cachimbo ou similar, do fumo e demais componentes para o uso do aparelho a menores de 18 anos de idade.
§ 2º Considera-se recinto coletivo o local fechado, de acesso público, destinado a permanente utilização simultânea por várias pessoas.
Art. 2º Os estabelecimentos que comercializam o produto, inclusive o fumo e demais componentes para seu uso, ficam obrigados a:
I – Afixar aviso facilmente visualizável quanto à proibição da venda do produto a menores de 18 anos;
II – Exigir documento de identidade que comprove a maioridade do comprador.
Art. 3º Os estabelecimentos que além da venda do produto de que trata esta lei, comercializarem gêneros alimentícios, ficam obrigados a manter os componentes do narguilé em local específico e isolado, distante das demais mercadorias.
Parágrafo único. Os responsáveis pelos estabelecimentos comerciais deverão ainda advertir os eventuais infratores sobre a proibição prevista nesta lei, bem como sobre a obrigatoriedade, caso persista a conduta coibida, de imediata retirada do local e, se necessário, mediante o auxílio de força policial.
Art. 4º O descumprimento desta lei, implica sucessivamente:
I - Multa de R$ 1.000,00 (mil reais);
II - Multa de R$ 3.000 (três mil reais) em caso de reincidência;
III - Cassação do alvará de funcionamento pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV - Fechamento definitivo do estabelecimento que insistir no descumprimento do disposto nesta lei;
V - Apreensão do aparelho narguilé.
Art. 5º A fiscalização e a aplicação das sanções pelo descumprimento desta lei ficarão a cargo dos órgãos competentes da municipalidade, podendo, inclusive, requisitar a Polícia Militar e o Conselho Tutelar durante o exercício da atividade delegada.
Art. 6º É obrigatório o encaminhamento ao Conselho Tutelar, do menor flagrado em local público fazendo uso do narguilé, sem prejuízo da aplicação de sanções ao proprietário se a infração for cometida em estabelecimento comercial.
§1º Caberá punição por negligência, na forma da lei, aos pais ou responsáveis dos menores infratores reincidentes, em conformidade com os preceitos impostos pela Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
§2º Os maiores de 18 anos de idade que fornecerem o produto aos menores de 18 anos poderão responder criminalmente, de acordo com o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente.
§3º É dever de todo e qualquer cidadão que flagrar menores de idade utilizando narguilé levar o fato ao conhecimento das autoridades competentes.
Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio do Departamento de Saúde, autorizado a instituir campanhas com a finalidade de informar, sensibilizar e conscientizar a sociedade, principalmente os jovens e adolescentes, sobre os malefícios causados pelo uso do narguilé.
Art. 8º Para os fins desta lei, o Chefe do Poder Executivo promoverá ações educativas junto aos estabelecimentos das redes pública e privada de ensino.
Art. 9º Os recursos arrecadados com multas previstas nesta lei serão destinados ao Fundo Municipal de saúde.
Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, em até 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias de setembro de 2018.

Rosimeire Chiquim
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 003/2018

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Homologar as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2018, para preenchimento dos cargos abaixo indicados.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

N.º Ord.	Nome	Registro Geral	Data de Nascimento	Número Inscrição
01	Thamiris Heloisa Bertoni	10.537.553-0/PR	02/12/1993	002
02	Vanessa da Silva	10.485.062-6/PR	05/09/1993	004

CARGO: PREPARADOR FÍSICO

N.º Ord.	Nome	Registro Geral	Data de Nascimento	Número Inscrição
01	Erica Ferreira dos Santos	9.953.949-6/PR	28/09/1989	001
02	Adno dos Santos Martins	12.384.530-7/PR	20/04/1990	003
03	Luís Henrique Reguine Borba	49.645.172-8/SP	20/02/1995	005

Inajá, 05 de outubro de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
** Eletech **
02/10/2018
Pág. 1/1

Exercício: 2018

Decreto nº 159/2018 de 01/10/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1117/2018 de 26/09/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 41.171,86 (quarenta e um mil cento e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
634 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.404,12
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
635 - 4.4.90.52.00.00	01105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.767,74
		Total Suplementação:	**41.171,86**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 1030		12,74
Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 1041		4,12
Receita:2.2.1.3.00.11.00.00000000 Fonte: 1030		22.755,00
Receita:2.2.1.3.00.11.00.00000000 Fonte: 1041		18.300,00
	Total da Receita:	**41.171,86**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2018.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTO INACIO–PR.

Edital n.º 001/2018

CONVOCA ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES GESTÃO 2016 A 2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Inácio-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Lei Municipal N° 1124/2015, e atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990, e com base na resolução nº 170 do CONANDA de 10 de dezembro de 2014, através do presente Edital **TORNA PÚBLICO** aos interessados a **realização de processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares SUPLENTES do Município de Santo Inácio – PR.**

O Processo eleitoral visa a **eleição de 05 conselheiros tutelares SUPLENTES** para término do mandato em exercício de Conselheiro Tutelar do Município de Santo Inácio – PR, o qual se findará no primeiro domingo do mês de Janeiro do ano de 2020.

Acarga horária de trabalho é de 40 horas semanais, com salário de R$ 1.207,40 (mil duzentos e sete reais e quarenta centavos).

DA INSCRIÇÃO: O período para se requerer a registro de sua candidatura se dará a partir do dia **08/10/2018 à 26/10/2018 de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16 horas**, na **sede do CRAS, sito à rua Alberto Barbosa de Oliveira, nº 850**.

Maiores esclarecimentos poderá ser obtido através do telefone: (44) 3352-1465.

Não haverá cobrança de nenhum valor para registro das candidaturas.

A eleição será no dia 25 de novembro de 2018, no horário das 8:00hrs às 13:00 hrs, na Escola Municipal Omar de Oliveira, sito à rua Arnor Marques Pinheiro, nº 791.

Para concorrer, os candidatos interessados devem possuir ensino médio completo, ter conhecimento básico de informática e possuir CHN categoria B bem como, atender a todos os requisitos exigidos neste Edital.

O Conselheiro Tutelar SUPLENTE eleito será convocado para o exercício de sua função somente quando se tornar vago uma das vagas de conselheiro tutelar titular existente ou quando estes estiverem em período de gozo de férias ou por outro motivo que os afaste de suas funções.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- A participação do candidato no processo de seleção está condicionada à comprovação dos requisitos constantes neste Edital e na Lei Municipal n° 1124/2015.

Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral:
I) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
II) Analisar e homologar o registro das inscrições;
III) Receber e julgar os recursos, impugnações e denúncias;
IV) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
V) Designar os membros das mesas receptora dos votos e de apuração;
VI) Providenciar as credenciais para os fiscais, mesa coletora e equipe de apoio;
VII) Normatizar a propaganda dos candidatos;
VIII) Atribuir número aos candidatos;
IX) Publicar o resultado do pleito;
X)Adotar todas as providências necessárias para a realização das eleições;
XI) Decidir sobre os casos omissos deste Edital;

Art. 3º - O processo de escolha de Conselheiros Tutelares SUPLENTES se realizará em duasetapas assim estabelecidas:
I -1ª etapa: inscrição;
II - 2ª etapa: eleição.

Art. 4º - As inscrições serão feitas de forma presencial na sede do CRAS - Departamento Municipal de AçãoSocial, situada à Rua Alberto Barbosa de Oliveira, nº 850, conjunto Sol Nascente, no período de **08/10/2018 à 26/10/2018 de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16 horas.**
Parágrafo Único – No ato da inscrição, o candidato apresentará os documentos exigidos no artigo 5º adiante juntamente com requerimento, devidamente preenchido.

Art. 5º - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar, devendo ser comprovado documentalmente quando do requerimento do registro de sua candidatura:
I - Reconhecida idoneidade moral;
II - Idade superior a 21 anos (*cópia do RG e CPF, homens reservista*)
III - Residir no município há no mínimo 02 (dois) anos, devendo também, apresentar comprovante de endereço atualizado;
IV - Ter concluído o ensino médio;
V - Ter reconhecida experiência prática em atividades ou promoção dos direitos da criança e do adolescente, de, no mínimo, 02 (dois) anos, exercidos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação do edital das eleições para Conselheiro Tutelar, junto a: (*pode ser feita por declaração do próprio candidato);*
a) instituições cadastradas no CMDCA do município;
b) instituições de educação formal cadastradas no Conselho Estadual de Educação, como professores ou educadores;
c) instituições religiosas legalmente instaladas em há, no mínimo, 02 (dois) anos, como membros regulares comprovada sua regularidade através de declaração do respectivo órgão superior;
VI - Não ter sofrido penalidades de perda de mandato de conselheiro tutelar nos últimos 05 (cinco) anos;
VII - Estar no gozo de seus direitos políticos;*(é emitida gratuitamente junto ao site do TSE através do link: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)*
VIII - Não exercer mandato político;
IX - Não estar sendo processado criminalmente (*Certidão de antecedentes criminais para fins civis – obtida junto ao Fórum da Comarca*);
X - Não ter sofrido nenhuma condenação judicial transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da lei nº 8.069/90;
XI - Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar (*apresentação de atestado médico*);
XII – Possuir conhecimentos básicos de informática que deve contemplar: INTERNET, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS e OFFICE;
XIII – Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para dirigir veículo do Conselho Tutelar.

Art. 6º – Estará dispensado de comprovação da experiência prática o servidor público que já tenha concluído o estágio probatório e que atue como educador de base, educador social e ou que desempenhe o exercício da docência na esfera pública, junto a crianças e adolescentes, desde que a entidade a que esteja vinculadoencontre-se devidamente cadastrada em órgão competente.

Parágrafo Único - Os ex conselheiros tutelares que tenham cumprido integralmente os seus mandatos na atual gestão ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos para a comprovação do preenchimento dos requisitos constantes no art. 5º deste edital, com exceção do inciso VI, XI e XIII que deverão ser cumpridos;

Art. 7º - O protocolo do pedido de inscrição implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital.
Art. 8º - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Art. 9º - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Instrumento Particular de Procuração com firma reconhecida desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

Art. 10º - Encerrada a fase de entrega e análise dos documentos que se dará no dia 26 de outubro de 2018, será publicada a lista com os nomes dos candidatos aptos a participarem do processo de escolha eleitoral.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 11 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, companheiros em união estável, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 12 - Ficarão impedidos de participar do presente processo de eleição, aqueles que foram penalizados com a destituição da função de Conselheiro Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.

DAS ELEIÇÕES

Art. 13 - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar **será realizado no dia 25 de novembro (ultimo domingo do mês), das 8:00 às 13:00 horas**, a realizar-se na **Escola Municipal Omar de Oliveira, sito à rua Arnor Marques Pinheiro, nº 791.**

Art. 14 - Somente poderão votar eleitores com idade acima de 16 anos, que jásejam eleitores do município de Santo Inácio – PR., cadastrados perante 159ª Zona Eleitoral de Centenário do Sul.

Parágrafo Único - No ato da votação o eleitor deverá ter em mãos o seu título de eleitor e um documento com foto, sendo aceitos: carteira de trabalho, identidade ou carteira nacional de habilitação.

Art. 15 – As eleições se darão através de cédulas, as quais serão confeccionadas pelo CMDCA, e serão rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.

Art. 16 - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.
§ 1º - Nas salas onde estarão ascabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.
§ 2º - A cédula de votação conterá espaço em branco para marcação do candidato a ser escolhido pelo eleitor.
§ 3º - Nos casos de eleitores analfabetos, os mesmos serão acompanhados à cabine de votação pelo presidente da mesa acompanhado de um fiscal que esteja presente, onde informarão os nomes dos candidatos, registrando o voto conforme a vontade do eleitor.
§ 4º - Ficará a cargo da Comissão Eleitoral validar, ou não, os votos em que os membros da mesa de escrutínio tiverem dúvida.

Art. 17 - Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pela Comissão Eleitoral.
§ 1º - Os candidatos deverão apresentar o nome de seu fiscal representante contendo cópia do documento de identidade junto ao CRAS até 10 dias antes da data da eleição.
§ 2º - A credencial do fiscal conterá os seus dados pessoais, e o candidato que representa.
§ 3º - O fiscal credenciado deverá se apresentar ao presidente da mesa receptora antes de iniciar seus trabalhos.
§ 4º As credenciais deverão ser retiradasentre os dias 20 a 22 de novembrona sede do CRAS - Departamento Municipal de Ação Social, situada à Rua Alberto Barbosa de Oliveira, nº 850, conjunto Sol Nascente.

Art. 18 - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção composta por três (03) membros, a saber: 01 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pela Comissão Especial Eleitoral) e 02 (dois) auxiliares de mesa, também designados pela Comissão.

Parágrafo Único - Não podem compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 3º grau dos candidatos.

Art. 19 - Compete ao presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.
§ 1º - No dia do pleito, os presidentes de mesa e mesários deverão comparecer no local de votação - **Escola Municipal Omar de Oliveira, sito à rua Arnor Marques Pinheiro, nº 791**, às 07:00 horas da manhã.
§ 2º - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e o eleitor, durante o tempo necessário para a votação.

Art. 20 - No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.
§ 1º - Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput', o candidato poderá ter sua candidatura cassada, seus votos serão computados por ocasião da apuração, no entanto, não será dado posse até que seja julgado o mérito.
§ 2º - A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a Comissão Eleitoral, instaurando-se processo administrativo em que o candidato terá direito a apresentar defesa em peça escrita, no prazo de 03 (três) dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.

Art. 21 – Encerrada a votação, passa-se à fase de apuração que se dará no mesmo colégio onde se realizou a votação ficando a cargo do presidente Comissão Eleitoral a condução da apuração.

Art. 22 - A apuração dos votos terá início a partir das 13:00 horas, ou, havendo eleitores em fila para votar, a partir do encerramento da votação, no mesmo dia da eleição.
Parágrafo Único – Os votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

Art. 23 - A fiscalização de todo o processo eleitoral estará a cargo do Ministério Público e do CMDCA.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE.

Art. 24 - Concluída a apuração dos votos, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, publicando os nomes dos candidatos votados, com números de votos recebidos.

Art. 25 - Os 05 (cinco) candidatos mais votados formarão a lista de conselheiros tutelares suplentes de acordo com o número de votos recebidos.

Art. 26 - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver maior idade.

Parágrafo Único - Permanecendo o empate será considerado eleito o candidato de maior grau de escolaridade.

Art. 27 - A diplomação dos Conselheiros tutelares suplentes dar-se-á no dia 04 de Dezembro de 2018às 13:30horas, junto ao CRAS do Município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do processo seletivo tais como estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, em especial a Resolução 170/2014 do Conanda e Lei Municipal N° 1124/2015 das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 29 – As irregularidades nos documentos apresentados pelos candidatos poderão ser verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura e acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 30 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA do município.

Art. 31 - A comissão especial será composta 4 pessoas do CMDCA paritariamente conforme Resolução 07/2018 aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente :
1-Terezinha Zeloi Souza Correa-Governamental
2-Marcílio Antônio de Souza - Governamental
3-Glaura Rodrigues de Souza – APMIF - Não Governamental
4-Elena Otília Hermann Micheli – APMI - Não Governamental

Art. 32 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral sob a fiscalização do CMDCA e do Ministério Público.

Santo Inácio, 04 de outubro de 2018.

TEREZINHA ZELOI SOUZA CORREA
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – OURIZONA - PR

ONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Email: idososourizona@gmail.com -
Rua Arita nº 833 Fone: e Fax: (44) 98838-8062
-CEP: 87170-000 - Ourizona - PR

RESOLUÇÃO: Nº 13/2018

SÚMULA: Aprova a Plano de Municipal dos Direitos da pessoa idosa 2017/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 827 de 31/10/2014 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de Maio de 2017, que aprovou o plano com um erro de digitação;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 4 Outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Revoga a resolução 08/2017, por erro de digitação na validade do plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa onde diz ano 2017 corrige-se 2017/2020.

Art. 2º- Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o exercício de 2017/2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 4 de Outubro de 2018.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 059/2018

DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 20 (vinte) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Alessandro Tadeu Diogo do Valle	Escriturário	01/08/1999	2017/2018	01/10/2018 a 20/10/2018
Gilberto Marcos Luter King Dutra	Motorista	10/08/2015	2017/2018	01/10/2018 a 20/10/2018

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 01 de outubro de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 172/2018

1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2018

2- TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo

4- Objeto do Contrato: Aquisição de 20 (vinte) unidades de Geomembrana de PEAD 0,8mm para construção de esterqueiras em propriedades rurais do Município de Ângulo, pelo Programa de Microbacias, com recursos do Banco Mundial, repassados através da SEAB-PR, em consonância com as especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 10/2018, fornecida pelo CONTRATANTE

5- Empresa Contratada: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 12.113.877/0001-78

6- VALOR DO CONTRATO: R$ 43.263,00 (Quarenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais).

7- Prazo de vigência do contrato: 04 (quatro) meses.

8- RECURSOS: Banco Mundial e próprios do Orçamento municipal.

8- FORMA DE PAGAMENTO: em parcelas, conforme cronograma de entrega.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 04 de Outubro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125
OURIZONA – PARANÁ

RESOLUÇÃO: Nº 5/2018

SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial do Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculo- SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 744/2012 e nº842/2015;

Considerando a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente-CEDCA/PR;

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinaria que aprova o Plano de Ação do Incentivo para SCFV-Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo com recursos do FIA- Fundo da Infância e Adolescência;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a prestação de contas parcial do incentivo do SCFV-Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos, referente ao 1º semestre de 2018, com recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência –FIA/PR.

Art. 2º - Aprovar a execução do serviço que foi realizado de acordo com o Plano de Ação apresentado em decorrência da Deliberação 62/2016 de CEDCA/PR.

Art. 3º - Aprovar a justificativa da não aplicação do recursos por não ter recebido nenhum comunicado da abertura da conta corrente.

Art. 4º - Aprovar a justificativa da não utilização do recurso devido, a dificuldade de cumprimento dos processos burocráticos licitatórios, sendo que o primeiro processo não houve nenhum participante e o outro concluído. Entretanto, houve desistência da empresa. Mas a qualidade e a quantidade do serviço não deixou de ser executado com a estrutura existente.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 4 Outubro 2018.

Natalha Roberta Volpato
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 016/2018

I - UNIDADE SOLICITANTE:
Câmara Municipal de Ourizona

II - OBJETO:
Aquisição de de recargas de toner para as impressoras da Câmara Municipal de Ourizona.

III - JUSTIFICATIVA:
O presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.3.90.30.16.00 - Material de expediente
Ourizona/PR, 03 de outubro de 2018.
Contador

V - FORNECEDOR:
Nome: MIX TONER - ROSA & ESPERANÇA LTDA ME
Endereço: Avenida Cerro Azul, nº 1.822, Sl. 08, Cep: 87.010-000, Maringá/PR
CNPJ/CPF: 80.063.175/0001-87

VI - VALOR PROPOSTO:
R$ 300,00 (Trezentos reais).

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
À vista.

VIII - PRAZO DE ENTREGA:
02 (dois) dias úteis.
Ourizona/PR, 03 de outubro de 2018.
Presidente da Comissão de Licitação

IX - PARECER JURÍDICO:
Face o valor do custo noticiado e a juntada de propostas e, ante, à informação da divisão de contabilidade sobre a existência de recursos para fazer face aos dispêndios e, ainda, considerando a regularidade fiscal do proponente e sua proposta compatível com o mercado, temos que o presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.
Ourizona/PR, 03 de outubro de 2018.
Assessor Jurídico

X - AUTORIZAÇÃO:
Ante o teor do parecer jurídico exarado e demais informações constantes deste procedimento, AUTORIZO a realização da despesa.
Ourizona/PR, 03 de outubro de 2018.
Presidente da Câmara

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

Contratada: MIX TONER – ROSA & ESPERANÇA LTDA ME

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 016/2018

Objeto: Material de expediente: aquisição de recargas de toner para as impressoras da Câmara Municipal de Ourizona/PR.

Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais)

Ourizona, 03 de outubro de 2018.

SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO - IPAM
Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 00.343.828/0001-42 – E-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

ELEIÇÃO PARA DIRETOR PRESIDNETE DO IPAM
EDITAL 001/2018

Estabelece atribuições, calendário e dá outras providências para convocação da eleição para Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo – IPAM, e reger-se-á consoante a Lei Municipal nº 549/2010 e pelas normas previstas no presente edital.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo – IPAM, com fundamento no disposto na Lei 549/2010, torna público que estão abertas às inscrições de candidatos para a eleição do Diretor Presidente do IPAM.

DA ELEIÇÃO

Art. 1º - Ficam convocados os segurados ativos, inativos e pensionistas do IPAM para a Eleição que será realizada no dia 29 de outubro de 2018, com início as 09h e término às 17h00m.

DAS VAGAS

Art. 2º - A vagas a ser preenchida pelo presente processo eleitoral é a de Diretor Presidente da Diretoria Executiva.

DO MANDATO DOS CONSELHEIROS E DO DIRETOR PRESIDENTE

Art. 3º - O mandato do Diretor-Presidente eleitos será de 3 (três) anos, sendo permitida uma reeleição, nos termos do parágrafo 1º do artigo 31, da Lei Municipal nº. 549/2010.

DOS ELEITORES

Art. 4º - São eleitores todos os segurados ativos, inativos e pensionistas regularmente inscritos no IPAM e em pleno gozo de suas prerrogativas.
§ único - Cada eleitor poderá votar uma única vez.
Art. 5º - O exercício do voto é facultativo e pessoal, não sendo permitido o voto por procuração.

DOS CANDIDATOS

Art. 6º - Os candidatos ao cargo de Diretor Presidente deverão fazê-lo individualmente.

§ 1º- O Diretor-Presidente será eleito, dentre pessoas qualificadas para a função, sendo obrigatoriamente escolhido dentre os segurados do IPAM, já aprovados no estágio probatório.

§ 2º. O Diretor-Presidente deverá, no momento de sua candidatura, apresentar comprovante de aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos termos do Artigo 2º da Portaria nº 519/2011, do Ministério da Previdência Social.

§ 3º - são inelegíveis, para qualquer cargo:
I. Os que tenham sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público ou empregado de empresa estatal ou tenham sofrido condenação criminal transitada em julgado por crime de prevaricação, corrupção ativa e passiva, concussão, peculato.
II. Os servidores ativos que estejam cedidos a outros entes da federação até o fim do prazo para registro das candidaturas;
III. Os servidores ativos que estejam em Licença para tratamento de assuntos particulares até o fim do prazo para registro das candidaturas;
IV. Os servidores ativos, inativos e pensionistas cujas contas apresentadas em função do exercício de cargos públicos tenham sido definitivamente recusadas;
V. Os integrantes da Comissão Eleitoral.
§ 4º - Naquilo que não puder ser constatado pelos meios à disposição do IPAM será exigida declaração do próprio candidato, que ficará sujeito às penalidades do Código Civil e perda do mandato.

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º - Os candidatos ao cargo de Diretor Presidente deverão fazê-lo individualmente.

§ 1º - O pedido de registro de candidatura deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situado no Paço Municipal.

§ 2º - A inscrição será realizada no período de 08 a 18 de outubro de 2018, no horários das 8:00 as 11:30h, mediante protocolo do formulário de registro de candidatura no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Art. 8º - A divulgação do(s) candidato(s) concorrente(s) dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Município, após o encerramento das inscrições.

DA IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 9º - Os interessados terão o prazo máximo de dois dias, contados da data da publicação da relação nominal dos candidatos previamente habilitados, para requerer impugnações devidamente fundamentadas.
Art. 10º - A impugnação de que trata o artigo anterior deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral e somente poderá versar sobre o atendimento dos requisitos de elegibilidade previstos neste Edital.
Art. 11 - O candidato impugnado terá o prazo de um dia, contados da data da publicação da lista das impugnações, para apresentar sua defesa.
Art. 12 – A Comissão Eleitoral no prazo de dois dias proferirá julgamento sobre as impugnações.
Art. 13 – Decorrido o prazo sem impugnação ou após o seu julgamento a Comissão Eleitoral homologará as inscrições dos candidatos.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 14 - A realização da votação será realizada no dia 29 de outubro de 2.018, com início as 09h e término às 17h00m.
§ 1º - O local de votação será no Paço Municipal.
§ 2º - As cédulas eleitorais conterão o nome dos candidatos e suas respectivas chapas.
§3º - As cédulas eleitorais serão rubricadas pelos Membros da Comissão Eleitoral.

DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

Art. 15 - Imediatamente após o encerramento da votação, dar-se-á início à apuração dos votos coletados, garantindo-se o acesso a todos os interessados.
§ 1º - A nulidade de voto não acarretará impugnação ou anulação da urna nem a nulidade da eleição.
§ 2º - O resultado da apuração deverá conter a quantidade de votos válidos, em branco, nulos, número de votos para cada candidato e ou chapa e o total geral.
Art. 16 - Serão considerados eleitos os candidatos e ou chapas que obtiverem a maioria simples dos votos.
§ 1º - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a primeira e segunda maior votação.
§ 2º - No caso de empate, será considerado eleito o candidato e ou chapa que tiver efetuado o registro de candidatura em primeiro lugar.
§ 3º - A Comissão Eleitoral proclamará o resultado imediatamente após a apuração e desempate, se houver.

DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 17 - A posse dos candidatos eleitos será feita pelo Prefeito Municipal, em data a ser marcada, no prazo máximo de 10 dias após a proclamação do resultado.

DO CALENDÁRIO OFICIAL:

Art. 18 – Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:

08/10/2018 a 18/10/2018 – Início e término do prazo para inscrição dos candidatos, **de segunda a sexta-feira no horário das 08h às 11:30h.**
19/10/2018 – Publicação da relação nominal dos candidatos inscritos.
22/10/2018 a 23/10/2018 – Prazo de Impugnação aos registros de candidaturas.
24/10/2018 - Publicação da lista de impugnações.
25/10/2018 – Prazo de defesa das impugnações.
26/10/2018 – Publicação do julgamento das impugnações.
29/10/2018 – Dia da Eleição, no horário das 09h e término às 17h00m.
29/10/2018 – Apuração, com início às 17h30m.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em conjunto com a Procuradoria Jurídico do Município.
Art. 20 – Aplica-se a presente eleição as regras definidas neste edital e na Lei Municipal nº. 549/2010.

Ângulo, 05 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Diretor-Presidente

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 139/2018

SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial do recurso recebido do FIA-Fundo da Infancia e Adolescencia para o SCFV-Serviço de Convivência a Fortaleciemento de vínculos.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 4/10/2018;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a justificativa da não aplicação financeira referente ao incentivo Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos .

Art. 2º. Posicionar favorável a justificativa da dificuldade de utilização por processos burocráticos (orçamentos, processos licitatórios, licitação deserta).

Art. 3º - Aprovar a qualidade e a quantidade do serviço que foi executado com a estrutura existente.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 4 de Outubro de 2018.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente do CMAS

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

MARCELO ALEXANDRE SANTANA, brasileiro, maior, portador do CPF nº 167.582.378-26., residente à Rua: Santa Catarina, 1670, nesta cidade de Colorado, Estado do Paraná, tendo sido convocado para a vaga de Agente de Veículos Automotores, em Concurso Público para cargo Público, realizado em 01.07.2018, vem através do presente informar à V.Excia., minha desistência da vaga que me foi oferecida, através do Edital de Concurso Publico nº 004/2018 – Cargo Público.
N. Termos

P. Deferimento
Colorado, 02 de outubro de 2018.

MARCELO ALEXANDRE SANTANA

PROTOCOLO
Nº 1352/2018
DATA 04/10/18 HORAS 08:24h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/18- CARGO PUBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para cargo Público e o Decreto de Homologação nº 440/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- FREDERICO PAULO LEITE DE OLIVEIRA

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Cópia da Reservista
Certidão de nascimento ou casamento
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Cópia do comprovante de escolaridade
Declaração de Bens
Carteira de Motorista categoria "D"
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de Curso de Transporte Coletivo
Declaração de Bens
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.

Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 01 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilmo Sr.
FREDERICO PAULO LEITE DE OLIVEIRA
Rua: Santa Ana nº 650 – Jardim Santa Clara
Colorado-Pr.

CIENTE:

01/10/18.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/18- CARGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para cargo Público e o Decreto de Homologação nº 440/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- JOSE PAULO MENEZES DE OLIVEIRA

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Cópia da Reservista
Certidão de nascimento ou casamento
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Cópia do comprovante de escolaridade
Declaração de Bens
Carteira de Motorista categoria "D"
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de Curso de Transporte Coletivo
Declaração de Bens
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.

Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 01 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilmo Sr.
JOSE PAULO MENEZES DE OLIVEIRA
Rua: Santa Rosa nº 921 – Jardim Santa Clara
Colorado-Pr.

CIENTE:

01/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 21/2018/PMA.

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DE SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE ÂNGULO.

A Prefeitura Municipal de ÂNGULO, Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços complementares de Serviços Gerais, pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ângulo, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas da área de serviços gerais que gozem de boa reputação profissional, avaliadas como prestadores de serviços da área jurídica, desde que preenchidos os requisitos do item 6.1 deste Termo de Chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pela Administração Municipal, visando o atendimento satisfatório.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio da Prefeitura Municipal de Ângulo, sito na Av. Valério0 Osmar Estevão, 72, Fone (44) 3256.1133, nesta cidade, a partir de 08 de outubro de 2018, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da PMA, em endereço indicado acima:

Ângulo, em 03 de Outubro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

PORTARIA CONJUNTA Nº 120/2018

SUMULA: Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de OURIZONA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA - PR, **MANOEL RODRIGO AMADO - PREFEITO** e em conjunto com a Presidente do CMDCA de OURIZONA-PR, Natalha Roberta Volpato, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei 842 de 20/03/2015. Resolvem:

DECRETA:

Art. 1º – Convocar a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se no dia 18 de outubro de 2018, das 13:00hs às 17:00hs, na cidade de Ourizona - PR. Com o fim de Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para Garantir Implementação da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescentes, para que se alcance a Proteção Integral.

Art. 2º – A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes terá como Tema: Proteção Integral: Diversidade e Enfrentamento às Violências.

Art.3º – A coordenação geral da X Conferência ficará a cargo do Conselho municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Art.4º – A Comissão organizadora da Conferência caberá:

I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

II – Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal;

III – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

IV – Organizar e coordenar a X Conferência Municipal.

V – Mobilizar o público alvo para participar das conferências

Art.5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourizona, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2018.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Natalha Roberta Volpato
Presidente do CMDCA

DECRETO Nº 140/2018.

SÚMULA: Designa os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ourizona** e dá outras providências.

O Senhor Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. Da Lei Nº 842/2015 que prevê o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA

Art. 1 – Ficam designados os membros e seus respectivos suplentes, com as funções de deliberar acerca das Políticas Públicas, fiscalizar a adequada e correta execução dessa política, articular a Rede de Proteção à criança e ao adolescente, conduzir o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar e gerir o Fundo Especial para a Infância e Adolescência - FIA no Município de Ourizona, abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO E CULTURA: Titular: Solange Simões Maggi Suplente: José Henrique Martelosso	**REPRESENTANTE DA APMI:** Titular: Laura de Azevedo Coutinho Suplente: Olímpio Vieira Filho
REPRESENTANTE DA SAÚDE: Titular: Francielli Vila Verde Volpato Suplente: Eunice Viana	**REPRESENTANTE DA APMF Colégio Est. Prof. Benoil:** Titular: Ione Viana da Silva Casado Suplente: Cleonice Cedraniwanaga
REPRESENTANTE DO ESPORTE E LAZER: Titular: Vinicius Francisco Rosada Suplente: Marcos Cleber Longo	**REPRESENTANTE DA APMF Escola Mun. Rocha Pombo:** Titular: Georgete Cristina Borsato Bandeira Suplente: Danielle Cruz Volpato
REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Titular: Natalha Roberta Volpato Suplente: Terezinha C. Maciel Barbosa	**REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO RELIGIOSA Paroquia Nossa Senhora Divina Pastora.:** Titular: Neide Sola Caruso Suplente: Maria Neide Rosada

Art. 2º Os membros designados do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ourizona exercerão mandato de 02(dois) anos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário em especial do Decreto Municipal nº 125 de 06 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do paraná, 05 de outubro de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 134/2018

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora* ***Clarinda Canônico Cavichio****, integrante do quadro efetivo do Município de Ourizona e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA

Art. 1.º Fica concedido a partir de 01 de agosto de 2018, a Sra. Clarinda Canônico Cavichio, portadora do RG. Nº 1.653.543/PR, e CPF. Nº 275.987.999-20, funcionária desta municipalidade, lotado no cargo de Zeladora, no Departamento de Educação, os benefícios da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, consoante dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2.º Os proventos da aposentadoria de que trata o artigo anterior corresponderá ao valor mensal de R$ 1.824,13 (Um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e treze centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo á 01 de agosto de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 101/2018.

PAÇO MUNICIPAL, em 03 de Outubro de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 123/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora **FRANCIELLI VILA VERDE VOLPATO**, RG. Nº 8.303.157-3 PR., lotada como Auxiliar Administrativo, na Divisão de Gestão Administrativa da Saúde, nesta municipalidade, compreendido no período de 05/10/2018 á 19/10/2018, referente ao período aquisitivo de 03/10/2017 á 03/10/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/18- CARGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para cargo Público e o Decreto de Homologação nº 440/18, RESOLVE:

1. **CONVOCAR**

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MARCELO ALEXANDRE SANTANA

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Cópia da Reservista
Certidão de nascimento ou casamento
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Cópia do comprovante de escolaridade
Declaração de Bens
Carteira de Motorista categoria "D"
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de Curso de Transporte Coletivo
Declaração de Bens
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.

Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 01 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilmo Sr.
MARCELO ALEXANDRE SANTANA
Rua: Santa Catarina nº 1670 – Centro
Colorado-Pr.

CIENTE:

01/10/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/18- CARGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para cargo Público e o Decreto de Homologação nº 440/18, RESOLVE:

1. **CONVOCAR**

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LUIS LEANDRO PEREIRA

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Cópia da Reservista
Certidão de nascimento ou casamento
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Cópia do comprovante de escolaridade
Declaração de Bens
Carteira de Motorista categoria "D"
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de Curso de Transporte Coletivo
Declaração de Bens
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.

Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 01 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilmo Sr.
LUIS LEANDRO PEREIRA
Rua: Prefeito Rafael Gil nº 710 – Centro
Colorado-Pr.

CIENTE:

01.10.18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**STEPHANI RODRIGUES SIMÕES**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de PROFESSOR, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**
Valor:	**R$ 2.455,35 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**04 de outubro de 2018**
Prazo:	**02 (dois) meses e 12 (doze) dias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 004/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital n.º 004/2017**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, nos dias de **08 a 09 de outubro de 2018**, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

1) Comprovação do nível de escolaridade exigida;
2) Comprovação dos títulos;
3) Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal;
4) Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente para a função;
5) CPF em situação regular junto à Receita Federal;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação;
7) Certidão de Casamento ou Nascimento;
8) Cédula de Identidade; e
9) Inscrição PIS/PASEP (se houver).

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Lourdes Izaura Dias de Souza	Professor	15.ª Classificada

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, em 05 de outubro de 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES (ESPORTES E DANÇA) PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE INAJA-PR, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins,80 - centro ou através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

PREFEITO MUNICIPAL -
CLEBER GERALDO DA SILVA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 45/2018 - DL Processo Administrativo: 93/2018 Processo de Licitação: 88/2018 Data do Processo: 26/09/2018 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 88/2018
b) Licitação Nr.: 45/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 26/09/2018
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE SAPATILHAS EM TECIDO - DIVERSOS TAMANHOS, PARA UTILIZACAO PELO CORPO DE COREOGRAFOS PERTENCENTE A FANFARRA MUNICIPAL, EM DESFILES A SEREM REALIZADOS DURANTE O ANO, EM APRESENTACOES EM EVENTOS E CONCURSOS.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ELIANA DE OLIVEIRA GRIGORIO DA SILVA 29990463803 (476)					
1 SAPATILHA EM TECIDO - TAMANHO A DEFINIR	PAR	17,00	0,0000	20,00	340,00
				Total do Fornecedor:	340,00
				Total Geral:	340,00

Inajá, 20 de Setembro de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - MENOR PREÇO GLOBAL**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SINAL PARA CONEXÃO A INTERNET EM FIBRA OPTICA. SENDO ASSIM, TERIAMOS MELHOR QUALIDADE NO SINAL. ANEXO A ESTA, OS PONTOS PARA INSTALAÇÃO CONFORME NECESSIDADE, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins,80 - centro ou através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

PREFEITO MUNICIPAL -
CLEBER GERALDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

** Flotech **
27/09/2018
Pág. 1/1

Exercício: 2018

Decreto nº 158/2018 de 25/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1048/2017 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.800,00 (quinze mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.002.28.846.0012.1.049.		PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS	
97 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
120 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.076.		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXILIO FUNERAL	
242 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
		Total Suplementação:	**15.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
66 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1.800,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
144 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	13.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.031.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
221 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
		Total Redução:	**15.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo , Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/18- CARGO PUBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para cargo Público e o Decreto de Homologação nº 440/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- ANGELO RODRIGO GOMES

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Cópia da Reservista
Certidão de nascimento ou casamento
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Cópia do comprovante de escolaridade
Declaração de Bens
Carteira de Motorista categoria "D"
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de Curso de Transporte Coletivo
Declaração de Bens
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.

Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 01 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilmo Sr.
ANGELO RODRIGO GOMES
Rua: Jorge Nakamura nº 540 – Centro
Colorado-Pr.

CIENTE:

01/10/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 121/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **ROSANGELA BERTOLINE CAVALCANTE,** RG. Nº 4.650.926-9, lotada como Cozinheira, no Departamento de Educação neste Município, contados no período de 24/09/2018 a 21/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2013 á 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE **CUMPRA-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/2018
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 29/2018
CONTRATO: 71/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: CV TYRES EIRELI
DO OBJETO:
AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL; R$ 45.174,00 (quarenta e cinco mil e cento e setenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2045.3.3.90.30.00.00 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 01512 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 03512 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2057.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2058.3.3.90.30.00.00 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2059.3.3.90.30.00.00 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2061.3.3.90.30.00.00 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2062.3.3.90.30.00.00 – 01113 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2063.3.3.90.30.00.00 – 01114 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2122.3.3.90.30.00.00 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2078.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2082.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2141.3.3.90.30.00.00 – 01497 – MATERIAL DE CONSUMO
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.244.0014.2116.3.3.90.30.00.00 – 01934 – MATERIAL DE CONSUMO
09.012.08.243.0015.6001.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0010.2098.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2100.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 05 de outubro de 2019 contados a partir de 05 de outubro de 2018.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Luciman de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/2018
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 29/2018
CONTRATO: 69/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: D M ALMEIDA & CIA LTDA - EPP
DO OBJETO:
AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL; R$ 88.592,00 (oitenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2045.3.3.90.30.00.00 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 01512 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 03512 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2057.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2058.3.3.90.30.00.00 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2059.3.3.90.30.00.00 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2061.3.3.90.30.00.00 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2062.3.3.90.30.00.00 – 01113 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2063.3.3.90.30.00.00 – 01114 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2122.3.3.90.30.00.00 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2078.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2082.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2141.3.3.90.30.00.00 – 01497 – MATERIAL DE CONSUMO
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.244.0014.2116.3.3.90.30.00.00 – 01934 – MATERIAL DE CONSUMO
09.012.08.243.0015.6001.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0010.2098.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2100.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 05 de outubro de 2019 contados a partir de 05 de outubro de 2018.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Luciman de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/2018
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 29/2018
CONTRATO: 70/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
DO OBJETO:
AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL; R$ 1.335,00 (um mil e trezentos e trinta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2045.3.3.90.30.00.00 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 01512 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 03512 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2057.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2058.3.3.90.30.00.00 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2059.3.3.90.30.00.00 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2061.3.3.90.30.00.00 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2062.3.3.90.30.00.00 – 01113 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2063.3.3.90.30.00.00 – 01114 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2122.3.3.90.30.00.00 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2078.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2078.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2082.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2138.3.3.90.30.00.00 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2141.3.3.90.30.00.00 – 01497 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.304.0033.2090.3.3.90.30.00.00 – 01497 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.304.0033.2090.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.243.0014.6005.3.3.90.30.00.00 – 01934 – MATERIAL DE CONSUMO
09.012.08.243.0015.6001.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0010.2098.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2099.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2100.3.3.90.30.00.00 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 30 de novembro de 2018 contados a partir de 03 de outubro de 2018.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Luciman de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 085/2018

SÚMULA – Contrata Temporariamente para o Cargo de **PROFESSOR** e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica **CONTRATADA TEMPORARIAMENTE** conforme CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO a servidora abaixo relacionada, em virtude de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2017, aberto pelo Edital n.º 004/2017 de 03/02/2017 e tendo seu resultado final homologado pelo Edital n.º 007/2017 de 14/02/2017:

NOME	R.G.	CARGO	PERÍODO
Stephani Rodrigues Simões	**12.406.706-5/PR**	**Professor 40h/sem.**	**08/10/2018 a 20/12/2018**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR.
Em 04 de outubro de 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/18- CARGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para cargo Público e o Decreto de Homologação nº 440/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- MARCOS VENICIO ARGUELES

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Cópia da Reservista
Certidão de nascimento ou casamento
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Cópia do comprovante de escolaridade
Declaração de Bens
Carteira de Motorista categoria "D"
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de Curso de Transporte Coletivo
Declaração de Bens
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.

Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 01 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilmo Sr.
MARCOS VENICIO ARGUELES
Rua: Guido Valério nº 285 – Jardim Universitário
Colorado-Pr.

CIENTE:

01/10/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

** Flotech **
03/10/2018
Pág. 1/1

Exercício: 2018

Decreto nº 161/2018 de 04/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1119/2018 de 02/10/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 158.700,00 (cento e cinqüenta e oito mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	
04.001.04.121.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICIPIO	
31 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.200,00
33 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
61 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
64 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
05.004.04.126.0002.2.014.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
77 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
78 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	22.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.002.28.846.0012.1.049.		PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS	
97 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.600,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.031.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
222 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.122.0011.2.034.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
252 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.001.12.364.0002.2.073.		INCENTIVO A ESTUDANTES	
256 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.392.0002.2.003.		DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO	
343 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
376 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.056.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
397 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
11.003.15.452.0008.2.058.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
408 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.04.122.0002.2.060.		MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	
422 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
11.004.15.452.0002.2.061.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
432 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.064.		MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
447 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.051.		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES	
495 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
		Total Suplementação:	**158.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
144 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	132.700,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.031.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
221 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.057.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
403 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
11.003.15.452.0008.2.092.		MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
413 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
11.003.25.752.0008.1.018.		EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REBAIXAMENTO DE LUMINÁRIAS	
418 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.064.		MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
448 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
		Total Redução:	**158.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo , Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2018

DATA: 21/09/2018 **PROTOCOLO:** 83 / 2018 **PROCESSO:** 83

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: VITOR BOTAN ARRUDA
CNPJ: 30.720.875/0001-29 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: RUA JOSE CORREIA DE ARAUJO, 1020
Bairro: CENTRO **Cidade:** ITAGUAJE - PR **CEP:** 86.670-000
Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Diante da solicitação do Departamento de Obras e Viação, onde solicita abertura de procedimento de Dispensa de licitação em caráter de Urgência, diante das justificativas apresentadas pelo Dep. de Obras e Viação quanto a Urgência, diante dos orçamentos apresentados, diante do prazo para finalização de contratação da empresa para o fornecimento destes produtos mediante Pregão Presencial 31/2018 já em andamento, este Setor de Licitações vem através desta realizar abertura de procedimento licitatório na modalidade DISPENSA para aquisição do objeto acima mencionado uma vez que este procedimento atende todos os dispositivos legais.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
05004154510005204333903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
05004154510034204433903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
05004154510034204533903000000	1504	MATERIAL DE CONSUMO
05004264530052046339030000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
05004264530032046339030000000	1512	MATERIAL DE CONSUMO
06006127820023205733903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
06006127820023205833903000000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
06006127820023205933903000000	1104	MATERIAL DE CONSUMO
06006127820023206133903000000	1107	MATERIAL DE CONSUMO
06006127820023206233903000000	1113	MATERIAL DE CONSUMO
06006127820023206333903000000	1114	MATERIAL DE CONSUMO
06006127820023212233903000000	1102	MATERIAL DE CONSUMO
07007103010007207033903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
07008103010025207233903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
07008103010026207433903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
07008105010028106333903000000	1495	MATERIAL DE CONSUMO
07008103010028207833903000000	1495	MATERIAL DE CONSUMO
07008103010028208233903000000	1495	MATERIAL DE CONSUMO
09010082440009210833903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
09011082440014210933903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
09012082430015600133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
10013154520010209833903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
10013154520036209933903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
10013154520036210033903000000	1504	MATERIAL DE CONSUMO
10013154520037210433903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	23128	FILTRO LUBRIFICANTE PARATI VW CL ANO 1988	UN	1.00	19.9000	19.90
1	2	23131	FILTRO LUBRIFICANTE CHEVROLET A20 GM ANO 1986	UN	1.00	19.9000	19.90
1	3	23134	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT FIORINO WORKING 1998	UN	1.00	25.0000	25.00
1	4	23137	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT UNO MILE ECON ANO 2012	UN	1.00	19.9000	19.90
1	5	23140	FILTRO LUBRIFICANTE CELTA 1.0 LIFE 2004	UN	1.00	19.9000	19.90
1	6	23143	FILTRO LUBRIFICANTE AMBULANCIA DOBLO CARGO 1.4 2011	UN	1.00	25.0000	25.00
1	7	23144	FILTRO COMBUSTIVEL ASTRA SEDAN CONF ANO 2004	UN	1.00	20.0000	20.00
1	8	23145	FILTRO DE AR ASTRA SEDAN CONF ANO 2004	UN	1.00	29.0000	29.00
1	9	23146	FILTRO LUBRIFICANTE ASTRA SEDAN CONF ANO 2004	UN	1.00	20.0000	20.00
1	10	23149	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT STRADA WORKING ANO 2013	UN	1.00	22.0000	22.00
1	11	23152	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT MOBI LIKE ANO 2016	UN	1.00	20.0000	20.00
1	12	23158	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE ECONOMY ANO 2013	UN	1.00	19.9000	19.90
1	13	23162	FILTRO COMBUSTIVEL PRISMA 1.4 L T FLEX ANO 2015	UN	1.00	29.0000	29.00
1	14	23163	FILTRO DE AR PRISMA 1.4 L T FLEX ANO 2015	UN	1.00	40.0000	40.00
1	15	23164	FILTRO LUBRIFICANTE PRISMA 1.4 L T FLEX ANO 2015	UN	1.00	25.0000	25.00
1	16	23170	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT SIENA ATRAC FLEX 1.0 ANO 2017	UN	1.00	25.0000	25.00
1	17	23182	FILTRO LUBRIFICANTE VW KOMBI ANO 1997	UN	1.00	19.9000	19.90
1	18	23183	FILTRO COMBUSTIVEL VW KOMBI ANO 2013	UN	1.00	20.0000	20.00
1	19	23184	FILTRO DE AR VW KOMBI ANO 2013	UN	1.00	30.0000	30.00
1	20	23185	FILTRO LUBRIFICANTE VW KOMBI ANO 2013	UN	1.00	20.0000	20.00
1	22	23187	FILTRO DE AR FIAT DUCATO MAXICARGO ANO 2014	UN	1.00	50.0000	50.00
1	23	23188	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT DUCATO MAXICARGO ANO 2014	UN	1.00	55.0000	55.00
1	24	23189	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT DUCATO MAXICARGO ANO 2015	UN	1.00	60.0000	60.00
1	25	23190	FILTRO DE AR FIAT DUCATO MAXICARGO ANO 2015	UN	1.00	50.0000	50.00
1	26	23191	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT DUCATO MAXICARGO ANO 2015	UN	1.00	55.0000	55.00
1	27	23192	FILTRO COMBUSTIVEL RENALT MASTER TAKE MA ANO 2015	UN	1.00	80.0000	80.00
1	28	23193	FILTRO DE AR RENALT MASTER TAKE MA ANO 2015	UN	1.00	90.0000	90.00
1	29	23194	FILTRO LUBRIFICANTE RENALT MASTER TAKE MA ANO 2015	UN	1.00	60.0000	60.00
1	30	23201	FILTRO DE AR EXTERNO ONIBUS AGRALE/MASC GRAMINI 2009	UN	1.00	80.0000	80.00
1	31	23202	FILTRO DE AR INTERNO ONIBUS AGRALE/MASC GRAMINI 2009	UN	1.00	60.0000	60.00
1	32	23203	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS AGRALE/MASC GRAMINI 2009	UN	1.00	75.0000	75.00
1	33	23204	FILTRO DE LUBRIFICANTE ONIBUS AGRALE/MASC GRAMINI 2009	UN	1.00	75.0000	75.00
1	34	23205	FILTRO DE DIREÇÃO ONIBUS AGRALE/MASC GRAMINI 2009	UN	1.00	14.0000	14.00
1	35	23206	FILTRO DESUMEDIFICADOR ONIBUS AGRALE/MASC GRAMINI 2009	UN	1.00	89.0000	89.00
1	36	23225	FILTRO DE AR EXTERNO M.BENZ ATRON 2729 6X4 2013/2013	UN	1.00	55.0000	55.00
1	37	23226	FILTRO DE AR INTERNO M.BENZ ATRON 2729 6X4 2013/2013	UN	1.00	35.0000	35.00
1	38	23227	FILTRO COMBUSTIVEL M.BENZ ATRON 2729 6X4 2013/2013	UN	1.00	120.0000	120.00
1	39	23228	FILTRO LUBRIFICANTE M.BENZ ATRON 2729 6X4 2013/2013	UN	1.00	60.0000	60.00
1	40	23250	FILTRO DE AR PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 HD ANO 83	UN	1.00	175.0000	175.00
1	41	23251	FILTRO COMBUSTIVEL PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 HD ANO 83	UN	1.00	25.0000	25.00
1	42	23252	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 HD ANO 83	UN	1.00	25.0000	25.00
1	43	23253	FILTRO HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 HD ANO 83	UN	1.00	75.0000	75.00
1	44	23255	FILTRO DE AR PA CARREGADEIRA WANG VZL 206	UN	1.00	120.0000	120.00
1	45	23257	FILTRO COMBUSTIVEL PÁ CARREGADEIRA WANG VZL 206	UN	1.00	60.0000	60.00
1	46	23258	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA WANG VZL 206	UN	1.00	95.0000	95.00
1	47	23260	FILTRO LUBRIFICANTE ORIGINAL CAT 216 E RETRO ESCAVADEIRA CAT 416 E	UN	1.00	120.0000	120.00
1	48	23261	FILTRO DE COMBUSTIVEL ORIGINAL CAT 416 E RETRO ESCAVADEIRA CAT 416 E	UN	1.00	224.0000	224.00
1	49	23262	FILTRO SEPARADOR DE AGUA ORIGINAL CAT 416 E RETRO ESCAVADEIRA CAT 416 E	UN	1.00	219.0000	219.00
1	50	23263	FILTRO DE AR PRIMARIO ORIGINAL CAT 416E RETRO ESCAVADEIRA CAT 416 E	UN	1.00	520.0000	520.00
1	51	23264	FILTRO DR AR SECUNDARIO ORIGINAL CAT 416 E RETRO ESCAVADEIRA CAT 416 E	UN	1.00	316.0000	316.00
1	52	23265	FILTRO DE TRANSMISSÃO ORGINAL CAT 416 E RETRO ESCAVADEIRA CAT 416 E	UN	1.00	215.6000	215.60
1	53	23266	FILTRO HIDRAULICO ORIGINAL CAT 416 E RETRO ESCAVADEIRA CAT 416 E	UN	1.00	676.0000	676.00
1	54	23267	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR ORIGINAL CAT 120 20 LTS	UN	1.00	369.0000	369.00
1	55	23268	OLEO HIDRAULICO ORIGINAL CAT 120 20 LTS	UN	1.00	399.0000	399.00
1	56	23270	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR ORIGINAL CAT 416 E 20 LTS	UN	1.00	362.0000	362.00
1	57	23273	OLEO 2 TEMPO QUE ATENDA AO NIVEL DE DESEMPENHO API TC 40 UNIDADE DE 500 ML	UN	5.00	16.0000	80.00
1	58	23274	OLEO 20 W 50 QUE ATENDA AO NIVEL DE DESEMPENHO API - SJ UNIDADE DE 1060 ML	UN	20.00	17.0000	340.00
1	59	23276	OLEO 5W30 SINTETICO QUE ATENDE O NIVEL DE DESEMPENHO API SN UNIDADE DE 1000 ML	UN	20.00	33.0000	660.00
1	60	23277	OLEO 15W40 API CI - 4 /SL BALDE 20 LITROS	UN	12.00	289.0000	3,468.00
1	61	23278	OLEO 5W40 SINTETICO QUE ATENDE O NIVEL DE DESEMPENHO API SN UNIDADE DE 1000 ML	UN	60.00	25.0000	1,500.00
1	62	23279	OLEO 68 HIDRAULICO BALDE 20 LTS	UN	10.00	239.0000	2,390.00
1	63	23280	OLEO GLS 140 QUE ATENDA AO NIVEL DE DESEMPENHO API GL-5 BALDE DE 20 LTS	UN	3.00	289.0000	867.00
1	64	23281	OLEO GLS 90 QUE ATENDA AO NIVEL DE DESEMPENHO API GL-5 BALDE DE 20 LTS	UN	6.00	289.0000	1,734.00
1	65	23285	ARLA 32 GALÃO 20 LITROS	UN	3.00	64.5000	193.50
1	66	23287	FLUIDO DE FREIO DOT 03 500 ML	UN	5.00	19.0000	95.00
1	67	23288	FLUIDO DE FREIO DOT 04 500 ML	UN	5.00	29.9000	149.50
1	68	25290	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA ATF 1000MI.	UN	5.00	19.9000	99.50
1	69	23291	ESTOPA DE TECIDO COSTURADO FARDO DE 20 KG	UN	1.00	50.0000	50.00
						Total:	17,264.50

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Luciana de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

** Eleição **
03/10/2018
Pág: 1/1

Exercício: 2018

Decreto nº 162/2018 de 04/10/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1120/2018 de 02/10/2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.024.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
510 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
		Total Suplementação:	**18.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.102.		MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAUDE	
524 - 3.3.72.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
		Total Redução:	**18.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo , Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/18- CARGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para cargo Público e o Decreto de Homologação nº 440/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- MARCOS APARECIDO ALVES DE LACERDA

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Cópia da Reservista
Certidão de nascimento ou casamento
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Cópia do comprovante de escolaridade
Declaração de Bens
Carteira de Motorista categoria "D"
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de Curso de Transporte Coletivo
Declaração de Bens
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 01 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilmo Sr.
MARCOS APARECIDO ALVES DE LACERDA
Rua: Amazonas nº 691 – Centro
Colorado-Pr.

CIENTE:

01/10/18.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DO GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 01-2018

Recurso apresentado pela Empresa **PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E OBRAS EIRELI – EPP** em relação á Empresa **PASSOS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** – Processo Licitatório nº 048/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 – OBRA: RECAPE ASFALTICO.

Após analise dos pareceres e decisão da Comissão de Licitação, no Processo verifico que razão alguma assiste a recorrente a amparar a sua pretensão.

As considerações e fundamentos apresentados pela Comissão de Licitação, tanto para proferir e decisão recorrida, quanto para mantê-la, demostram que não houve nenhuma ilegalidade ou afronta aos princípios constitucionais.

Ademais, a diferença de preço oferecido pelo Licitante **PASSOS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, para execução do objeto deste certame, foi de **R$ 25.480,27 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos)**, abaixo do 2º colocado e de **R$ 39.982,51 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, abaixo do valor do 3º colocado, o que comprova que a licitação atingiu a sua finalidade e trouxe considerável economia para esta Administração.

Adotando as razões apresentadas pela Comissão de Licitação, integrados a este, julgo IMPROVIDO o recurso em apreço, mantendo seu não conhecimento do recurso.

Dê-se ciência desta decisão aos envolvidos, inclusive pelos meios de divulgação oficial do Município.

Itaguajé, 04 de Outubro de 2.018.

Crisógono Noleto e Silva Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000139/18 de 5 de Outubro de 2018

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000937/17 de 5 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecelda a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 86.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.06 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.06.10.301.0011.2.053-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
07.06.10.301.0011.2.052-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenlente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.06 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.06.10.301.0011.2.053-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (50.000,00
07.06.10.301.0011.2.052-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (6.000,00
07.06.10.301.0011.2.053-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 30.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Outubro de 2018

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 135/2018

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor* ***Vanderluiz de Almeida****, integrante do quadro efetivo do Município de Ourizona e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

DECRETA

Art. 1.º Fica concedido a partir de 31 de agosto de 2018, ao Sr. Vanderluiz de Almeida, portador do RG. Nº 4.158.950-7/PR, e CPF. Nº 568.868.619-72, funcionário desta municipalidade, lotado no cargo de Motorista, no Departamento de Serviços Públicos, os benefícios da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, consoante dispõe o art. 3ºda Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2.º Os proventos da aposentadoria de que trata o artigo anterior corresponderá ao valor mensal de R$ 2.303,43 (Dois mil trezentos e três reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo à 31 de agosto de 2018.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 121/2018.

PAÇO MUNICIPAL, em 03 de Outubro de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI Nº 25/2018

SÚMULA – Da nova redação ao anexo - II da Lei Municipal nº 07/2011 de 27 de maio de 2011, em função da conclusão de curso a nível de Pós-Graduação ao cargo de Educador Infantil 40 horas criada pela lei 32/2014, que e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica revisado e reestruturado o Anexo II da Lei Municipal nº 07/2011, de 27 de maio de 2011, a partir da última alteração dada através da Lei Municipal nº 32/2014 passando a vigorar com a nova redação conforme anexo I desta Lei

Art. 2° - Acrescenta o Nível III – A para o cargo de Educador Infantil 40 horas semanais que tenha concluído Ensino Superior mais estudos de Pós-Graduação em área especifica da educação e/ou habilitação superior à exigida neste nível.

Parágrafo único: No caso do Educador Infantil que possui habilitação em Metrado ou qualificação superior, será pago um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, que será incorporado aos mesmos, para todos os efeitos legais.

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, São Jorge do Ivaí – PR, em 01 de outubro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº65/2018

Súmula: Dispõe sobre a Retificação do Decreto Nº42/2018, que nomeou membros para compor o Conselho do Fundeb – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e dá outras providências.

Eu, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,** Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam RETIFICADO o Decreto nº42, de 30 de Julho de 2018, que nomeou membros para compor o FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, nos termos do Art. 2º, da Lei Municipal 421/2009, de 10 de dezembro de 2009.

— FUNDEB, conforme segue:

Na representação do Conselho Tutelar de Paranapoema:

Titular: onde se lê Janaína Apda Pereira Barbosa dos Santos, leia-se JANAÍNA APARECIDA PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS.

Na representação dos Professores Titular: onde se lê Lucineide Ito dos Santos, leia-se LUCENEIDE ITO DOS SANTOS.

Na representação da Técnica Administrativa das Escolas Públicas:

Titular: onde se lê Eliane Aparecida de Lima, leia-se ELIANE APARECIDA DE LIMA MENDES.

Na representação de Pais de Alunos das Escolas Públicas:

Titular: onde se lê Ana Paula Cavalcanti de Lima, leia-se ANA PAULA CAVALCANTE DE LIMA.

Na representação de Pais de Alunos das Escolas Públicas:

Suplente: onde se lê Andreia Giardini Frazatto, leia-se ANDREA GIANINI FRAZATTO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná em 28 de Setembro de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 937/2017 de 05 de Dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 192.377,54 (Cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0901.15.451.0017.1.016		Obras de recapeamento asfaltico de vias urbanas		
4.4.90.51.00.00	566	Obras e instalações	760	192.377,54
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		192.377,54

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
760	Pavimentação Asfaltica - Programa Recape - 760	192.377,54
Total		192.377,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AO 05 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 138/2018

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 937/2017 de 05 de Dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 81.947,54(Oitenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0604.12.361.0013.2.040		Oferecer transporte escolar		
3.3.90.30.00.00	256	Material de consumo	118	15.795,40
3.3.90.39.00.00	258	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	118	10.000,00
0901.15.451.0017.1.016		Obras de recapeamento asfaltico de vias urbanas		
4.4.90.51.00.00	574	Obras e instalações	768	56.152,14
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		81.947,54

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
768	Recapeamento Asfaltico Federal - 768	56.152,14
118	TRANSPORTE ESCOLAR - SEED/PNAT	25.795,40
Total		81.947,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AO 05 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Decreto Municipal nº 476 /2018

SÚMULA: Institui o Conselho de Desenvolvimento Municipal – C.D.M.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Município de Colorado – Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela pelo artigo 56, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal n.º 2572/2013.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Colorado Pr, com a seguinte composição:

I- **Representantes do Poder Público Municipal**

a) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico:

Titular:Elizair Gil Braz Consalter de Mello – **Suplente:** Sônia Sanches

b) Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo

Titular : Célio Lucas Rodrigues - **Suplente** – Amauri Araújo da Silva

Titular : Daniele Hojak- **Suplente** – Mário José Vivi

Titular : Gabriel Valério Romanini - **Suplente** – Juliana BarrionuevoDonatoni

c) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular- José Geraldo de Oliveira Miranda - **Suplente** – Andre Luiz Lage

d) Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Anacleto de Almeida - **Suplente** – VanderleyMareti

e) Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Colorado

Titular –Leonardo Zanardi- **Suplente** – Elias Vicente de Souza

II - Representantes da Sociedade Civil do Município

a) Representante da ACIC :Rafael Scandelai
b) Representantedo Sindicato Rural Patronal:LeonesMochi
c) Representantes de Clube de Serviços: Loja Maçônica : Ricardo Koga
RotaryClub:Kesia Pereira
d) Representante da Associação de Moradores do Jardim Santa Mônica :Julio Joaquim da Silva
e) Representante dos Profissionais de Engenharia Civil: Pedro Dorival Germano
f) Membro da Comissão de Acompanhamento: Paula Letícia Neves Torre
g) Representante do Fórum de Desenvolvimento: Elias Vicente de Souza
h) Representante do Ramo Imobiliário: Odair José Ricci
i) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Aparecido Calegari

Artigo 2º - Será realizada eleição entre os membros,para a escolha da Diretoria, composta pelos Cargos de Presidente; Vice-Presidente e Secretário.

Parágrafo único: O mandato será de (02) dois anos podendo, permitida a recondução por mais (02) dois anos.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS OUTUTBRO DO ANO DE 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 060/2018.

DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em perícia médica, a servidora abaixo relacionada, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Angelita Arvelino da Silva Santos	Professor	01/10/2018 a 30/10/2018

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 04 de outubro de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 058/2018

DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Ana Paula de Mello	Técnico de Enfermagem	12/08/2010	2017/2018	01/10/2018 a 30/10/2018
Elisiane Moreira Dutra	Aux. Administrativo	04/07/2008	2017/2018	01/10/2018 a 30/10/2018
Isabella Miyuki Tamimori	Aux. Administrativo	01/02/2017	2017/2018	18/09/2018 a 17/10/2018
Levi Bezerra de Oliveira	Motorista	01/02/2008	2017/2018	01/10/2018 a 30/10/2018
Luis Ailton Victor	Lixeiro	12/08/2010	2017/2018	10/09/2018 a 09/10/2018
Suelen Cyntia da Silva	Dir. Div. Saúde	01/03/2017	2017/2018	01/10/2018 a 30/10/2018

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 01 de outubro de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PRECO Nº 34/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOSPITALIDADE NA CIDADE DE CURITIBA, PARA PACIENTE EM TRATAMENTO.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 05 de Outubro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PRECO Nº 33/2018– MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:20 HORAS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 08:40 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REVOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Aos 27 do mês de Setembro do ano de 2018, às nove horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº. 001/2018, de 02 de Janeiro de 2018, para analisar e revogar a PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de uniformes para a fanfarra do Município de Paranapoema - PR. No uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2018, estando assim de acordo com o art. 49 da Lei 8.666/93 e Sumulas 346 e 473 do STF. Deste modo esta Comissão de Licitação torna o certame REVOGADO. Como já mencionado a revogação esta previstos no artigo 49 da lei nº 8.666/93, onde por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

COMISSÃO:

MARLY LOPES PATRIOTA
JOÃO BOSCO ALENCAR
JOÃO DOS SANTOS COSTA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGENS DA FROTA MUNICIPAL**, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO CONTRATO Nº 1074-715/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: TECTONER REACARGA DE TONER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.027.088/0001-06, sito na Rua Neo Alves Martins, 274, CEP 87.050-110, cidade de Maringa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, Senhor(a) Marcio Kodi Ueda, portador(a) do CPF nº 795.031.289-00, RG nº 5.881.925-5, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresas para recarga de toner e cartucho em geral.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatros) meses a partir da assinatura.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados R$ 7.991,25(sete mil e novecentos e noventa e um reais vinte e cinco centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

03.003.04.122.0012.2206.339030.0000 RED. 33

Paranapoema, 05 de Outubro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 1078-714/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: KEYLA MONIQUE DE SOUZA BEZERRA 09301588900, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.349.011/0001-05, com sede Rua Levino Custodio Primo, s/n, nesta cidade de Paranapoema/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) Keyla Monique de Souza Bezerra, portador(a) da CI/RG nº 127965668 a SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 093.015.889-00, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema, centro – cep: 87.680-000, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empesa para curso de artesanato, confecções de peças artesanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 04(quatro) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 4.216,00 (quatro mil e duzentos e dezesseis reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

08.010.08.244.0050.2310.339039.0000 RED. 558

Paranapoema, 28 de Setembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 64/2018 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresas para recarga de toner e cartucho em geral**.**

EMPRESA: TECTONER REACARGA DE TONER LTDA.

CNPJ: 01.027.088/0001-06

VALOR CONTRATADO: R$ 7.991,25(sete mil e novecentos e noventa e um reais vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.339030.0000 RED. 33

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: Paranapoema**, 18 de Outubro de 2018.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - EXTRATO

CONTRATO:.....Nº 283/2017
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2017
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:.....***Eliana de Oliveira***

OBJETIVO:.....Aditivo de prazo e valorda para prestação de serviços temporários pela contratada, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atender demanda de profissionais da Secretaria de Serviços Públicos, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidas pelo contratante:

DO PRAZO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.142,72 (Um mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) mensais.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	prestação de serviços temporários pela contratada, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atender demanda de profissionais da Secretaria de Serviços Públicos, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidas pelo contratante	Mês	12	1.142,72	13.712,64

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 02 de Outubro de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2018 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empesa para curso de artesanato, confecções de peças artesanais.

EMPRESA: KEYLA MONIQUE DE SOUZA BEZERRA 09301588900.

CNPJ: 31.349.011/0001-05

VALOR CONTRATADO: R$ 4.216,00 (quatro mil e duzentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.010.08.244.0050.2310.339039.0000 RED. 558

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: Paranapoema**,** 04 de Outubro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 31/2018
b) PROCESSO Nrº - 93/2018
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/10/2018
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE 01 VANS NOVA ZERO QUILOMETROS, CONFORME PROPOSTA Nº. 411830171227165.2867 DO MINISTERIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, E 01 CARRO SEDAN ZERO QUILOMENTROS, SENDO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INGÁ CAMINHÃO LTDA
CNPJ/CPF: 23.008.729/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	**Veículo automotor ´´tipo Van teto alto`` zero quilômetro, 2018 ou superior, branco, com capacidade** para 16 lugares, sendo 15 passageiros mais o motorista, **tanque de combustível mínimo 70 litros; que atenda as especificações técnicas a seguir**	01	189.000,00	R$ 189.000,00

Fornecedor: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/CPF: 59.104.422/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	**Veículo automotor ´tipo carro sedan` zero quilômetro, 2018 ou superior, branco, com capacidade** para 05 lugares, sendo 04 passageiros mais o motorista, **tanque de combustível mínimo 48 litros;**	01	64.600,00	R$ 64.600,00
	que atenda as especificações técnicas a seguir:			

Paranapoema, 01 de Outubro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 30/2018
b) PROCESSO Nrº - 93/2018
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/10/2018
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: KUADRADUS INSDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 03.775.336/0001-14
LOTE 01, 02, 03 e 04: – Foi valorizado no valor de R$ 17.256,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta e seis erais).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit.	Valor Total
01	56	Unidade	Camisas manga longa, podendo ser solicitado manga curta cor azul ultramarine pantone 17-4037 TP sendo que as cores podem ser alteradas se assim solicitado pela administração. Detalhes de gola e vistas e cores junto ao fechamento dos botões cor azul Eclipse Pantone 19-3920. Em vários tamanhos do 02 acima. Anti odor bordado. Tecido: misto Composição: 67% Algodão e 33% Poliester conforme norma aatcc 20 e 20a).	78,00	4.368,00
02	28	Unidade	Camisete manga longa, podendo ser solicitado manga curta cor azul ultramarine pantone 17-4037 TP sendo que as cores podem ser alteradas se assim solicitado pela administração. Detalhes de gola e vistas e cores junto ao fechamento dos botões cor azul Eclipse Pantone 19-3920. Em vários tamanhos do 02 acima. Anti odor bordado Tecido: misto Composição: 67% Algodão e 33% Poliester conforme norma aatcc 20 e 20a).	78,00	2.284,00
02	112	Unidade	Jalecos em diversas cores tecido misto, leve em diversos tamanhos, p, m, g, gg, e ex com 02 bolsos frontais em modelo masculino e femininos. Manga longa e curta, com 02 bolsos na parte inferior. 01 bolso na parte superior do lado esquerdo bordado o brasão do município tamanho p ao exgg. Comprimento médio. Tecido: misto Composição: 67% Algodão e 33% Poliester conforme norma aatcc 20 e 20a).	67,00	7.504,00
03	80	Unidade	camiseta em malha pv, na cor azul celeste com viés azul marinho nas mangas, gola polo Azul Marinho com bolsos, estampas em cromia lado esquerdo costas estampadas. Tamanhos do pa ao g3. Apresentar juntamente com a proposta de preços laudo técnico por laboratório credenciado ou acreditado junto ao inmetro e reconhecido firma de quem assinou. O tecido tem que ter determinação da espessura de tecidos - nbr 13371:2005 (0,38) (mm). Determinação estrutura - nbr 13460:1995 meia malha (pv). Método: textiles - determination of fabric propensity to surfasse fuzzing and to pilling - part 2: modified martindale method isso 12945 - 2:2000. Determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - método do diafragma - nbr 13384:1995 (11,00 kgf/m²). Tolerância máxima de +/- 5%. Amostra após a licitação em 48 hrs de uma camiseta tamanho Ga.	40,00	3.200,00

Paranapoema, 01 de Outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

REMUME
(Relação Municipal deMedicamentosEssenciais)

FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA-PR

Horário de funcionamentoaopúblico

7:30 -11:30 e ás 13:00 - 15:00 horas

AvenidaSiqueiraCampos nº 73, Centro

FONES(44) 99138-0154/ 33111221

Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)

1º Edição

Jardim Olinda
2018

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA- PR

Prefeita
Lucimar de Souza Morais

Secretário de saúde
Thomas Willian Dutra Alves

Elaboração, distribuição e informações
Comissão de Farmácia e terapêutica

Assistência Farmacêutica:
Beatriz Ap. P. Ferro Borian – CRF : 28920 (Resp. Técnica)

Apresentação

A Assistência Farmacêutica tem como objetivo garantir o acesso da população aos medicamentos e promover o seu uso racional. Para tanto,uma estratégia fundamental é a adoção da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) preconizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 1977. A REMUME bem como a Relação Municipal Complementar de Medicamentos, sãodocumentos que apresentam os medicamentos ofertados pelo município, tendo como objetivo sua ampla difusão entre os profissionais de saúde diminuindo prescrições de medicamentos não padronizados o que possibilita o acesso do usuário aos medicamentos essenciais de forma plena e humanizada, com melhoria na qualidade de vida do usuário.

A seleção desses medicamentos baseia-se nas prioridades de saúde do Município, em critériosepidemiológicos, bem como na segurança, na eficácia terapêutica comprovada, naqualidade, na disponibilidade dos produtos e tem como base os medicamentos constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

Sua adoção apresenta muitas vantagens para a saúde pública, além de disciplinar a prescrição, garante maior eficiência no gerenciamento dos serviços farmacêuticos e racionalização dos custos.

Secretaria Municipal de Saúde

A REMUME e a Relação Municipal Complementar de Medicamentosforam elaboradas pela Comissão de Farmácia eTerapêutica, existente no Município de Jardim Olinda, compostapor uma equipe multiprofissional formada por médicos, farmacêuticos, enfermeiros, odontólogo. Esta comissão de reunirá periodicamente a fim de manter esta relação sempre atualizada.

Equipe de elaboração: Comissão de Farmácia e Terapêutica, instituída pelo decreto municipal nº 100/2017.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS

Segundo o Ministério da Saúde os seguintes critérios técnicos devem ser observados na elaboração da seleção de medicamentos, portanto, preservados para a elaboração da REMUME:

- Seleção medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária.
- Seleção de medicamentos baseada em eficácia e segurança comprovada, conveniência, custo, tratamento.
- Padronizar medicamentos pelo nome do princípio ativo: Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).
- Escolher, preferencialmente, substâncias com um único princípio ativo. Só aceitar associações de fármacos que apresentem significativa vantagem terapêutica sobre o uso dos produtos isolados.
- Escolher medicamentos com propriedades farmacocinéticas mais favoráveis, permitindo maior comodidade na administração e que resultem em melhor adesão ao tratamento.
- Forma farmacêutica que proporcione maior flexibilidade posológica, menor toxicidade relativa e maior comodidade ao usuário.
- Escolher entre medicamentos de mesma ação farmacológica, categoria química ou característica farmacocinética, o que apresente maior vantagem terapêutica.
- Escolher medicamentos que atendam as necessidadesepidemiológicas prevalentes no Município de Jardim Olinda.
- Medicamentos com melhor relação custo-efetividade.
- Evitar inclusão de número excessivode medicamentos.

DEFINIÇÕES

Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME: Compreende a seleção e a padronização de medicamentosindicados para atendimento de doenças ou de agravos noâmbito do SUS.

Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME: Compreende a seleção e a padronização de medicamentos que serão ofertados pelos municípios e Distrito federal a partir da RENAME, indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS, considerando o perfil epidemiológico, a organização dos serviços e a complexidade do atendimento oferecido.

Relação Complementar de Medicamentos: Compreendea seleção e padronização de medicamentos que complementama REMUME de modo a ampliar o acesso do usuário noâmbito do SUS para o tratamento de patologias ou de agravos, deacordo com a especificidade do serviço ou em obediência a protocolospré-estabelecidos.

Medicamento Complementar:medicamento adquirido pelo Município que **NÃO**está incluído na RENAME

Componente Básico da Assistência Farmacêutica:
O Componente Básico da Assistência Farmacêutica destina-se à aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêuticano âmbito da atenção básica em saúde e àqueles relacionadosa agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da atençãobásica.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica:
Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica está previsto no artigo 26 da Portaria n.º 204, que explicita o seguinte:
Este componente contempla medicamentos utilizados para o tratamento de um grupo de agravos específicos, agudos ou crônicos, de programas do Ministério da Saúde com protocolos e normas estabelecidas. Os medicamentos são repassados pelo ministério aos Estados ou Municípios, de acordo com sua previsão de consumo, sendo a distribuição de responsabilidade dos estados e municípios.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica:
É uma estratégia de acesso a medicamento no âmbito do SUS, caracterizadopela busca da garantia da integralidade do tratamentomedicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estãodefinidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicadospelo Ministério da Saúde. A Portaria GM/MS N° 2981/2009determina que o acesso aos medicamentos que fazem parte das linhas de cuidado para as doenças contempladas no âmbito desteComponente será garantido mediante a pactuação entre a União,estados, Distrito Federal e Município.

SEÇÃO A: MEDICAMENTOS POR ORDEM ALFABÉTICA

Medicamento (Princípio ativo)	Medicamento de referência	Forma farmacêutica/Especificação/ Concentração.	OBS
Aciclovir	Zovirax	200mg comprimido	
Ácido acetilsalicílico	Aspirina	100mg comprimido	
Acido fólico	folacin	5 mg comprimido revestido	
Ácido valpróico	Depakene	250 mg cápsula	R1 ,C
Ácido valpróico	Depakene	500 mg comprimido liberação prolongada	R1 ,C
Água para Injeção		Ampola 10 ml	
Albendazol	Zentel	400mg comprimido mastigável	
Albendazol	Zentel	40 mg/ml suspensão oral	
Álcool etílico	Alcool 70 %	70% frasco, litro	
Alendronato de sódio	Fosamax	70 mg comprimido	
Alopurinol	Zyloric	300 mg comprimido	
Aminofilina	Asmapen	24mg/ml injetável	
Amiodarona	Ancaron	200mg comprimido	
Amiodarona, cloridrato	Ancaron	50 mg/ml, solução injetável	
Amitriptilina, cloridrato	Amytril	25 mg comprimido	R1,C
Amoxicilina	Amoxil	50 mg/ml pó para suspensão oral	R1,ATB
Amoxicilina	Amoxil	500 mg cápsula	R1,ATB
Amoxicilina + clavulanato de potássio	Clavulin	50 mg + 12,5 mg/ml suspensão oral	R1,ATB
Amoxicilina + clavulanato de potássio	Clavulin	500 mg + 125 mg/ml comprimido revestido	R1,ATB
Anlodipino, besilato	Norvasc	5mg comprimido	
Atenolol	Atenol	50mg comprimido	
Azitromicina	Zitromax	40 mg/ml pó para suspensão oral	R1,ATB
Azitromicinadiidratada	Zitromax	500 mg comprimido revestido	R1,ATB
Beclometasona, diproprionato	Clenil	250 mcg/dose spray oral frasco de 200 doses	
BenzilpenicilinaBenzatina	Benzetacil	1.200.000 UI pó para suspensão injetável IM	R1,ATB
BenzilpenicilinaBenzatina	Benzetacil	600.000 UI pó para suspensão injetável IM	R1,ATB
Betametasona, acetato+ Fosfato dissódico de betametasona	Diprospan	(3+3mg)/ml solução injetável	
Bicarbonato de sódio	Bicarbonato de sódio	1 mEq/ ml 8,4%, solução injetável	
Biperideno, cloridrato	Akineton	2 mg comprimido	R1,C
Bromoprida	Digesan	10mg/2ml solução injetável	
Budesonida	Budecort	32 mcgaerosol nasal	
Budesonida	Budecort	64mcgaerosol nasal	
Butilescapolamina + Dipirona	Buscopam composto	Solução injetável	
Butilescapolamina, brometo (Hioscina)	Buscopam composto	10 mg comprimido	
Butilescapolamina, brometo (Hioscina)	Buscopam composto	20 mg/ml solução injetável IM, IV, SC, ampola 1 ml	
Cálcio, carbonato	Calsan	1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) comprimido	
Cálcio, carbonato + colecalciferol	Os-Cal D	500 mg + 400 UI comprimido	
Captopril	Captosen	25mg comprimido	
Carbamazepina	Tegretol	20 mg/ml suspensão oral, frasco 100 ml	R1,C
Carbamazepina	Tegretol	200 mg comprimido	R1,C
Carbamazepina	Tegretol	400 mg comprimido	R1,C
Carvedilol	Coreg	25mg comprimido	
Carvedilol	Coreg	6,25mg comprimido	
Carvedilol	Coreg	3,125mg comprimido	
Carvedilol	Coreg	12,5mg comprimido	
Cefalexina	Keflex	50 mg/ml pó para suspensão oral, frasco com 60 ml	R1,ATB
Cefalexina	Keflex	500 mg comprimido revestido	R1,ATB
Ceftriaxona	Rocefin	1 g. pó para solução injetável EV	R1,ATB
Cetoconazol	Nizoral	20mg/g creme tópico	
Cetoconazol	Nizoral	200 m, comprimido	
Cetoprofeno	Profenid IM	50MG/ML, injetável-uso Im	
Ciprofloxacino, cloridrato	Cipro	500 mg comprimido	R1,ATB
Cinarizina	Stugeron	75mg, comprimido	
Clonazepam	Rivotril	2,5 mg/ml solução oral	R1,B
Cloreto de Potássio	XXXX	19,1% - 2,56 mEq/ml, solução injetável	
Cloreto de Sódio	XXXX	0,9% solução nasal	
Cloreto de Sódio	XXXX	0,9% - 0,154 mEq/ml, solução injetável	
Cloreto de Sódio	XXXX	20% - 3,4 mEq/ml, solução injetável	
Cloreto de Sódio 0,9%	XXXX	Frasco de 100, 250, 500 e 1000 ml	
Clorpromazina, cloridrato	Amplictil	25 mg comprimido	R1,C
Clorpromazina, cloridrato	Amplictil	100 mg comprimido	R1,C
Clorpromazina, cloridrato	Amplictil	5 mg/ml solução injetável	R1,C
Deslanosídeo	XXXX	0,2mg/ml injetável	
Dexametasona	DECADRON	4 mg comprimido	
Dexametasona, acetato	DEXASON	1 mg/g creme, bisnaga 10 g	
Dexametasona, Fosfato dissódico	DECADRON	4 mg/ml solução injetável	
Dexclorfeniramina, maleato	POLARAMINE	0,4 mg/ml solução oral frasco 120 ml	
Dexclorfeniramina, maleato	Polaramine	2 mg comprimido	
Diafragma	XXXX	Unidade	
Diazepam	Valium	5 mg comprimido	R1,B
Diazepam	Diazepam	5 mg/ml solução injetável	R1,B
Diclofenaco sódico	Voltaren	25 mg/ml solução injetável IM ampola de 3 ml	
Dipirona sódica	Novalgina	500 mg comprimido	
Dipirona sódica	Novalgina	500 mg/ml solução oral frasco 10 ml	
Dipirona sódica	Novalgina	500mg/ml solução injetável IM ou EV, ampola 2 ml	
Dispositivo Intra-Uterino (DIU) plástico com cobre	XXXX		
Dobutamina, cloridrato	XXXX	12,5 mg/ml solução injetável	
Dopamina, cloridrato	XXXX	5 mg/ml solução injetável	
Enalapril, maleato	Renitec	10mg comprimido	
Enalapril, maleato	Renitec	20mg comprimido	
Epinefrina,cloridrato ou hemitartarato	Adren	1 mg/ml solução injetável	
Escopolamina + Dipirona	Buscopan	6,67 + 333,4 mg/ml, gotas	
Espinheira Santa	XXXX	Cápsula 150	
Espironolactona	Adalctone	25mg comprimido	
Espironolactona	Adalctone	100mg comprimido	
Estriol	Ovestrion	1 mg creme vaginal	
Etinilestradiol + Levonorgestrel	Microvlar	0,03 mg + 0,15 mg	
Estrogenos conjugados	Premarin	0,625mg comprimido, cartela c/ 28	
Fenitoína	Hidantal	100 mg comprimido	R1,C
Fenitoína	Hidantal	50 mg/ml solução injetável	R1,C
Fenobarbital	Gardenal	40 mg/ml solução oral frasco 20 ml	R1,C
Fenobarbital	Gardenal	100 mg comprimido	R1,C
Fenobarbital	Gardenal	100 mg/ml solução injetável	R1,C
Fenoterol, bromidrato	Betotec	5 mg/ml solução inalante frasco de 20 ml	
Finasterida	Flaxin	5 mg comprimido	
Fita(tiras) para determinação quantitativa de glicose capilar	XXXX	Insumos para os usuários insulinodependentes estabelecidos na Portaria Nº 2.583/GM/MS	R1
Fluconazol	Zoltec	150 mg cápsula	
Fluoxetina, cloridrato	Prozac	20 mg cápsula	R1,C
Furosemida	Lasix	40mg comprimido	
Furosemida	Lasix	10 mg/ml solução injetável IM, IV, ampola de 2 ml	
Gentamicina, sulfato	Garamicina	5 mg/ml, solução oftálmica	R1,ATB
Glibenclamida	Daonil	5 mg comprimido	
Glicose	XXXX	500 mg/ml – 50%	
Glicose	XXXX	50 mg/ml – 25%	
Glicose 5%	XXXX	Frasco 250,	
Glicose 5%+Cloreto de sódio 0,9%	XXXX	Frasco 250, 500 ml, 1000 ml	
Guaco (*Mikaniaglomerataspreng*)	Guaco	Xarope 0,25 mg/ml	
Halopedidol	Haldol	5 mg/ml solução injetável	
Haloperidol	Haldol	1 mg comprimido	
Haloperidol	Haldol	5 mg comprimido	
Haloperidol, decanoato	Haldol	50 mg/ml solução injetável ampola de 1 ml	
Heparina sódica	XXXX	5.000 UI/0,25 ml, ampola, solução injetável SC	
Hidroclorotiazida	Clorana	25mg comprimido	
Hidrocortisona, succinato sódico	Cortisonal	100 mg pó liofilizado injetável IM e IV	
Hidrocortisona, succinato sódico	Cortisonal	500 mg pó liofilizado para solução injetável	
Hidróxido de alumínio	magnogel	Suspensão Oral, Frasco 100 ml	
Hipoclorito de sódio	XXXX	1% litro, galão	
Ibuprofeno	Alivium	50 mg/ml solução oral	
Ibuprofeno	Motrin	600 mg comprimido	
Ibuprofeno	Motrin	300 mg comprimido	
Insulina NPH	Humulin NPH	100 UI/ml suspensão injetável, frasco de 10 ml	
Insulina Regular	Humulin R	100 UI/ml suspensaão injetável, frasco de 10 ml	
Iodofórmio	XXXX	Frasco	
Ipratrópio, brometo	Atrovent	0,25 mg/ml solução inalante frasco de 20 ml	
Isoflavona de soja (*Glicinemax*)		Cápsula 150 mg	
Isossorbida, dinitrato	IsordilSubl	5mg comprimido sublingual	
Isossorbida, mononitrato		10mg/ml injetável	
Ivermectina	Revectina	6 mg comprimido	
Lactulose	lactulona	667 mg/ml, xarope	
Lancetas para punção digital	XXXX		
Levodopa +Benzarida	Prolopa	200 mg + 50 mg comprimido	
Levonorgestrel	Pilula do dia seguinte	0,75mg comprimido	
Levotiroxina de sódio	Puran T4	25mcg comprimido	
Levotiroxina de sódio	Puran T4	50mcg comprimido	
Levotiroxina de sódio	Puran T4	100mcg comprimido	
Lidocaína, cloridrato		2% gel	
Lidocaína, cloridrato		2% solução injetável	
Lítio, carbonato	Carbolitium	300 mg comprimido	
Loratadina	Claritin	10 mg comprimido	
Loratidina	Claritin	1 mg/ml xarope frasco 100 ml	
Losartana potássica	Losartana	50mg comprimido revestido	
Medroxiprogesterona, acetato	Depo-Provera	150 mg/ml injetável, ampola de 1 ml	
Metformina, cloridrato	Glifage	850 mg comprimido	
Metildopa	Aldomet	250mg comprimido revestido	
Metoclopramida, cloridrato	Plasil	4mg/mL solução oral frasco 10mL	
Metoclopramida, cloridrato	Plasil	10mg comprimido	
Metoclopramida, cloridrato	Plasil	5mg/mL solução injetável IM, IV, ampola 2ml	
Metronidazol	Flagyl	250 mg comprimido revestido	R1,ATB
Metronidazol	Flagyl	100 mg/g gel vagina bisnaga	R1,ATB
Miconazol, nitrato	XXXX	2% creme vaginal	
Miconazol, nitrato	XXXX	2% creme dermatológico	
Midazolam, maleato		5mg/ml injetável	
Morfina	Dimorf	10g/ml, ampola de 1 ml	R1,C
Nimesulida	NISULID	100 mg comprimido	R1,ATB
Nistatina	Micostatin	25.000 UI/ML CREME VAGINAL	
Nistatina + Oxido de Zinco	Dermodex	100.000ui/g+200mg/g creme	
Nitrofurantoína	Macrodantina	100 mg cápsula	
Noretisterona	Micronor	0,35mg comprimido	
Noretisterona, enantato+ estradiol, valerato	Mesygina	50 mg + 5 mg/ml solução injetável, ampola de 1 ml	
Òleo mineral	Nujol	100% frasco de 100ml	
Omeprazol	Peprazol	20mg cápsula	
Oseltamivir, fosfato	Tamiflu	45 mg cápsula	
Oseltamivir, fosfato	Tamiflu	75 mg cápsula	
Paracetamol	Tylenol	500 mg comprimido	
Paracetamol	Tylenol	200 mg/ml solução oral frasco 15ml	
Pasta d'agua (óxido de zinco 25%)	XXXX	Pasta	
Permetrina	Kwell	50 mg/ml (5%) loção frasco 60 ml	
Prednisolona fosfato sódico	Predsin	3mg/ml solução oral	
Prednisona	Meticorten	20 mg comprimido	
Prednisona	Meticorten	5 mg comprimido	
Preservativo Feminino de borracha natural	XXXX	Unidade	
Preservativo Masculino 160 mm x 52mm	XXXX	Unidade	
Prometazina, cloridrato	Fenergan	25 mg comprimido	
Prometazina, cloridrato	Fenergan	25 mg/ml solução injetável IM	
Propranolol, cloridrato	Inderal	40mg comprimido	
Ranitidina, cloridrato	Antak	150mg comprimido revestido	
Sais para reidratação oral	Hidrafix	Pó para solução oral envelope 27,9 g	
Salbutamol, sulfato	Aerolin	0,4 mg/ml xarope frasco	
Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina	XXXX	UNI Insumos para usuários Insulinodependentes	
Sinvastatina	Zocor	20 mg comprimido	
Sinvastatina	Zocor	40 mg comprimido	
Solução ringer + lactato	XXXX	200 mcg/ml, solução injetável	
Sulfadiazina de prata		1% creme	R1,C
Sulfametoxazol + Trimetoprima	Bactrin	400 mg + 80 mg comprimido	
Sulfametoxazol + Trimetoprima	Bactrin	40 mg + 8 mg/ml suspensão oral	
Sulfato de atropina	XXXX	0,25 mg/ml solução injetável	
Sulfato ferroso	Hemator	25 mg/ml solução oral frasco de 30 ml	
Sulfato ferroso	Hemator	40 mg comprimido revestido	
Terbutalina,sulfato	XXXX	0,5mg/ml injetável	
Tetracaína+fenilefrina	XXXX	1%+0,1% sol. Oftálmica	
Tramadol, cloridrato	Tramal	50mg/ml injetável	R1,C
Varfarina sódica	Marevan	5mg comprimido	
Vaselina líquida	XXXX	Frasco de 1 litro	
Vitamina B1 (Tiamina, cloridrato)	XXXX	300 mg comprimido	
Vitaminas do complexo B	XXXX	B1 4mg+B2 2mg+B3 10mg + B5 2mg + B6 1mg, comprimidos	
Vitaminas do complexo B		B5 6mg + B3 40mg + B6 4mg + B2 2mg + B1 8 mg / ampola de 2 ml, solução injetável IM e IV	

R1 – Disponível Somente na Farmácia Central
R2 – Fornecimento Restrito para Receituário SUS e/ou Oncológicos
ATB - Medicamento Antimicrobiano RDC 20/11
Medicamentos Pertencente à Portaria 344/98, sujeito a controle especial:
C - Receituário C1 – branco 2 vias B - Receituário B – azul 1 via

1.SEÇÃO B. Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica

Local de Acesso: UBS

1.1 Analgésicos e Antipiréticos

Denominação genérica	Apresentação
[2]Dipirona sódica	500 mg comprimido
[2]Dipirona sódica	500 mg/ml solução oral frasco 10 ml
[2]Ibuprofeno	50 mg/ml solução oral
[2]Ibuprofeno	600 mg comprimido
[2]Paracetamol	500 mg comprimido
[2]Paracetamol	200 mg/ml solução oral frasco 15 ml
[2]Ibuprofeno	300mg comprimido

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto atendimento Municipal

1.2 Antibacterianos

Denominação genérica	Apresentação
Amoxicilina	50 mg/ml pó para suspensão oral
Amoxicilina	500 mg cápsula
Amoxicilina + clavulanato de potássio	50 mg + 12,5 mg/ml suspensão oral
Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg/ml comprimido revestido
Azitromicinadiidratada	500 mg comprimido revestido
Azitromicina	40 mg/ml pó para suspensão oral
BenzilpenicilinaBenzatina	1.200.000 UI pó para suspensão injetável IM
Cefalexina	50 mg/ml pó para suspensão oral, frasco com 60 ml
Cefalexina	500 mg comprimido revestido
Ciprofloxacino, cloridrato	500 mg comprimido
Gentamicina, sulfato	5 mg/ml, solução oftálmica
Metronidazol	250 mg comprimido revestido
Metronidazol	100 mg/g gel vaginal bisnaga
Nitrofurantoína	100 mg cápsula
Sulfametoxazol + Trimetoprima	400 mg + 80 mg comprimido
Sulfametoxazol + Trimetoprima	40 mg + 8 mg/ml suspensão oral
Sulfadiazina de prata	1% creme
Cefalotina	1gr pó para solução injetável EV
Ceftriaxona	1 g. pó para solução injetável EV
Ciprofloxacino, cloridrato	200mg/ml solução injetável
Gentamicina	80Mg, ampola

1.3 Anticoagulantes

Denominação genérica	Apresentação
Varfarina sódica	5 mg comprimido

1.4 Antiespasmódico

Denominação genérica	Apresentação
Butilescapolamina, brometo (Hioscina)	10 mg comprimido
Escopolamina + Dipirona	6,67 + 333,4 mg/ml, gotas

1.5 Antifúngicos

Denominação genérica	Apresentação
Cetoconazol	Xampu 20 mg/g 2%
Fluconazol	150 mg cápsula
Miconazol, nitrato	2% creme vaginal
Miconazol, nitrato	2% cremedermatológico
Nistatina	100 UI/ml suspensão oral, frasco 50 ml

1.6 Anti-histamínicos

Denominação genérica	Apresentação
[2]Dexclorfeniramina, maleato	0,4 mg/ml solução oral frasco 120 ml
Dexclorfeniramina, maleato	2 mg comprimido
[2]Loratadina	10 mg comprimido
[2]Loratidina	1 mg/ml xarope frasco 100 ml
Prometazina, cloridrato	25 mg comprimido

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto atendimento Municipal

1.7 Anti-inflamatórios não hormonais

Denominação genérica	Apresentação
Ibuprofeno	300 mg comprimido
[2]Ibuprofeno	600 mg comprimido
Ibuprofeno	50 mg/ml solução oral
Nimesulida	100 mg comprimido
Meloxicam	15 mg comprimido

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto atendimento Municipal

1.8 Antiparasitários

Denominação genérica	Apresentação
Albendazol	400mg comprimidomastigável
Albendazol	40 mg/ml suspensão oral
[2]Ivermectina	6 mg comprimido
[2]Permetrina	50 mg/ml (5%) loção frasco 60 ml

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto atendimento Municipal

1.9 Antivirais

Denominação genérica	Apresentação
Aciclovir	200mg comprimido
Oseltamivir, fosfato	45 mg cápsula
Oseltamivir, fosfato	75 mg cápsula

1.10 Anti-inflamatórios esteroides

Denominação genérica	Apresentação
Fluconazol	150 mg cápsula
Miconazol, nitrato	2% creme vaginal
Miconazol, nitrato	2% cremedermatológico
Nistatina	100 UI/ml suspensão oral, frasco 50 ml

1.6 Anti-histamínicos

Denominação genérica	Apresentação
[2]Dexclorfeniramina, maleato	0,4 mg/ml solução oral frasco 120 ml
Dexclorfeniramina, maleato	2 mg comprimido
[2]Loratadina	10 mg comprimido
[2]Loratidina	1 mg/ml xarope frasco 100 ml
Prometazina, cloridrato	25 mg comprimido

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto atendimento Municipal

1.7 Anti-inflamatórios não hormonais

Denominação genérica	Apresentação
Ibuprofeno	300 mg comprimido
[2]Ibuprofeno	600 mg comprimido
Ibuprofeno	50 mg/ml solução oral
Nimesulida	100 mg comprimido
Meloxicam	15 mg comprimido

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto atendimento Municipal

1.8 Antiparasitários

Denominação genérica	Apresentação
Albendazol	400mg comprimidomastigável
Albendazol	40 mg/ml suspensão oral
[2]Ivermectina	6 mg comprimido
[2]Permetrina	50 mg/ml (5%) loção frasco 60 ml

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto atendimento Municipal

1.9 Antivirais

Denominação genérica	Apresentação
Aciclovir	200mg comprimido
Oseltamivir, fosfato	45 mg cápsula
Oseltamivir, fosfato	75 mg cápsula

1.10 Anti-inflamatórios esteroides

Denominação genérica	Apresentação
Beclometasona, diproprionato	250 mcg/dose spray oral frasco de 200 doses
Dexametasona	4 mg comprimido
[2]Dexametasona, acetato	1 mg/g creme, bisnaga 10 g
[2]Prednisolonafosfatosódico	3mg/ml solução oral
Prednisona	20 mg comprimido
Prednisona	5 mg comprimido
Betametasona, acetato+ Fosfato dissódico de betametasona	(3+3mg)/ml soluçãoinjetável
Dexametasona, Fosfatodissódico	4 mg/ml soluçãoinjetável
Hidrocortisona, succinatosódico	100 mg pó liofilizado injetável IM e IV
Hidrocortisona, succinatosódico	500 mg pó liofilizado para solução injetável

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto atendimento Municipal

1.11 Hipolipemiantes

Denominação genérica	Apresentação
Sinvastatina	20 mg comprimido
Sinvastatina	40 mg comprimido

1.12 Hormônio Tireoidiano

Denominação genérica	Apresentação
Levotiroxina de sódio	25mcg comprimido
Levotiroxina de sódio	50mcg comprimido
Levotiroxina de sódio	100mcg comprimido

1.13 Insulinas e Antidiabéticos orais

Denominação genérica	Apresentação
[2]Glibenclamida	5 mg comprimido
[2]Insulina NPH	100 UI/ml suspensão injetável, frasco de 10 ml
[2]Insulina Regular	100 UI/ml suspensaão injetável, frasco de 10 ml
[2]Metformina, cloridrato	850 mg comprimido

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto atendimento Municipal

1.14 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Cardiovascular e Renal

Denominação genérica	Apresentação
[2]Ácidoacetilsalicílico	100mg comprimido
[2]Amiodarona	200mg comprimido
[2]Anlodipino, besilato	5mg comprimido
[2]Atenolol	50mg comprimido
[2]Captopril	25mg comprimido
[2]Carvedilol	25mg comprimido
[2]Carvedilol	6,25mg comprimido
Carvedilol	3,125mg comprimido
Carvedilol	12,5mg comprimido
[2]Digoxina	0,25mg comprimido
Enalapril, maleate	10mg comprimido
[2]Enalapril, maleate	20mg comprimido
[2]Espironolactona	25mg comprimido
[2]Espironolactona	100mg comprimido
[2]Furosemida	40mg comprimido
[2]Hidroclorotiazida	25mg comprimido
[2]Isossorbida, mononitrato	20mg comprimido
[2]Losartanapotássica	50mg comprimidorevestido
Metildopa	250mg comprimidorevestido
[2]Propranolol, cloridrato	40mg comprimido

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto atendimento Municipal

1.15 Preparações Antigotosas

Denominação genérica	Apresentação
Alopurinol	300 mg comprimido

1.16 Medicamentos e Produtos que atuam sobre o Sistema Reprodutor

Denominação genérica	Apresentação
Estriol	1 mg creme vaginal
[2]Levonorgestrel	0,75mg comprimido
Etinilestradiol + Levonorgestrel (Ciclo 21)	0,03 mg + 0,15 mg
Medroxiprogesterona, acetato	150 mg/ml injetável, ampola de 1 ml
Noretisterona	0,35mg comprimido
Noretisterona, enantato + estradiol, valerato	50 mg + 5 mg/ml solução injetável, ampola de 1 ml

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto atendimento Municipal

1.17 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Digestivo

Denominação genérica	Apresentação
[2]Hidróxido de alumínio	Suspensão
[2]Metoclopramida, cloridrato	4mg/mL solução oral frasco 10mL
Metoclopramida, cloridrato	10mg comprimido
Òleo mineral	100% frasco de 100ml
[2]Omeprazol	20mg cápsula
Ranitidina, cloridrato	150mg comprimido revestido

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto atendimento Municipal

1.18 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Nervoso Central

Denominação genérica	Apresentação
Ácido valpróico	250 mg cápsula
Ácido valpróico	500 mg cápsula
Amitriptilina, cloridrato	25 mg comprimido
Biperideno, cloridrato	2 mg comprimido
Carbamazepina	20 mg/ml suspensão oral, frasco 100 ml
Carbamazepina	200 mg comprimido
Clorpromazina, cloridrato	25 mg comprimido
Clorpromazina, cloridrato	100 mg comprimido
Clonazepam	2,5 mg/ml solução oral
Diazepam	5 mg comprimido
Fenitoína	100 mg comprimido
Fenobarbital	100 mg comprimido
Fluoxetina, cloridrato	20 mg cápsula
Haloperidol	1 mg comprimido
Haloperidol	5 mg comprimido
Haloperidol, decanoato	50 mg/ml solução injetável ampola de 1 ml
Haloperidol	2 mg/ml solução oral
Lítio, carbonato	300 mg comprimido
Levodopa +benzarida	200 mg + 50 mg comprimido

1.19 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Respiratório

Denominação genérica	Apresentação
Budesonida	32 mcgaerosol nasal
Budesonida	64 mcgaerosol nasal
Cloreto de Sódio	0,9% solução nasal
*[2]Fenoterol, bromidrato	5 mg/ml solução inalante frasco de 20 ml
[2]Ipratrópio, brometo	0,25 mg/ml solução inalante frasco de 20 ml
*[2]Salbutamol, sulfato	0,4 mg/ml xarope frasco

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto atendimento Municipal

1.20 Medicamentos utilizados no tratamento/prevenção da osteoporose

Denominação genérica	Apresentação
Alendronato de sódio	70 mg comprimido
Carbonato de cálcio	1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)
Cálcio, carbonato + colecalciferol	500 mg + 400 UI comprimido

1.21 Medicamento usados na Hipertrofia Benigna da Próstata

Denominação genérica	Apresentação
Finasterida	5 mg comprimido

1.22 Vitaminas e Sais Minerais

Denominação genérica	Apresentação
[2]Ácido fólico	5 mg comprimido revestido
Cálcio, carbonato	1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) comprimido
[2]Sais para reidratação oral	Pó para solução oral envelope 27,9 g
[2]Sulfato ferroso	25 mg/ml solução oral frasco de 30 ml
Sulfato ferroso	40 mg comprimido revestido
Vitaminas do complexo B	B1 4mg+B2 2mg+B3 10mg + B5 2mg + B6 1mg, comprimidos
Vitamina B1 (Tiamina, cloridrato)	300 mg comprimido

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto atendimento Municipal

1.23 Fitoterápicos

Denominação genérica	Apresentação
Espinheira Santa	Cápsula
[2]Guaco (*Mikaniaglomeratasprengl)*	Xarope 0,25 mg/ml
Isoflavona de soja(*Glycinemax*)	Cápsula 150 mg

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto atendimento Municipal

1.24 Medicamentos utilizados no tratamento de feridas e cicatrizantes

Denominação genérica	Apresentação
[2]Sulfadiazina de prata	1% creme

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto atendimento Municipal

1.25 Ectoparasiticidas, escabicidas

Denominação genérica	Apresentação
[2]Permetrina	5% loção

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto atendimento Municipal

1.26Emolientes e protetores

Denominação genérica	Apresentação
*[2]Óxido de zinco + Vitamina A + Vitamina D	Pomada
Pasta d'agua (óxido de zinco 25%)	Pasta

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto atendimento Municipal

1.27 Insumos

Denominação genérica
Lancetas para punção digital
[2]Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina
[2]Tiras reagentes de medida de glicemia capilar;

2.Consta também em medicamentos disponíveis no Pronto atendimento Municipal

1.28Contraceptivos pelo método de barreira

Denominação genérica	Apresentação
Preservativo Masculino 160 mm x 52mm	Unidade

SEÇÃO C–RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES

2.Medicamentos utilizados no Pronto Atendimento Municipal
Local de Acesso: Anita Canet

2.1 Analgésicos e Antipiréticos

Denominação genérica	Apresentação
Dipirona sódica	500 mg/ml solução injetável IM ou EV, ampola 2 ml

2.2 Analgésicos opióides e antagonistas

Denominação genérica	Apresentação
Morfina	10 g/ml, ampola de 1 ml
*Tramadol, cloridrato	50mg/ml injetável

2.3Anticoagulantes

Denominação genérica	Apresentação
Heparina sódica	5.000 UI/0,25 ml, ampola, solução injetável SC

2.4 Antiespasmódico

Denominação genérica	Apresentação
*Butilescapolamina, brometo (Hioscina)	20 mg/ml solução injetável IM, IV, SC, ampola 1 ml
*Butilescapolamina + Dipirona	Solução injetável

2.5 Anti-histamínicos

Denominação genérica	Apresentação
Prometazina, cloridrato	25 mg/ml solução injetável IM

2.6 Anti-inflamatório não hormonais

Denominação genérica	Apresentação
Cetoprofeno	50mg/ml Solução injetável IM
Diclofenaco sódico	25 mg/ml solução injetável IM ampola de 3 ml

2.7 Anti-inflamatóriosesteróides

Denominação genérica	Apresentação
Dexametasona, Fosfatodissódico	4 mg/ml soluçãoinjetável
Hidrocortisona, succinatosódico	100 mg pó liofilizado injetável IM e IV
Hidrocortisona, succinatosódico	500 mg pó liofilizado para solução injetável

2.8 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Cardiovascular e Renal

Denominação genérica	Apresentação
Amiodarona, cloridrato	50 mg/ml, solução injetável
Clopidogrel, bissulfato	75mg comprimido
Deslanosídeo	0,2mg/ml injetável
Dobutamina, cloridrato	12,5 mg/ml soluçãoinjetável
Dopamina, cloridrato	5 mg/ml soluçãoinjetável
Epinefrina,cloridratoouhemitartarato	1 mg/ml soluçãoinjetável
Furosemida	10 mg/ml solução injetável IM, IV, ampola de 2 ml
Isossorbida, dinitrato	5mg comprimido sublingual
Isossorbida, mononitrato	10mg/ml injetável
Nifedipino	20 mg retard comprimido
Norepinefrina, hemitartarato	2 mg/ml soluçãoinjetável
Sulfato de atropina	0,25 mg/ml soluçãoinjetável

2.9 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Digestivo

Denominação genérica	Apresentação
Bromoprida	10mg/2ml soluçãoinjetável
Lactulose	667 mg/ml, xarope
Metoclopramida, cloridrato	5mg/mL solução injetável IM, IV, ampola 2ml
Omeprazol +diluente	40mg/ml sol. Inj. - uso EV
Ranitidina, cloridrato	25 mg/ml solução injetável

2.10 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Nervoso Central

Denominação genérica	Apresentação
Clorpromazina, cloridrato	5 mg/ml solução injetável
Diazepam	5 mg/ml solução injetável
Fenitoína	50 mg/ml solução injetável
Fenobarbital	100 mg/ml solução injetável
Halopedidol	5 mg/ml solução injetável
Midazolam, maleato	50mg/ml injetável
Midazolam, maleato	5mg/ml injetável

2.11 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Respiratório

Denominação genérica	Apresentação
*Aminofilina	24mg/ml injetável
*Terbutalina,sulfato	0,5mg/ml injetável

2.12 Vitaminas e Sais Minerais

Denominação genérica	Apresentação
*Vitaminas do complexo B	B5 6mg + B3 40mg + B6 4mg + B2 2mg + B1 8 mg / ampola de 2 ml, solução injetável IM e IV

2.13 Anestésicos locais

Denominação genérica	Apresentação
Lidocaína, cloridrato	2% gel
Lidocaína, cloridrato	2% solução injetável
Lidocaína, cloridrato	100 mg/ml aerosol
Tetracaína+fenilefrina	1%+0,1% sol. Oftálmica

2.14 Soluções Parenterais/Soluções Eletrolíticas

Denominação genérica	Apresentação
Bicarbonato de sódio	1 mEq/ ml 8,4%, solução injetável
Cloreto de Potássio	19,1% - 2,56 mEq/ml, solução injetável
Cloreto de Sódio	0,9% - 0,154 mEq/ml, solução injetável
Cloreto de Sódio	20% - 3,4 mEq/ml, solução injetável
Cloreto de Sódio 0,9%	Frasco de 100, 250, 500 e 1000 ml
Glicose 5%	Frasco 250, 500 ml, 1000 ml
Glicose	500 mg/ml – 50%
Glicose	50 mg/ml – 25%
Glicose 5%+Cloreto de sódio 0,9%	Frasco 250, 500 ml, 1000 ml
Solução ringer + lactato	200 mcg/ml, solução injetável

2.15 Antissépticos

Denominação genérica	Apresentação
Iodofórmio	Frasco

2.16 Insumos

Denominação genérica	Apresentação
Água para injeção	Ampola de 5 e 10 ml
Álcool etílico	70% frasco, litro
Hipoclorito de sódio	1% litro, galão
Vaselina líquida	Frasco de 1 litro
Detergente Enzimático	1 litro
Hipoclorito de sódio	1% litro, galão
Tópico	10% 1 litro

3.Medicamentos exclusivos para pacientes que são atendidos pela atençãoPsicossocial. (Dispensado na UBS anitacanet), adquirido por consorcio e compras de licitações.

3.1 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Nervoso Central

Denominação genérica	Apresentação
Ácido valpróico	250 mg cápsula
Ácido valpróico	500 mg cápsula
Amitriptilina, cloridrato	25 mg comprimido
Biperideno, cloridrato	2 mg comprimido
Carbamazepina	20 mg/ml suspensão oral, frasco 100 ml
Carbamazepina	200 mg comprimido
Clorpromazina, cloridrato	25 mg comprimido
Clorpromazina, cloridrato	100 mg comprimido
Clonazepam	2,5 mg/ml solução oral
Diazepam	5 mg comprimido
Fenitoína	100 mg comprimido
Fenobarbital	100 mg comprimido
Fluoxetina, cloridrato	20 mg cápsula
Haloperidol	1 mg comprimido
Haloperidol	5 mg comprimido
Haloperidol, decanoato	50 mg/ml solução injetável ampola de 1 ml
Haloperidol	2 mg/ml solução oral
Lítio, carbonato	300 mg comprimido
Levodopa +benzarida	200 mg + 50 mg comprimido

4.Insumos disponíveis para pacientes atendidos pelo Programa Saúde da Mulher

4.1Contraceptivosintra-uterinos

Denominação genérica	Apresentação
Dispositivo Intra-Uterino (DIU) plástico com cobre	Modelo T 380 mm², Unidade

4.2Contraceptivos pelo método de barreira

Denominação genérica	Apresentação
Diafragma	Unidade
Preservativo Masculino 160 mm x 49mm	Unidade
Preservativo Masculino 160 mm x 52mm	Unidade
Preservativo Feminino de borracha natural	Unidade

4.3 Contraceptivos queatuamsobreoSistemaReprodutor

Denominação genérica	Apresentação
Levonorgestrel	0,75mg comprimido
Etinilestradiol+Levonorgestrel(Ciclo 21)	0,03 mg + 0,15 mg
Medroxiprogesterona, acetato	150 mg/ml injetável, ampola de 1 ml
Noretisterona	0,35mg comprimido
Noretisterona, enantato+ estradiol, valerato	50 mg + 5 mg/ml solução injetável, ampola de 1 ml

ANEXOS

ANEXO A.
CARTEIRINHA PARA OS MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO

Abaixo segue a carteirinha a ser anexada com a(s) receitas de medicamentos de uso contínuo. A medicação será entregue mensalmente até o vencimento da receita, que deverá ser renovada para o paciente poder continuar retirando a medicação.

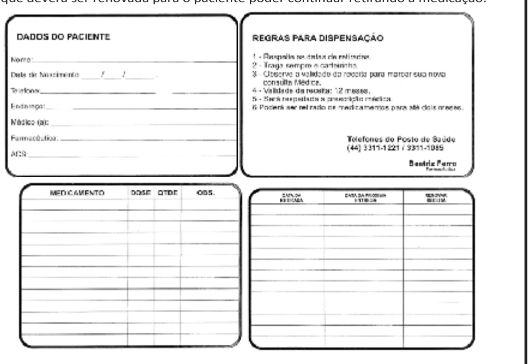

ANEXO B.

DA PRESCRIÇÃO

Normas para Prescrição/Dispensação de Medicamentos e Produtos de Saúde na Rede Municipal

1. As prescrições de medicamentos devem ser escritas de modo legível à tinta ou impressa, em receituário apropriado com identificação da unidade emissora. Seguem abaixo orientações:

Preferencialmente em duas vias;
Nome completo do paciente;
Nome do medicamento pela nomenclatura oficial, de Denominação Genérica, prescrito pela Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, pela Denominação Comum Internacional (DCI);
Posologia completa (contendo a dose, intervalo entre as doses e o tempo de tratamento);
* Data da emissão;
Identificação legível do profissional prescritor, sua assinatura e o número de registro junto ao Conselho de Classe correspondente.

***Na posologia não deve constar o tempo de tratamento em caixas, e sim em quantidade de comprimidos ou dias.**

2. Sempre prescrever de forma individualizada (um paciente por receita), salvo casos de tratamento/prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis em casais, ou tratamento familiar para vermes, escabiose ou pediculose.
3. Serão aceitas prescrições de medicamentos de profissionais médicos e cirurgiões dentistas. As prescrições de cirurgiões dentistas só poderão ser feitas quando para uso odontológico.
4. Tratamentos para medicamentos de uso contínuo deverão vir com esta informação especificada na receita médica. A lista com os medicamentos entregues para 12 meses está no Anexo A. Os demais medicamentos de uso contínuo serão entregues para 6 meses.
5. A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) deve ser norteadora das prescrições de medicamentos na rede de serviço municipal do SUS.
6. Serão aceitos receituários provenientes dos SUS e do setor privado.
7. As prescrições de medicamentos sob controle especial deverão seguir as normas adotadas pela Portaria M.S. nº344 de 12/05/98 e suas atualizações ou outra legislação que venha a substituir. A observância às legislações tratadas neste item deve pautar especialmente, as definições quanto a: consumo, quantidades, validade de receitas e dispensação .
8. As prescrições de medicamentos antimicrobianos deverão seguir as normas adotadas pela resolução RDC nº20/2011, pela ANVISA .

DA DISPENSAÇÃO

A dispensação de medicamentos na rede municipal de saúde deverá ocorre com as seguintes considerações:
1. Apresentação do receituário médico. As prescrições podem ser oriundas dos serviços SUS e do serviço privado.
2. Paciente deve residir no município e ter cadastro no sistema. Para fazer o cadastro o mesmo deve apresentar os seguintes documentos: RG, CPF ou Certidão de Nascimento (se for criança e não possuir RG e/ou CPF), Cartão SUS, Comprovante de Endereço e telefone de contat
3. Para medicamentos sem controle especial, autoriza-se a entrega para maiores de 16 anos. Exceção: fornecimento de anticoncepcionais. Para medicamentos de controle especial (Portaria 344/98), autoriza-se a entrega para maiores de 18 anos.
4. **Faz-se adaptação de dose quando possível**. (Ex: Prescrição de 1 comprimido de Atenolol 25mg ao dia. O nosso é de 50mg, então, entrega-se o Atenolol de 50mg – 15 comprimidos para um mês. Tomar ½ comprimido ao dia). **EXCESSÃO: medicamentos controlados, o qual somente será entregue se prescrito na dosagem que possuímos.**
5. No caso dos medicamentos de uso contínuo e controlados, preconiza-se um prazo máximo de 5 dias de antecedência, para a retirada do próximo tratamento.
6. Medicamentos controlados serão dispensados para até 2 meses de tratamento, se assim especificado na receita. A cada retirada o paciente deve apresentar uma nova receita.
7. Para a retirada de medicamentos controlados é exigida a apresentação de documento de identidade da pessoa que vem retirar a medicação.
8. O usuário ou a pessoa responsável pela retirada dos medicamentos deverá conferir a dispensação juntamente com o profissional.
9. No caso de nao compreensao da letra do medico prescritor, entrar em contato com o profissional. Em caso de dúvida, não dispensar o medicamento e solicitar ao paciente para retornar ao médico.
10. É proibida a dispensação de medicamentos de receituários com rasuras.
11. O usuário ou a pessoa responsável pela retirada dos medicamentos deverá conferir a dispensação juntamente com o profissional.

Anexo C.
Normas para Prescrição/Dispensação de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial Portaria nº 344/98

MEDICAÇÃO CONTROLADA	MEDICAMENTOS DA LISTA C1	MEDICAMENTOS DA LISTA B
Modelo de Receita/Notificação	C1 – Branca (2vias)	B – Azul
Tarja	Vermelha	Preta
Validade da Receita	30 dias	30 dias
Quantidade por período de tratamento	60 dias ***	60 dias
Quantidade máxima por receita	5 ampolas 3 medicamentos	5 ampolas 1 medicamentos
Dispensação/ Abrangência	Abrangência 1ª via fica retida na farmácia. 2ª via é devolvida ao paciente. Carimbar a entrega e colocar a data provável da próxima retirada (60 dias). Conferir com o paciente a medicação entregue.	
ATENÇÃO! ***Medicamentos da Lista C1 que não fazem parte da REMUME, devem ser prescritos em receitas separadas, visto a necessidade de retenção da receita. ** Esta regra, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, valerá também para os medicamentos anticonvulsivantes e antiparkinsonianos**.		

Anexo D.
Normas para Prescrição/Dispensação de Medicamentos Antimicrobianos Resolução RDC nº20/2011

MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS	
Receituário	Não há um modelo específico, mas deve ser legível, sem rasuras, em 2 vias e conter a data da emissão
VALIDADES DA RECEITA	10 dias a contar da data de sua emissão
Quantidade de itens por receita	Não há limitação do número de itens contendo medicamentos antimicrobianos prescritos por receita. A receita poderá conter a prescrição de outras categorias de medicamentos desde que não sejam sujeitos a controle especial.
Quantidade dispensada	A receita deve conter a quantidade do medicamento a ser dispensada para o tratamento.
Uso contínuo/ ou prolongado	Em situações de tratamento prolongado a receita poderá ser utilizada para aquisições posteriores dentro de um período de 90 dias a contar da data de sua emissão. A receita deverá conter a indicação de uso contínuo, com a quantidade a ser utilizada para cada 30 dias. Entrega-se a medicação a cada 30 dias, por um período de até 3 meses (90 dias). A receita deverá ser renovada a cada 3 meses quando de uso contínuo
Da retenção da receita	A dispensação dar-se-á mediante a retenção da 2ª via da receita, devendo a 1ª via ser devolvida ao paciente.

Anexo E.
FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA PACIENTES DIABÉTICOS

APARELHOS E TIRAS PARA TESTES DE HGT, LANCETAS E SERINGAS

1. O Aparelho para o teste de HGT é fornecido pela Farmácia Municipal ao usuário em forma de comodato (empréstimo) e deverá ser devolvido para a farmácia quando o paciente não fizer mais uso ou quando o aparelho apresentar falha técnica. Para o seu recebimento, o paciente deverá preencher um cadastro com seus dados e trazer cópia do comprovante de endereço.

2. Os aparelhos são fornecidos somente para os pacientes INSULINO DEPENDENTES e mediante solicitação médica, conforme Portaria 2.583, de 10 de Outubro de 2007.

3.A receita médica para a obtenção de FITAS/TIRAS PARA TESTE HGT deverá conter:

*NOME DO PACIENTE
* TIPO DE DIABETES
* INSULINA(S) EM USO (TIPO E QUANTIDADE APLICADA DIARIAMENTE)
* QUANTIDADE DE TESTES A SEREM REALIZADOS POR DIA E/OU MÊS 62
4. Quando não especificado na receita médica, a quantidade de tiras fornecidas será de 1 teste por dia.
5. Quando o paciente necessitar de lancetas sua quantidade dispensada será igual à de tiras testes.
6. As seringas serão fornecidas a partir da quantidade de aplicações de insulina/dia, conforme especificado abaixo:

APLICAÇÕES DE INSULINA POR DIA	SERINGAS FORNECIDOS POR MÊS
1	10
2	20
3	30

7. A quantidade de frascos de insulina fornecidas para o paciente obedecerá ao cálculo abaixo.
Insulinas NPH e Regular têm 100UI/mL cada frasco.
O frasco contém 10ml.

UNIDADES APLICADAS POR DIA	FRASCOS FORNECIDOS POR MÊS
Até 30 UI	1
31 a 60 UI	2
61 a 95 UI	3
96 a 130 UI	4
131 P/ cima	5

(O cálculo considera uma margem de segurança de aproximadamente 100 UI por frasco).

REFERÊNCIAS:

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais :Rename 2013. 8. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2013.200 P.

BRASIL. Portaria nº 3916/GM de 15 de novembro de 1998. Dispõe sobre a Política Nacional de Medicamentos.

BRASIL. Portaria GM/MS nº 533/2012. Estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do SUS.

BRASIL. Decreto nº 7.508/2011. Dispõe sobre a organização do SUS o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

BRASIL. Portaria nº 1.555 GM/MS, de 30 de julho de 2013. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Portaria nº 1.554 GM/MS, de 30 de julho de 2013. Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Departamento de Assistência Farmacêutica

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

REMUME

2018

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS REMUME

1. MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) destinado a atender os agravos e programas específicos da atenção básica à saúde. Regulamentado pela **Portaria GM/MS nº 4.217/2010 atualizada em 30 de julho de 2013, pela Portaria GM/MS nº 1.555**, estabelece o financiamento e medicamentos e insumos essenciais destinados ao atendimento dos agravos prevalentes e prioritários da **Atenção Primária**, determinada pela portaria a responsabilidade dos municípios para este Componente.

A relação de medicamentos disponibilizados nesse Componente tem por base a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME.

De acordo com a Política Nacional de Medicamentos oficializada pela **Portaria 3916 de 30.10.98**, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (**RENAME**) deve ser a base para a organização de listas estaduais e municipais, tornando possível o processo de descentralização da gestão. É, portanto, meio fundamental para orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos, particularmente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS:

- Registro na **ANVISA**;
- Eficácia clínica comprovada, através de ensaios clínicos que demonstram seus benefícios e de metanálises, que demonstrem seus benefícios;
- Efetividade e eficiência;
- Menor toxicidade e maior segurança;
- Preferência a monofármacos;
- Preferência às formas farmacêuticas com comodidade posológica, favorecendo a adesão ao tratamento;
- Estabilidade e facilidade de armazenamento;
- Preferência à apresentação que possibilite o fracionamento de doses para adequação à faixa etária;
- Evitar duplicidade terapêutica (fármacos do mesmo grupo farmacológico para mesma finalidade);
- Considerar custo-dia e custo total do tratamento;
- Considerar dados de morbi e mortalidade do município;
- Considerar serviços de especialidades e profissionais do município;

2. COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), aprovado por meio da **Portaria GM/MS nº 2.981/2009 atualizada em 30 de julho de 2013, pela Portaria GM/MS nº 1.554** é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde. Sua principal característica é a busca da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), publicados pelo Ministério da Saúde.

Desta forma, os PCDT contemplam medicamentos relacionados a abordagem terapêutica na atenção básica e ao CEAF. Assim, os medicamentos que constituem as linhas de cuidado para as doenças contempladas neste Componente estão divididos em três grupos com características, responsabilidades e formas de organização distintas.

• GRUPO 1 é aquele cujo financiamento está sob a responsabilidade exclusiva da União. É constituído por medicamentos que representam elevado impacto financeiro para o Componente, por aqueles indicados para doenças mais complexas, para os casos de refratariedade ou intolerância a primeira e/ou a segunda linha de tratamento e que se incluem em ações de desenvolvimento produtivo no complexo industrial da saúde. Esses medicamentos devem ser dispensados somente para as doenças (CID-10) contempladas no Componente.

Subdivide-se em:
- Grupo 1A - medicamentos com aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde - Grupo 1B - medicamentos adquiridos pelos estados com transferência de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde.

• GRUPO 2 é constituído por medicamentos, cuja responsabilidade pelo financiamento é das Secretarias Estaduais da Saúde.

• GRUPO 3 é constituído por medicamentos, cuja responsabilidade pelo financiamento é tripartite, sendo a aquisição e dispensação de responsabilidade dos municípios – Componente Básico.

Independentemente do Grupo, o fornecimento de medicamentos padronizado no CEAF deve obedecer aos critérios de diagnóstico, indicação de tratamento, inclusão e exclusão de pacientes, esquemas terapêuticos, monitoramento, acompanhamento e demais parâmetros contidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) estabelecidos pelo Ministério da Saúde, de abrangência nacional.

3. COMPONENTE ESTRATÉGICO:

O Ministério da Saúde considera como estratégicos os medicamentos utilizados para tratamento das doenças de perfil endêmico e que tenham impacto socioeconômico, com controle e tratamento estabelecido em condutas terapêuticas e normas específicas. Vinculados a programas estratégicos, tem como objetivo garantir o acesso aos medicamentos por portadores de doenças que configuram problemas de saúde pública, consideradas como de caráter estratégico pelo MS. » Medicamentos para Controle da Tuberculose

» Medicamentos para Controle da Hanseníase
» Medicamentos para DST/Aids
» Medicamentos para Endemias Focais
» Hemoderivados
» Medicamentos do Programa de Alimentação e Nutrição
» Programa de Controle do Tabagismo

CRITERIOS DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS:

A Assistência Farmacêutica segue a determinação do DECRETO N° 7508 de 28/06/2011 (Federal), que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

".....Art. 28º. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;
II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;
III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos; e
IV - ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS.

§ 1º Os entes federativos poderão ampliar o acesso do usuário à assistência farmacêutica, desde que questões de saúde pública o justifiquem.

§ 2º O Ministério da Saúde poderá estabelecer regras diferenciadas de acesso a medicamentos de caráter especializado.

Art. 29º. A RENAME e a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos somente poderão conter produtos com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA...."

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME

ANALGÉSICOS, ANTITÉRMICOS, ANTINFLAMATÓRIOS E ANTIESPASMODICOS:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso/ Critérios
1.	Ácido Acetilsalicílico	100mg comprimido	Farmácias Municipais, Caixas de Emergência, SAMU E SIATE. Prescrição de clínicos e especialistas
2.	Diclofenaco sódico	25mg/ml solução injetável IM ampola 3ml	Prontos Atendimentos, Caixas de Emergências e Farmácias Municipais, SAMU E SIATE Prescrição de clínicos e especialistas. Uso ambulatorial
3.	Dipirona sódica	500mg/mL solução injetável IM, IV ampola 2mL	Prontos Atendimentos, Caixas de Emergências e Farmácias Municipais, SAMU E SIATE Prescrição de clínicos e especialistas. Uso ambulatorial
4.	Dipirona sódica	500mg comprimido	Farmácias Municipais Prescrição de clínicos e especialistas
5.	Dipirona sódica	500mg/mL solução oral gotas frasco 10mL	Farmácias Municipais Prescrição de clínicos e especialistas
6.	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica	4/50mg/ml ampola 5ml solução injetável IM,IV	Prontos Atendimentos, Caixas de Emergências e Farmácias Municipais Prescrição de clínicos e especialistas. Uso ambulatorial
7.	Butilbrometo de escopolamina	10mg comprimido	Farmácias Municipais Prescrição de clínicos e especialistas
8.	Butilbrometo de escopolamina	20mg/ml solução injetável ampola 1ml	Prontos Atendimentos, Caixas de Emergências e Farmácias Municipais Prescrição de clínicos e especialistas. Uso ambulatorial
9.	Ibuprofeno	50mg/ml solução oral gotas	Farmácias Municipais Prescrição de clínicos e especialistas
10.	Ibuprofeno	300mg comprimido	Farmácias Municipais Prescrição de clínicos e especialistas
11.	Ibuprofeno	600mg comprimido	Farmácias Municipais Prescrição de clínicos e especialistas
12.	Paracetamol	500mg comprimido	Farmácias Municipais Prescrição de clínicos e especialistas
13.	Paracetamol	200mg/mL solução oral gotas frasco 10mL	Farmácias Municipais Prescrição de clínicos e especialistas

ANESTÉSICOS, ADJUVANTES E ANALGÉSICOS OPIÓIDES:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso/ Critérios
1.	Citrato de Fentanila	0,05mg/ml solução injetável 10ml	Uso Interno Prontos Atendimentos
2.	Cloridrato de Lidocaína sem epinefrina (SV)	2% solução injetável 20ml	Uso Interno Prontos Atendimentos, Caixas de Emergência, SAMU , SIATE
3.	Cloridrato de lidocaína	2% geleia, bisnaga de 30g	Farmácias Municipais, Prontos Atendimentos, SAMU E SIATE. USP interno e pacientes com justificativa domiciliar.
4.	Cloridrato de lidocaína	10% spray aerosol frasco 50ml	Uso Interno Prontos Atendimentos
5.	Midazolam	15mg/3ml ampola, solução injetável	Uso Interno Prontos Atendimentos, SAMU E SIATE
6.	Midazolam	50mg/10ml ampola, solução injetável	Uso Interno Prontos Atendimentos, SAMU E SIATE
7.	Sulfato de Morfina	10mg/ml ampola 1ml	Uso Interno Prontos Atendimentos, SAMU E SIATE
8.	Cloridrato de Naloxona	0,4mg/ml ampola 1ml	Uso Interno Prontos Atendimentos
9.	Cloridrato de Suxametônio	100mg injetável	Uso Interno - Prontos Atendimentos, SAMU E SIATE
10.	Cloridrato de Tetracaína + Cloridrato de fenilefrina	1% + 0,1% solução oftálmica	Uso Interno - Prontos Atendimentos
11.	Cloridrato de Tramadol	50mg/ml ampola 2ml, solução injetável	Uso Interno - Prontos Atendimentos

ANTIHISTAMÍNICOS E CORTICÓIDES:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso/ Critérios
1.	Dexclorfeniramina, maleato	0,4mg/mL solução oral frasco 120mL	Farmácias Municipais Prescrição de clínicos e especialistas
2.	Dexclorfeniramina, maleato	2mg comprimido	Farmácias Municipais Prescrição de clínicos e especialistas
3.	Succinato sódico de Hidrocortisona	100mg injetável	Uso Interno Prontos Atendimentos e Caixas de Emergência, SAMU E SIATE
4.	Succinato sódico de Hidrocortisona	500mg injetável	Uso Interno Prontos Atendimentos, Caixas de Emergência, SAMU E SIATE
5.	Prednisona	5mg comprimido	Farmácias Municipais Prescrição de clínicos e especialistas
6.	Prednisona	20mg comprimido	Farmácias Municipais Prescrição de clínicos e especialistas
7.	Prednisolona	3mg/ml solução oral	Farmácias Municipais Prescrição de clínicos e especialistas
8.	Prometazina, cloridrato	25mg/mL solução injetável IM ampola 2mL	Farmácias Municipais, Caixas de Emergência, SAMU E SIATE. Uso ambulatorial
9.	Prometazina, cloridrato	25mg comprimido	Farmácias Municipais Prescrição de clínicos e especialistas
10.	Fosfato dissódico de Dexametasona	4mg/ml ampola 2,5ml, solução injetável	Farmácias Municipais, Prontos Atendimentos e Caixas de Emergência.
11.	Dexametasona	1% creme bisnaga 10g	Farmácias Municipais, Caixas de Emergência Prescrição de clínicos e especialistas
12.	Dexametasona	0,1% solução oftálmica	Farmácias Municipais Prescrição de clínicos e especialistas

ANTIANÊMICOS, COMPLEMENTOS ISOTÔNICOS E VITAMINAS:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso/ Critérios
1.	Ácido fólico	5mg comprimido revestido	Farmácias Municipais/ MS-Programa Saúde do Ferro Prescrição de clínicos e especialistas Prescrição de clínicos e especialistas
2.	Ácido folínico	15mg comprimido	Toxoplasmose Receita infectologista
3.	Água destilada	10ml ampola	Farmácias Municipais, Prontos Atendimentos, Caixas de Emergência, SAMU E SIATE. Uso ambulatorial
4.	Bicarbonato de Sódio	8,4% ampola 10ml	Uso Interno Prontos Atendimentos, SAMU E SIATE. Uso ambulatorial
5.	Cálcio carbonato	500mg (Ca^{2+}) comprimido mastigável	Farmácias Municipais Prescrição de Endocrinologista e Nefrologista
6.	Cálcio carbonato + D	500mg (Ca^{2+}) comprimido + 400 UI vitamina D	Farmácias Municipais (histórico de uso no sistema GIIG ou receita de Ortopedista)
7.	Cloreto de Potássio	19,1% ampola 10ml	Uso Interno Prontos Atendimentos, SAMU e SIATE.
8.	Cloreto de sódio	0,9% ampola 10ml	Uso Interno Prontos Atendimentos e Farmácias Municipais
9.	Cloreto de sódio	20% ampola 10ml	Uso Interno Prontos Atendimentos, SAMU e SIATE
10.	Solução de Glicose	25% ampola 10ml	Uso Interno Prontos Atendimentos, Caixas de Emergência, SAMU e SIATE
11.	Solução de Glicose	50% ampola 10ml	Uso Interno Prontos Atendimentos, SAMU e SIATE
12.	Gluconato de Cálcio	100mg/ml ampola 10ml	Uso Interno Prontos Atendimentos, SAMU e SIATE
13.	Polivitamínico – Complexo B + Vitamina C	Solução oral 100ml	Farmácias Municipais Prescrição de clínicos e especialistas
14.	Sais para Reidratação Oral	Sachê 50g	Farmácias Municipais Prescrição de clínicos e especialistas
15.	Sulfato de Magnésio	10% ampola 10ml	Uso Interno Prontos Atendimentos, SAMU e SIATE
16.	L Sulfato Ferroso	25mg/5mL (Fe^{2+}) solução oral frasco 60mL	Farmácias Municipais Prescrição de clínicos e especialistas.
17.	Sulfato Ferroso	25mg/mL (Fe^{2+}) solução oral frasco 30mL	Farmácias Municipais Prescrição de clínicos e especialistas.
18.	Sulfato Ferroso	40mg (Fe^{2+}) comprimido revestido	Farmácias Municipais Prescrição de clínicos e especialistas.
19.	Vitamina C	100mg/ml ampola 500mg/5ml	Uso Interno Prontos Atendimentos
20.	Vitamina complexo B	Cloridrato detiamina 10 mg; riboflavina 5-fosfato de sódio 2,5 mg; nicotinamida 30 mg; cloridrato de piridoxina 2,5 mg; pantotenato de cálcio 6 mg, ampola 2ml	Uso Interno Prontos Atendimentos
21.	Polivitamínico - Vitamina complexo B	B1 4mg + B2 2mg + B3 10mg + B5 2mg + B6 1mg comprimido	Farmácias Municipais Prescrição de clínicos e especialistas
22.	Vitamina K (fitomenadiona)	10mg/ml ampola	Farmácias Municipais, Uso Interno Prontos Atendimentos e
			Caixas de Emergência. Uso ambulatorial

MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA CARDIOVASCULAR (ANTIANGINOSOS, ANTIARRITIMICOS, ANTIHIPERTENSIVOS, CARDIOTÔNICOS, DIGITÁLICOS E RENAL (DIURÉTICOS):

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso/ Critérios
1.	Ácido acetilsalicílico	100mg comprimido	Uso Interno Prontos Atendimentos e Farmácias Municipais – Prescrição clínico geral e especialistas
2.	Adenosina Trifosfato	3mg/ml ampola 2ml	Uso Interno Prontos Atendimentos
3.	Amiodarona, cloridrato	200mg comprimido	Farmácias Municipais - Prescrição clínico geral e especialistas
4.	Amiodarona, cloridrato	50mg/ml ampola 3ml	Uso Interno Prontos Atendimentos, Caixas de Emergência, SAMU E SIATE
5.	Anlodipino, besilato	5mg comprimido	Farmácias Municipais - Prescrição clínico geral e especialistas
6.	Atenolol	25mg comprimido	Farmácias Privadas cadastradas no Programa Governo Federal – "Aqui tem Farmácia Popular"
7.	Atenolol	50mg comprimido	Farmácias Municipais - Prescrição clínico geral e especialistas
8.	Atropina, sulfato	0,25mg/ml ampola juntar as duas concentrações na mesma linha	Uso Interno - Prontos Atendimentos, Caixas de Emergência, SAMU E SIATE
9.	Atropina, sulfato	0,50mg/ml ampola	Uso Interno - Prontos Atendimentos, SAMU E SIATE
10.	Captopril	25mg comprimido	Caixas de Emergência, SAMU E SIATE, Farmácias Privadas cadastradas no Programa Governo Federal – "Aqui tem Farmácia Popular"- Prescrição clínico geral e especialistas
11.	Carvedilol	3,125mg; 6,25mg; 12,5mg e 25mg comprimido	Farmácias Municipais - Prescrição clínico geral e especialistas
12.	Cinarizina	75mg comprimido	Farmácias Municipais - Prescrição clínico geral e especialistas
13.	Deslanosídeo	0,2mg/ml ampola 2ml	Uso Interno Prontos Atendimentos
14.	Digoxina	0,25mg comprimido	Farmácias Municipais Prescrição de clínicos e especialistas
15.	Dobutamina, cloridrato	12,5mg/ml ampola 20ml	Uso Interno Prontos Atendimentos, SAMU, SIATE
16.	Dopamina, cloridrato	5mg/ml ampola 10ml	Uso Interno Prontos Atendimentos, SAMU, SIATE
17.	Enalapril, maleato	10mg comprimido	Farmácias Privadas cadastradas no Programa Governo Federal – "Aqui tem Farmácia Popular"
18.	Enalapril, maleato	20mg comprimido	Farmácias Municipais - Prescrição clínico geral e especialistas
19.	Epinefrina	1mg/ml ampola 1ml	Uso Interno Prontos Atendimentos, SAMU
20.	Espironolactona	25mg comprimido	Farmácias Municipais - Prescrição clínico geral e especialistas
21.	Furosemida	10mg/mL solução injetável IM, IV ampola 2mL	Farmácias Municipais, Uso Interno - Prontos Atendimentos, Caixas de Emergência, SAMU E SIATE
22.	Furosemida	40mg comprimido	Farmácias Municipais - Prescrição clínico geral e especialistas
23.	Heparina sódica	25.000UI/5mL solução injetável e SC ampola 5.000UI/0,25ml	Uso Interno Prontos Atendimentos e Farmácia Excepcional com prescrição de Especialista (Vascular ou GO)
24.	Hidroclorotiazida	25mg comprimido	Farmácias Privadas cadastradas no Programa Governo Federal – "Aqui tem Farmácia Popular"
25.	Isossorbida, monohidratada	5mg comprimido sublingual	Uso Interno Prontos Atendimentos e Caixas de Emergência, SAMU E SIATE
26.	Losartana potássica	50mg comprimido revestido	Farmácias Privadas cadastradas no Programa Governo Federal – "Aqui tem Farmácia Popular"
27.	Metildopa	250mg comprimido revestido	Farmácia Excepcional – Pacientes gestantes prescrição de GO e idosos com justificativa de uso pelo cardiologista
28.	Metoprolol, Succinato	50mg comprimido	Farmácia Excepcional – Prescrição cardiologista
29.	Nifedipino	20mg comprimido	Farmácias Municipais - Prescrição clínico geral e especialistas, SAMU
30.	Nitroglicerina	50mg/10ml ampola	Uso Interno Prontos Atendimentos
31.	Nitroprusseto de sódio	50mg/ml ampola 2ml	Uso Interno Prontos Atendimentos
32.	Norepinefrina, hemitartarato	2mg/ml ampola	Uso Interno Prontos Atendimentos, SAMU
33.	Propatinilnitrato	10mg comprimido	Farmácias Municipais - Prescrição especialistas ou continuidade de tratamento com histórico no sistema de dispensação GIIG
34.	Propranolol, cloridrato	40mg comprimido	Farmácias Municipais e Farmácias Privadas cadastradas no Programa Governo Federal – "Aqui tem Farmácia Popular" - clínico geral e especialistas
35.	Timolol, cloridrato	Solução oftálmica	Farmácia Excepcional – Prescrição de Oftalmologista

ANTIASMÁTICOS E TRATAMENTO DE RINITE:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso, Critérios
1.	Beclometasona diproprionato	50mcg/dose spray oral	Farmácias Privadas cadastradas no Programa Governo Federal – "Aqui tem Farmácia Popular"
2.	Beclometasona diproprionato	250mcg/dose spray oral	Farmácias Privadas cadastradas no Programa Governo Federal – "Aqui tem Farmácia Popular" - clínico geral e especialistas
3.	Salbutamol	Aerosol, spray	Farmácia Municipal do CEM com prescrição de Otorrinolaringologista ou Pneumologista e Farmácias Privadas cadastradas no Programa Governo Federal – "Aqui tem Farmácia Popular"

ANTIMICROBIANOS: Em síntese - Segundo RDC 20 de 05 de maio de 2011, a ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, regulamenta a dispensação de medicamentos antimicrobianos. Esta Resolução estabelece os critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isolados ou em associação. Devendo manter os procedimentos de controle específico de prescrição e dispensação já existentes para os medicamentos que contenham substâncias antimicrobianas.

Art. 5º A prescrição de medicamentos antimicrobianos deverá ser realizada em receituário privativo do prescritor ou do estabelecimento de saúde, não havendo, portanto modelo de receita específico.

Parágrafo único. A receita deve ser prescrita de forma legível, sem rasuras, em 2 (duas) vias e contendo os seguintes dados obrigatórios:

I - identificação do paciente: nome completo, idade e sexo;

II - nome do medicamento ou da substância prescrita sob a forma de Denominação Comum Brasileira (DCB), dose ou concentração, forma farmacêutica, posologia e quantidade (em algarismos arábicos);

III - identificação do emitente: nome do profissional com sua inscrição no Conselho Regional ou nome da instituição, endereço completo, telefone, assinatura e marcação gráfica (carimbo); e IV - data da emissão.

Art. 6º A receita de antimicrobianos é válida em todo o território nacional, por 10 (dez) dias a contar da data de sua emissão.

ANTIMICROBIANOS E QUIMIOTERÁPICOS:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso, Critérios
1.	Aciclovir	200mg comprimido	Farmácias Municipais com prescrição e mini saia de notificação de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids
2.	Amoxicilina	50mg/mL pó para suspensão oral frasco 60mL e 150ml	Farmácias Municipais - Prescrição clínico geral e especialistas
3.	Amoxicilina	500mg cápsula	Farmácias Municipais - Prescrição clínico geral e especialistas
4.	Amoxicilina + Clavulanato de potássio	250mg + 12,5mg/mL suspensão oral frasco 75mL	Farmácias Municipais - Prescrição clínico geral e especialistas com justificativa e antibiograma de resistência microbiana à Amoxicilina
5.	Amoxicilina + Clavulanato de potássio	500mg + 125mg comprimido revestido	Farmácias Municipais - Prescrição clínico geral e especialistas com justificativa e antibiograma de resistência microbiana à Amoxicilina
6.	Ampicilina sódica	1g injetável	Uso nos Prontos Atendimentos quando espera de vagas para transferência (paciente que vai sofrer internação) e prescrição de nefrologistas para pacientes ambulatorial.
7.	Azitromicina diidratada	500mg comprimido revestido	Farmácias Municipais com prescrição e mini saia de notificação de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids
8.	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI pó para suspensão injetável IM	Farmácias Municipais, Uso interno nos Prontos Atendimentos e Caixas de Emergência – Prescrição de Clínico Geral e especialistas
9.	Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI pó para suspensão injetável IM	Farmácias Municipais, Uso interno nos Prontos Atendimentos e Caixas de Emergência – Prescrição de Clínico Geral e especialistas
10 .	Benzilpenicilina potássica + Benzilpenicilina procaína	100.000 UI + 300.000UI pó para suspensão injetável IM	Farmácias Municipais, Uso interno nos Prontos Atendimentos e Caixas de Emergência – Prescrição de Clínico Geral e especialistas
11.	Benzilpenicilina potássica	5.000.000UI	Uso interno nos Prontos Atendimentos
12.	Cefalexina	50mg/mL pó para suspensão oral frasco 60mL	Farmácias Municipais – Prescrição de Clínico Geral e especialistas
13.	Cefalexina	500mg comprimido revestido	Farmácias Municipais – Prescrição de Clínico Geral e especialistas
14.	Ceftriaxona	1g suspensão injetável	Farmácias Municipais – Prescrição de Clínico Geral e especialistas
15.	Cefalotina	1g suspensão injetável	Farmácias Municipais – Prescrição de Clínico Geral e especialistas
16.	Ciprofloxacino, cloridrato	500mg comprimido	Farmácias Municipais com prescrição e mini saia de notificação de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids
17.	Doxiciclina, cloridrato	100mg comprimido revestido	Farmácias Municipais com prescrição e mini saia de notificação de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids
18.	Eritromicina, estolato	500mg comprimido revestido	Farmácias Municipais com justificativa de alergia à amoxicilina ou prescrição da infectologista
19.	Eritromicina, estolato	50mg/ml suspensão oral	Farmácias Municipais com justificativa de alergia à amoxicilina ou prescrição da infectologista
20.	Gentamicina	40mg injetável	Uso nos Prontos Atendimentos quando espera de vagas para transferência (paciente que vai sofrer internação) e prescrição de nefrologistas para pacientes ambulatorial.
21.	Gentamicina	80mg injetável	Uso nos Prontos Atendimentos quando espera de vagas para transferência (paciente que vai sofrer internação) e prescrição de nefrologistas para pacientes ambulatorial
22.	Metronidazol	250mg comprimido revestido	Farmácias Municipais – Prescrição de Clínico Geral e especialistas
23.	Metronidazol	100mg/g gel vaginal bisnaga 50g	Farmácias Municipais – Prescrição de Clínico Geral e especialistas
24.	(Benzoil)Metronidazol	40mg/mL suspensão oral frasco 100mL	Farmácias Municipais – Prescrição de Clínico Geral e especialistas
25.	Nitrofurantoína	100mg cápsula	Farmácias Municipais – Prescrição de Clínico Geral e especialistas
26.	Norfloxacino	400mg comprimido revestido	Farmácias Municipais – Prescrição de Clínico Geral e especialistas
27.	Sulfametoxazol + Trimetoprima	400mg + 80mg comprimido	Farmácias Municipais – Prescrição de Clínico Geral e especialistas
28 .	Sulfametoxazol + Trimetoprima	40mg + 8mg/mL suspensão oral frasco 50mL	Farmácias Municipais – Prescrição de Clínico Geral e especialistas
29.	Sulfadiazina de prata	1% bisnaga	Farmácias Municipais, Caixas de Emergência, SIATE – Prescrição de Clínico Geral e especialistas

ANTIFUNGICOS, ANTIPARASITÁRIOS E ANTIMICÓTICOS:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso/ Critérios
1.	Albendazol	4% solução oral	Farmácias Municipais – Prescrição de Clínico Geral e especialistas
2.	Albendazol	400mg comprimido mastigável	Farmácias Municipais – Prescrição de Clínico Geral e especialistas
3.	Cetoconazol	200mg comprimido	Farmácias Municipais – Prescrição de Clínico Geral e especialistas
4.	Fluconazol	150mg cápsula	Farmácias Municipais com prescrição e mini saia de notificação de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids
5.	Ivermectina	6mg comprimido	Farmácias Municipais – Prescrição de Clínico Geral e especialistas
6.	Metronidazol	250mg comprimido revestido	Farmácias Municipais – Prescrição de Clínico Geral e especialistas
7.	Metronidazol	100mg/g gel vaginal bisnaga 50g	Farmácias Municipais – Prescrição de Clínico Geral e especialistas
8.	(Benzoil)Metronidazol	40mg/mL suspensão oral frasco 100mL	Farmácias Municipais – Prescrição de Clínico Geral e especialistas
9.	Miconazol, nitrato	20mg/g creme vaginal bisnaga 80g	Farmácias Municipais – Prescrição de Clínico Geral e especialistas
10.	Miconazol, nitrato	Creme dermatológico	Farmácias Municipais – Prescrição de Clínico Geral e especialistas
11.	Nistatina	100.000UI/mL suspensão oral frasco 50mL	Farmácias Municipais – Prescrição de Clínico Geral e especialistas
12.	Permetrina	50mg/mL (5%) loção frasco 60mL	Farmácias Municipais – Prescrição de Clínico Geral e especialistas
13.	Iodofórmio	pó	Uso interno Prontos Atendimentos.

ANTIEMÉTICOS, ANTIÁCIDOS E LAXANTES:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso/ Critérios
1.	Bromoprida	5mg/ml injetável ampola 2ml	Uso interno nos Prontos Atendimentos e Caixas de Emergência, SAMU E SIATE
2.	Dimenidrato + Piridoxina EV	30mg/10ml injetável	Uso interno nos Prontos Atendimentos
3.	Dimenidrato + Piridoxina IM	50mg/10ml injetável	Uso interno nos Prontos Atendimentos
4.	Hidróxido de Alumínio + Magnesio	60+40mg/ml solução oral	Farmácias Municipais – Prescrição de Clínico Geral e especialistas
5.	Metoclopramida	4mg/ml solução oral	Farmácias Municipais – Prescrição de Clínico Geral e especialistas
6.	Metoclopramida	5mg/ml injetável	Uso interno nos Prontos Atendimentos, SAMU E SIATE
7.	Metoclopramida	10mg comprimido	Farmácias Municipais – Prescrição de Clínico Geral e especialistas
8.	Óleo Mineral	Frasco	Farmácia CEM. Prescrição de pacientes oncológicos.
9.	Ondansetrona	2mg/ml ampola 2ml	Uso interno nos Prontos Atendimentos, SAMU E SIATE
10.	Omeprazol	20mg cápsula	Farmácias Municipais – Prescrição de Clínico Geral e especialistas, com justificativa do especialista para uso contínuo.
11.	Ranitidina	150mg comprimido	Farmácias Municipais – Prescrição de Clínico Geral e especialistas
12.	Ranitidina	25mg/ml ampola 2ml	Uso interno nos Prontos Atendimentos, Caixas de Emergência, SAMU E SIATE
13.	Simeticona	Solução oral	Uso interno nos Prontos Atendimentos

MEDICAMENTO ANTIVERTIGINOSO:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso/ Critérios
1.	Cinarizina	75mg comprimido	Farmácias Municipais – Prescrição de Clínico Geral e especialistas

INSULINAS, ANTIDIABÉTICOS ORAIS E INSUMOS PARA PACIENTES DIABÉTICOS:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso/ Critérios
1.	Glibenclamida	5mg comprimido	Farmácias Privadas cadastradas no Programa Governo Federal – "Aqui tem Farmácia Popular" - Prescrição de Clínico Geral e especialistas
2.	Insulina NPH	100UI/mL suspensão injetável frasco 10mL	Farmácias Municipais e Farmácias Privadas cadastradas no Programa Governo Federal – "Aqui tem Farmácia Popular" - Prescrição de Clínico Geral e especialistas
3.	Insulina Regular	100UI/mL suspensão injetável frasco 10mL	Farmácias Municipais e Farmácias Privadas cadastradas no Programa Governo Federal – "Aqui tem Farmácia Popular" - Prescrição de Clínico Geral e especialistas
4.	Metformina, cloridrato	850mg comprimido	Farmácias Privadas cadastradas no Programa Governo Federal – "Aqui tem Farmácia Popular" - Prescrição de Clínico Geral e especialistas
5.	Monitores de Glicemia Capilar + Tiras para verificação	Comodato	Farmácia Excepcional com prescrição e justificativa Endocrinologista e comprovação da Enfermagem de Acompanhamento no Programa Hiperdia (Ver Protocolo)
6.	Seringa de Insulina	1ml	Farmácias Municipais conforme acompanhamento e prescrição de insulinas.
7.	Lancetador e Lancetas	unidade	Farmácias Municipais conforme acompanhamento e prescrição

MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE SISTEMA ENDÓCRINO E REPRODUTOR:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso/ Critérios
1.	Acetato de Ciproterona + Valerato de Estradiol	1mg + 2mg comprimido	Farmácias Municipais - Prescrição de clínicos e especialistas
2.	Acetato de Ciproterona + Etinilestradiol	2mg + 0,035mg comprimido	Farmácias Municipais - Prescrição de clínicos e especialistas
3.	Dispositivo Intra Uterino	Dispositivo Intra Uterino	Farmácias Municipais - Prescrição de especialistas conforme protocolo. Enviado aos municípios através de compra centralizada no MS.
4.	Etinilestradiol + Gestodeno	0,02mg + 0,075mg comprimido	Farmácias Municipais - Prescrição de clínicos e especialistas
5.	Levonorgestrel + Etinilestradiol	0,15mg + 0,03mg comprimido	Farmácias Municipais - Prescrição de Clínico Geral e especialistas. Enviado aos municípios através de compra centralizada no MS.
6.	Levonorgestrel	0,75mg comprimido	Farmácias Municipais - Prescrição de Clínico Geral e especialistas. Enviado aos municípios através de compra centralizada no MS.
7.	Levotiroxina de sódio	100mcg comprimido	Farmácias Municipais – Prescrição de clínicos e especialistas
8.	Levotiroxina de sódio	50mcg comprimido	Farmácias Municipais – Prescrição de clínicos e especialistas
9.	Levotiroxina de sódio	25mcg comprimido	Farmácias Municipais – Prescrição de clínicos e especialistas
10.	Medroxiprogesterona, acetato	150mg/mL injetável ampola 1mL	Farmácias Municipais Prescrição de Clínico Geral e especialistas. Enviado aos municípios através de compra centralizada no MS.
11.	Noretisterona	0,35mg comprimido	Farmácias Municipais - Prescrição de Clínico Geral e especialistas. Enviado aos municípios através de compra centralizada no MS.
12.	Noretisterona, enantato + Estradiol, valerato	50mg + 5mg/mL solução injetável ampola 1mL	Farmácias Municipais - Prescrição de Clínico Geral e especialistas. Enviado aos municípios através de compra centralizada no MS.

MEDICAMENTOS EXPECTORANTES, BRONCODILATADORES E MUCOLÍTICOS:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso/ Critérios
1.	Aminofilina	100mg comprimido	Farmácias Municipais - Prescrição de clínicos e especialistas
2.	Aminofilina	24mg/ml injetável 10ml	Uso interno prontos Atendimentos, Caixas de Emergência, SAMU E SIATE
3.	Ambroxol, cloridrato	3mg/ml frasco 120ml	Farmácias Municipais - Prescrição de clínicos e especialistas
4.	Ambroxol, cloridrato	6mg/ml frasco 120ml	Farmácias Municipais - Prescrição de clínicos e especialistas
5.	Cloreto de Sódio	Solução nasal frasco 30ml	Farmácias Municipais - Prescrição de clínicos e especialistas
6.	Bromidrato de Fenoterol	5mg/ml frasco 20ml	Uso ambulatorial UBS, Prontos Atendimentos, SAMU.
7.	Bromidrato de Ipratrópio	0,25mg/ml frasco 20ml	Uso ambulatorial UBS e Prontos Atendimentos, SAMU, Farmácias Privadas cadastradas no Programa Governo Federal – "Aqui tem Farmácia Popular"- gratuito.
8.	Salbutamol	0,4mg/ml solução oral	Farmácias Municipais - Prescrição de clínicos e especialistas. Farmácias Privadas cadastradas no Programa Governo Federal – "Aqui tem Farmácia Popular"- gratuito
9.	Salbutamol	2m comprimidos	Farmácias Municipais - Prescrição de clínicos e especialistas
10.	Salbutamol, sulfato	100mcg aerossol frasco com 200 doses	Farmácias Privadas cadastradas no Programa Governo Federal – "Aqui tem Farmácia Popular" - gratuito
11.	Terbutalina, sulfato	0,5mg/ml ampola 1ml	Uso interno prontos Atendimentos, Caixas de Emergência, SAMU E SIATE

MEDICAMENTOS DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL E PROGRAMA ANTI PARKINSON (ATUAM NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL):

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso/ Critérios
1.	Ácido Valpróico	250mg cápsula	Farmácias de Referência com Responsabilidade Técnica Regularizada. Regional* (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
2.	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio)	50mg/mL xarope frasco 100mL	Farmácias de Referência com Responsabilidade Técnica Regularizada. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
3.	Amitriptilina, Cloridrato	25mg comprimido	Farmácias Municipais. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
4.	Biperideno, cloridrato	2mg comprimido	Farmácias Municipais. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
5.	Biperideno, lactato	5mg/ml ampola 1ml	Farmácias Municipais. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
6.	Carbamazepina	20mg/mL suspensão oral frasco 100mL	Farmácias Municipais. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
7.	Carbamazepina	200mg comprimido	Farmácias Municipais. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
8.	Carbonato de Litio	300mg comprimido	Farmácias Municipais. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
9.	Clomipramina, cloridrato	25mg comprimido	Farmácias Municipais. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
10.	Clonazepam	2mg comprimido	Farmácias Municipais. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista B1)
11.	Clorpromazina, cloridrato	100mg comprimido	Farmácias Municipais. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
12.	Clorpromazina, cloridrato	25mg comprimido	Farmácias Municipais. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
13.	Clorpromazina, cloridrato	5mg/ml ampola 5ml	Uso interno Prontos Atendimentos, Caixas de Emergência, SAMU E SIATE (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
14.	Clorpromazina, cloridrato	40mg/ml frasco 20ml	Farmácias Municipais. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
15.	Cloridrato de Tetracaina 1% - Colírio anestésico	Solução oftálmica	Uso Interno Prontos Atendimentos. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
16.	Diazepam	10mg comprimido	Farmácias Municipais. (Port nº 344/98 – Notificação de Receita B – Lista B1)
17.	Diazepam	10mg/2ml injetável	Uso interno - Prontos Atendimentos, Caixas de Emergência, SAMU E SIATE (Port nº 344/98 – Notificação de Receita B – Lista B1)
18.	Diazepam	5mg comprimido	Farmácias Municipais. (Port nº 344/98 – Notificação de Receita B – Lista B1)
19.	Fenitoína	50mg/ml ampola 5ml	Uso interno - Prontos Atendimentos, Caixas de Emergência, SAMU E SIATE (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
20.	Fenitoína	100mg comprimido	Farmácias Municipais. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
21.	Fenobarbital	40mg/mL solução oral gotas frasco 20mL	Farmácias Municipais. (Port nº 344/98 – Notificação de Receita B – Lista B1)
22.	Fenobarbital	100mg comprimido	Farmácias Municipais. (Port nº 344/98 – Notificação de Receita B – Lista B1)
23.	Fenobarbital	200mg/2ml injetável	Uso interno Prontos Atendimentos, Caixas de Emergência, SAMU E SIATE (Port nº 344/98 – Notificação de Receita B – Lista B1)
24.	Fluoxetina, cloridrato	20mg cápsula	Farmácias Municipais. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
25.	Haloperidol	1mg comprimido	Farmácias Municipais. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
26.	Haloperidol	5mg comprimido	Farmácias Municipais. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
27.	Haloperidol	2mg/ml frasco 20ml	Farmácias Municipais. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
28.	Haloperidol	5mg/ml ampola 1ml	Uso interno Prontos Atendimentos, Caixas de Emergência, SAMU E SIATE (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
29.	Haloperidol decanoato	70,52 solução injetável ampola 1mL	Farmácias Municípais (Prescrição de Psiquiatra - Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
30.	Imipramina, cloridrato	25mg comprimido	Farmácias Municipais. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
31.	Levomepromazina	100mg comprimido	Farmácias Municipais. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
32.	Metilfenidato, cloridrato	10mg comprimido	Farmácia do Poliambulatório. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista A1)
33.	Nortriptilina, cloridrato	25mg comprimido	Farmácias Municipais. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)
34.	Risperidona	1mg	Farmácias Municipais. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1) – Prescrição Neuro ou Psiquiatra para crianças e adoslecentes
35.	Risperidona	2mg	Farmácias Municipais. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1) – Prescrição Neuro ou Psiquiatra para crianças e adoslecentes
36.	Tioridazina	100mg comprimido	Farmácias Municipais. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista C1)

MEDICAMENTOS DO PROGRAMA ANTI PARKINSON (ATUAM NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL):

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso/ Critérios
1.	Levodopa + Carbidopa	250mg + 25mg comprimido	Farmácia do Poliambulatório. (Port nº 344/98 – Lista C1
2.	Levodopa + Cloridrato de Benserazida	100mg + 25mg cápsula	Farmácia do Poliambulatório. (Port nº 344/98 – Lista C1
3.	Levodopa + Cloridrato de Benserazida	100mg + 25mg cápsula dispersível	Farmácia do Poliambulatório. (Port nº 344/98 – Lista C1
4.	Levodopa + Cloridrato de Benserazida	200mg + 50mg comprimido	Farmácia do Poliambulatório. (Port nº 344/98– Lista C1

MEDICAMENTOS HIPOLIMIANTES:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso/ Critérios
1.	Sinvastatina	20mg comprimido	Farmácias Municipais – Prescrição de clinico ou especialista
2.	Sinvastatina	40mg comprimido	Farmácias Municipais – Prescrição de clinico ou especialista

MEDICAMENTOS ANTIGRIPAL - GRIPE H1N1:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso/ Critérios
1.	Oseltamivir	30mg comprimido	Farmácias Municipais – Prescrição de clinico ou especialista
2.	Oseltamivir	45mg comprimido	Farmácias Municipais – Prescrição de clinico ou especialista
3.	Oseltamivir	75mg comprimido	Farmácias Municipais – Prescrição de clinico ou especialista

MEDICAMENTOS HIPERPLASIA PROSTÁTICA BENIGNA E INCONTINÊNCIA URINÁRIA:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso/ Critérios
1.	Mesilato de Doxazosina	2mg comprimido	Farmácias Municipais – Prescrição de especialista urologista com renovação de clinico
2.	Oxibutinina	5mg comprimido	Farmácias Municipais – Prescrição de especialista urologista com renovação de clinico

MEDICAMENTOS PROGRAMA DST:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso/ Critérios
1.	Azitromicina	500mg comprimido	Farmácias Municipais com prescrição e mini saia de notificação de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids. Prescrição válida por 10(dez) dias.
2.	Aciclovir	200mg comprimido	Farmácias Municipais com prescrição e mini saia de notificação de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids. Prescrição válida por 10(dez) dias.
3.	Ciprofloxacino, cloridrato	500mg comprimido revestido	Farmácias Municipais com prescrição e mini saia de notificação de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids. Prescrição válida por 10(dez) dias.
4.	Doxicilina	100mg comprimido	Farmácias Municipais com prescrição e mini saia de notificação de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids. Prescrição válida por 10(dez) dias.
5.	Fluconazol	150mg comprimido	Farmácias Municipais com prescrição e mini saia de notificação de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids.
6.	Secnidazol	1000mg comprimido	Farmácias Municipais com prescrição e mini saia de notificação de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids.

MEDICAMENTOS PROGRAMA TABAGISMO: (Medicamentos de compra centralizada e enviado para os municípios pelo MS):

***Prescrição médica somente por médico credenciado no Programa.**

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso/ Critérios
1.	Adesivo Transdérmico	7mg	Farmácias Municipais
2.	Adesivo Transdérmico	14mg	Farmácias Municipais
3.	Adesivo Transdérmico	21mg	Farmácias Municipais
4.	Cloridrato de Bupropiona	150mg comprimido revestido	Farmácias Municipais
5.	Pastilha de Nicotina	4mg	Farmácias Municipais

MEDICAMENTOS PROGRAMA PARANÁ SEM DOR: (Medicamentos de compra ESTADUAL e enviado para os municípios):

***Prescrição médica e preenchimento do Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamento(s) do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica- LME, preenchida pelo médico solicitante. Aguardar liberação do medicamento pelo Estado.**

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso/ Critérios
1.	Codeína	30mg comprimido	Farmácia do CEM. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista A1)
2.	Dexametasona	4mg comprimido	Farmácia do CEM
3.	Gabapentina	300mg comprimido	Farmácia do CEM. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista A1)
4.	Metadona	5mg comprimido	Farmácia do CEM. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista A1)
5.	Metadona	10mg comprimido	Farmácia do CEM. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista A1)
6.	Morfina	10mg comprimido	Farmácia do CEM. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista A1)
7.	Morfina	30mg comprimido	Farmácia do CEM. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista A1)
8.	Morfina	10mg/ml injetável	Farmácia do CEM. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista A1)
9.	Talidomida	100mg comprimido	Farmácia do CEM. (Port nº 344/98 - Receita Controle Especial – Lista A1). Dispensado para Mieloma Múltiplo

MEDICAMENTOS PROGRAMA TOXOPLASMOSE– GESTAÇÃO DE ALTO RISCO:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso/ Critérios
1.	Ácido Folinico	15mg comprimido	Farmácias Municipais, de acordo com protocolo de Atenção ao pré-natal TOXOLASMOSE
2.	Espiramicina	1,5UI comprimido	Farmácias Municipais, de acordo com protocolo de Atenção ao pré-natal TOXOLASMOSE
3.	Pirimetamina	25mg comprimido	Farmácias Municipais, de acordo com protocolo de Atenção ao pré-natal TOXOLASMOSE
4.	Sulfadiazina	500mg comprimido	Farmácias Municipais, de acordo com protocolo de Atenção ao pré-natal TOXOLASMOSE

MEDICAMENTO ISOIMUNIZAÇÃO RH:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso/ Critérios
1	Imunoglobulina anti - RH	frasco	Farmácias Municipais – Prescrição de Clínico Geral e especialistas

MEDICAMENTOS PROGRAMA FUNASA – ESQUISTOSSOMOSE/ LEISCHIMANIOSE/ MALÁRIA E MENINGITE: (Medicamentos de compra centralizada pelo MS e repassado pelo ESTADO aos municípios):

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso/ Critérios
1.	Antimoniato de Meglumina	300mg/ml ampola	Mediante NOTIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA + receita médica.
2.	Artesunato + Mefloquina	100mg + 220mg comprimido	Mediante NOTIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA + receita médica.
3.	Artesunato	60mg/ml ampola	Mediante NOTIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA + receita médica.
4.	Cloroquina	150mg comprimido	Mediante NOTIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA + receita médica.
5.	Primaquina	5mg comprimido	Mediante NOTIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA + receita médica.
6.	Primaquina	15mg comprimido	Mediante NOTIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA + receita médica.
7.	Rifampicina	300mg comprimido	Mediante NOTIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA + receita médica.
8.	Rifampicina	100mg/5ml solução oral	Mediante NOTIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA + receita médica.
9.	Praziquantel	600,g comprimido	Mediante NOTIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA + receita médica.

MEDICAMENTOS PROGRAMA HIV/AIDS: (Medicamentos de compra centralizada repassado pelo ESTADO aos municípios):

***Prescrição Médica somente de médico do SAE/ COAS – Cadastrados e acompanhados pelo Programa DST/AIDS**

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso/ Critérios
1.	Abacavir	300mg comprimido	Farmácia HIV/CEM Com prescrição médica SAE e COAS
2.	Abacavir	Solução Oral 20mg/ml	Farmácia HIV/CEM Com prescrição médica SAE e COAS
3.	Atazanavir	200mg cápsula	Farmácia HIV/CEM Com prescrição médica SAE e COAS
4.	Atazanavir	300mg cápsula	Farmácia HIV/CEM Com prescrição médica SAE e COAS
5.	Darunavir	300mg comprimido	Farmácia HIV/CEM Com prescrição médica SAE e COAS
6.	Didanosina	Pó p/ Sol. Oral 4g	Farmácia HIV/CEM Com prescrição médica SAE e COAS
7.	Didanosina Entérica	250mg cápsula	Farmácia HIV/CEM Com prescrição médica SAE e COAS
8.	Didanosina Entérica	400mg cápsula	Farmácia HIV/CEM Com prescrição médica SAE e COAS
9.	Efavirenz	200mg cápsula	Farmácia HIV/CEM Com prescrição médica SAE e COAS
10.	Efavirenz	600mg comprimido	Farmácia HIV/CEM Com prescrição médica SAE e COAS
11.	Efavirenz	Solução Oral 30mg/ml	Farmácia HIV/CEM Com prescrição médica SAE e COAS
12.	Enfuvirtida	Pó Liófilo Injetável 90	Farmácia HIV/CEM Com prescrição médica SAE e COAS
13.	Estavudina	30mg cápsula	Farmácia HIV/CEM Com prescrição médica SAE e COAS
14.	Fosamprenavir	700mg comprimido	Farmácia HIV/CEM Com prescrição médica SAE e COAS
15.	Lamivudina	150mg comprimido	Farmácia HIV/CEM Com prescrição médica SAE e COAS
16.	Lamivudina	Solução Oral 10mg/ml	Farmácia HIV/CEM Com prescrição médica SAE e COAS
17.	Lopinavir+Ritonavir	comprimido	Farmácia HIV/CEM Com prescrição médica SAE e COAS
18.	Lopinavir+Ritonavir	Solução Oral	Farmácia HIV/CEM Com prescrição médica SAE e COAS
19.	Nevirapina	200mg comprimido	Farmácia HIV/CEM Com prescrição médica SAE e COAS
20.	Nevirapina	Suspensão Oral 10mg/ml	Farmácia HIV/CEM Com prescrição médica SAE e COAS
21.	Raltegravir	400mg comprimido	Farmácia HIV/CEM Com prescrição médica SAE e COAS
22.	Ritonavir	100mg cápsula	Farmácia HIV/CEM Com prescrição médica SAE e COAS
23.	Tenofovir	300mg comprimido	Farmácia HIV/CEM Com prescrição médica SAE e COAS
24.	Tipranavir	250mg cápsula	Farmácia HIV/CEM Com prescrição médica SAE e COAS
25.	Zidovudina	100mg cápsula	Farmácia HIV/CEM Com prescrição médica SAE e COAS
26.	Zidovudina	Solução injetável 100mg	Farmácia HIV/CEM Com prescrição médica SAE e COAS
27.	Zidovudina	Solução Oral 10mg/ml	Farmácia HIV/CEM Com prescrição médica SAE e COAS
28.	Zidovudina+Lamivudina	comprimido	Farmácia HIV/CEM Com prescrição médica SAE e COAS

MEDICAMENTOS PROGRAMA TUBERCULOSE/HANSENIASE: (Medicamentos de compra centralizada pelo MS e repassado pelo ESTADO aos municípios):

***Prescrição Médica somente de médico do Programa – Pacientes Cadastrados e acompanhados pelo Programa.**

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso/ Critérios
1.	Clofamizina	100mg cápsula	Ambulatório da TB e Hansen
2.	Dapsona	100mg comprimido	Ambulatório da TB e Hansen
3.	Estreptomicina	1g ampola	Ambulatório da TB e Hansen
4.	Etambutol	400mg comprimido	Ambulatório da TB e Hansen
5.	Isoniazida	100mg comprimido	Farmácias Municipais
6.	Isoniazida+Rifampicina	75+150mg	Farmácias Municipais
7.	Levofloxacino	500mg comprimido	Ambulatório da TB e Hansen
8.	MDT Combi MB	Adulto cpr+cáp	Farmácias Municipais
9.	MDT Combi PB	Adulto cpr+cáp	Farmácias Municipais
10.	MDT Combi PB	Criança cpr+cáp	Farmácias Municipais
11.	Ofloxacino	400mg comprimido	Ambulatório da TB e Hansen
12.	Prednisona	5mg comprimido	Farmácias Municipais
13.	Prednisona	20mg comprimido	Farmácias Municipais
14.	Pirazinamida	500mg comprimido	Ambulatório da TB e Hansen
15.	Rifampicina	300mg comprimido	Ambulatório da TB e Hansen
16.	Rifampicina+Isoniazida+Pirazinamida+Etambutol	150+75+400+275mg	Farmácias Municipais
17.	Talidomida	100mg comprimido	Ambulatório da TB e Hansen
18.	Terizidona	250mg comprimido	Ambulatório da TB e Hansen

OUTROS MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
1.	Acetato de retinol + Cloranfenicol + Metionina + Aminoácidos	10.000UI/g + 5mg/g + 5mg/g + 25mg/g	Uso interno nos Prontos Atendimentos
2.	Acidos graxos essenciais + Palmitato de Retinol (vitamina A) e Acetato de Tocoferol (vitamina E),	Frasco c/100ml.	Programa de Atenção Domiciliar e Ambulatório de Feridas
3.	Alendronato de Sódio	70mg comprimido	Farmácias Municipais Receitas de ortopedistas ou ginecologistas acompanhadas de exames comprobatórios.
4.	Alopurinol	100mg comprimido	Farmácias Municipais – Prescrição de clínicos e especialistas
5.	Alopurinol	300mg comprimido	Farmácias Municipais – Prescrição de clínicos e especialistas
6.	Colagenase	1,2UI pomada 30g	Farmácias Prontos Atendimentos, SIATE (Programa de Atenção Domiciliar e Ambulatório de Feridas)
7.	Fosfato Enema de Sódio	Enema	Uso interno nos Prontos Atendimentos
8.	Permanganato de Potássio	100mg comprimidos	Farmácias Municipais – Prescrição de clínicos e especialistas
9.	Óxido de Zinco + Vitamina A	Pomada	Farmácias Municipais – Prescrição de clínicos e especialistas e acompanhamento da Puericultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

LEI N.º 461/2018

SUMULA: Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal do Município de SANTA INÊS, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O SEU REGIMENTO INTERNO, APROVOU A PRESENTE LEI, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO:

TÍTULO I
CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E DA DEFINIÇÃO DOS TERMOS

Art. 1º. – Fica estabelecido pela presente Lei, o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Para os efeitos desta Lei, são adotadas as definições seguintes:

I - GRUPO OCUPACIONAL - O conjunto de cargos que dizem respeito a atividades profissionais correlatas ou afins quanto a natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimento em seu desempenho;

II – NÍVEIS DE CLASSE – são as posições que o servidor pode ocupar dentro da estrutura dos cargos efetivos, de acordo com a acumulação do tempo de serviço e do mérito que será obtido em avalição para progressão funcional;

III - CARGO - é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor, identificando-se pelas características de sua criação, através de Lei, denominação própria, número de vagas, carga horária de trabalho e pagamento pelo erário municipal;

IV - PROGRESSÃO FUNCIONAL - é a passagem do servidor de um nível para o outro após a aquisição cumulativa do tempo de serviço estabelecido nesta Lei e do mérito obtido em avalição de mérito realizada através de regulamento próprio do Poder Legislativo;

TÍTULO II
CAPÍTULO I
DO PLANO DE CARGOS

Art. 3º. - O Plano de Cargos será integrado por cargos em comissão, bem como por cargos de provimentos efetivos, cujas respectivas atribuições correspondem ao exercício de trabalhos continuados indispensáveis ao desenvolvimento do serviço público da Câmara Municipal de SANTA INÊS.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 4º. - São cargos em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, observado os requisitos mínimos exigidos em Lei, em especial o grau de escolaridade que não poderá ser inferior ao ensino médio completo (2º grau), os constantes na TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, **ANEXO I** desta Lei, com os respectivos vencimentos e simbologia, ressalvada a possibilidade de criação de demais cargos, mediante Lei especifica, quando o interesse público assim o exigir.

CAPÍTULO III
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 5º. - Os cargos de provimento efetivos de cada um dos grupos ocupacionais com as respectivas denominações do cargo, níveis de classe, número de vagas e carga horária semanal de trabalho estão especificados na ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS no **ANEXO II**, enquanto que os respectivos vencimentos estão especificados na TABELA DE VENCIMENTOS DE ACORDO COM O NÍVEL DE CLASSE, no **ANEXO III**, que são partes integrantes da presente Lei.

Art. 6º. - A estrutura básica dos cargos fundamenta-se na similaridade, classificados de acordo com a natureza profissional, escolaridade exigida e complexidade de suas atribuições, consistindo-se em 03 (três) grupos ocupacionais de cargos, a saber:

I - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL;

II - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO;

III - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS.

Art. 7º. - Os cargos de cada grupo ocupacional obedecem aos seguintes requisitos básicos:

I - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Os cargos deste grupo serão ocupados por aqueles com formação em nível de ensino superior completo e com a devida habilitação na entidade de classe da qual fazem parte, e abrangerá as atividades que requerem grau elevado de atividade mental relacionadas com aspectos teóricos, exigindo-se estudos acadêmicos extensivos e profundos para o bom desempenho do cargo.

II - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO:

Os cargos deste grupo serão ocupados por aqueles com formação em nível de ensino médio completo (2º grau), é abrangerá as atividades que requerem grau médio de atividade mental relacionadas as funções administrativo-operacionais, exigindo-se o conhecimento procedimental interno das ações perpetradas pelo Poder Legislativos, sujeitando-se a ocupações manuais exigidas no desempenho de tarefas simples e ao exercício de considerável ação coordenada e subordinada.

III - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS:

Os cargos deste grupo serão ocupados por aqueles com formação em nível de ensino fundamental, completo ou incompleto, e compreende atividades cujas tarefas requerem conhecimento prático do trabalho, limitados a uma rotina onde predomine o esforço físico.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE VENCIMENTOS

Art. 8º. - Considera-se vencimentos a contrapartida em espécie, regularmente paga pelo Poder Legislativo, por período mensal de trabalho, ao servidor ocupante de cargo pelo efetivo serviço prestado.

§ 1º - O servidor perceberá vencimento integral ainda que o período de prestação de serviço for inferior ao mensal, exceto quando a descontinuidade do serviço não for justificada ou não prevista em Lei.

§ 2º - As faltas ao serviço não justificadas serão descontadas do vencimento mensal do servidor.

CAPÍTULO V
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 9º. - Conceder-se-á gratificação ao servidor público municipal de cargo efetivo, nas seguintes condições:

I – Gratificação de Regime de Tempo Integral: retribuição financeira de caráter transitório, para atividades ou tarefas não previstas para o cargo ou função, e que necessitem de continuidade e prontidão além da carga horária semanal prevista em Lei, não podendo ser superior a 100% (cem por cento) do vencimento, incompatível com horas extras, e desde que não esteja contemplada em gratificação ou adicionais de mesma natureza, sendo extinta sua aplicação quando extinto o fato gerador que a deu ensejo;

II – Gratificação por Encargos Especiais: retribuição financeira extraordinária, de caráter transitório, para atividades ou tarefas de maior responsabilidade previstas em Lei ou regulamento, cujo valor monetário não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) do vencimento, desde que não esteja contemplada em gratificações ou adicionais de mesma natureza, sendo extinta sua aplicação quando extinto o fato gerador que a deu ensejo;

§ 1° - As vantagens de que tratam os incisos I, e II, do *caput* deste artigo, são mutuamente excludentes.

§ 2° - A designação para as funções de que tratam os incisos do *caput* deste artigo, será feita pelo Presidente da Câmara Municipal, desde que haja dotação orçamentária para o atendimento do encargo.

TITULO III
CAPÍTULO I
DO PLANO DE CARREIRA

Art. 10. - Considera-se Plano de Carreira a distribuição dos cargos públicos em grupos ocupacionais, os cargos em categorias funcionais e os diferentes níveis de vencimento do cargo ou da classe do cargo.

Parágrafo Único - O Plano de Carreira aplica-se exclusivamente aos servidores de cargo de provimento efetivo, excluída qualquer outra categoria de servidores.

Art. 11. - O servidor integrante do Plano de Carreira é ocupante do cargo efetivo, habilitado em concurso público e com a estabilidade funcional, que se dará após o cumprimento do estágio probatório.

Art. 12. - O servidor integrante do Plano de Carreira terá oportunidade de PROGRESSÃO FUNCIONAL, denominação esta, do acesso horizontal, ou seja, passar de um para outro nível de classe com direito ao recebimento de vencimentos superiores dentro do mesmo cargo.

CAPÍTULO II
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

obtiver um bom desempenho em ambas as avaliações, observando-se assim, o prazo de 2 (dois) em 2 (dois) anos, estabelecido pelo parágrafo anterior.

§ 3º - Na hipótese de não avaliação, o servidor não perde o direito da aquisição do mérito.

Art. 17. - Ao servidor de carreira no exercício de cargo de confiança ou com alguma gratificação, não impede a Progressão Funcional.

CAPÍTULO III
DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 18. – A realização de concurso público para provimento dos cargos públicos do Plano de Carreira, será de provas ou de provas e títulos.

§ 1°. O concurso de que trata o *caput* será realizado para o provimento do cargo público na primeira referencia da classe inicial que pertence, ou seja, para o nível de classe inicial conforme as tabelas do **ANEXO III** e **ANEXO IV**, integrantes da presente Lei.

§ 2°. Aplicam-se aos concursos realizados pela Câmara Municipal as normas gerais e reguladoras de concurso adotado pelo Executivo Municipal.

TÍTULO IV
CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. – O Poder Legislativo regulamentará a execução da presente Lei, no que for necessário.

Art. 20. – A presente Lei não exclui os direitos adquiridos pelos servidores que já integram o quadro funcional junto a Câmara Municipal, desse modo, os referidos servidores deverão ser enquadrados nos níveis de classe receptivos e farão *jus* ao recebimento dos respectivos vencimentos, conforme as tabelas do **ANEXO III** e **ANEXO IV**, integrantes da presente Lei.

Art. 21. – As tabelas que integram esta Lei poderão ser reajustadas por ato próprio do Poder Legislativo, independentemente de Lei Municipal que conceda reajuste aos servidores públicos municipais em geral, desde que, haja dotação orçamentaria suficiente e que seja observado os limites com folha de pagamento de pessoal previsto na Lei Complementar 101/2000.

Art. 22. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2018.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS COMISSIONADOS	VAGAS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
DIRETOR GERAL	01	CC – 1	2.921,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	01	CC – 2	1.942,00

ANEXO II
ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	NÍVEIS DE CLASSE	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFISSIONAL	Advogado	I a XV	1	20
	Contador	I a XV	1	20
ADMINISTRATIVO	Auxiliar Administrativo	I a XV	1	40
SERVIÇOS GERAIS	Auxiliar Serviços Gerais	I a XV	1	40

ANEXO IV
TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

NÍVEIS DE CLASSE	REMUNERAÇÃO
I	Vencimento do respectivo nível conforme anexo III
II	Vencimento do respectivo nível conforme anexo III, mais 5%
III	Vencimento do respectivo nível conforme anexo III, mais 10%
IV	Vencimento do respectivo nível conforme anexo III, mais 15%
V	Vencimento do respectivo nível conforme anexo III, mais 20%
VI	Vencimento do respectivo nível conforme anexo III, mais 25%
VII	Vencimento do respectivo nível conforme anexo III, mais 30%
VIII	Vencimento do respectivo nível conforme anexo III, mais 35%
IX	Vencimento do respectivo nível conforme anexo III, mais 40%
X	Vencimento do respectivo nível conforme anexo III, mais 45%
XI	Vencimento do respectivo nível conforme anexo III, mais 50%
XII	Vencimento do respectivo nível conforme anexo III, mais 55%
XIII	Vencimento do respectivo nível conforme anexo III, mais 60%
XIV	Vencimento do respectivo nível conforme anexo III, mais 65%
XV	Vencimento do respectivo nível conforme anexo III, mais 70%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Santa Inês – PR, Sr. João Candido Carvalho, comunica aos interessados no Edital de Pregão Presencial Nº 049/2018 que será prorrogada a data de abertura do processo, para possíveis correções das especificações dos itens do Edital.

Portanto a seção de abertura que seria no dia 12 de Outubro de 2018 passa a ser dia 18de Outubro, no mesmo local,as 14h00min.

Santa Inês, 04 de outubro de 2018.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar no dia **26 de outubro de 2018, às 14h00min horas**, na Rua Governador Munhoz da Rocha, 200, Centro, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, Regime de Execução Empreitada, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Engenharia Civil, para

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA DAR CONTINUIDADE AO CONTRATO Nº 027/2014, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, QUE TEM COMO OBJETO A REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL E ADJACENCIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2613.1011575-80 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 795554/2013/MTUR/CAIXA, com recursos do Ministério do Turismo, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias e seus anexos, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência do anexo I no presente processo licitatório.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado em horário de expediente, pelo site http://santaines.pr.gov.br ou pelo telefone (044) 3313 – 1375 (Departamento de Licitação).

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (03/10/2018).

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO

Prefeito Municipal

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS DE ACORDO COM O NÍVEL DE CLASSE
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO (GOA)

CARGO	Nível de Classe I	Nível de Classe II	Nível de Classe III	Nível de Classe IV	Nível de Classe V	Nível de Classe VI	Nível de Classe VII	Nível de Classe VIII	Nível de Classe IX	Nível de Classe X	Nível de Classe XI	Nível de Classe XII	Nível de Classe XIII	Nível de Classe XIV	Nível de Classe XV
Auxiliar Administrativo	R$ 1.600,00	R$ 1.616,00	R$ 1.632,16	R$ 1.648,48	R$ 1.664,96	R$ 1.681,60	R$ 1.698,41	R$ 1.715,39	R$ 1.732,54	R$ 1.749,86	R$ 1.767,35	R$ 1.785,02	R$ 1.802,87	R$ 1.820,89	R$ 1.839,09

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS DE ACORDO COM O NÍVEL DE CLASSE
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL (GOP)

CARGO	Nível de Classe I	Nível de Classe II	Nível de Classe III	Nível de Classe IV	Nível de Classe V	Nível de Classe VI	Nível de Classe VII	Nível de Classe VIII	Nível de Classe IX	Nível de Classe X	Nível de Classe XI	Nível de Classe XII	Nível de Classe XIII	Nível de Classe XIV	Nível de Classe XV
Advogado	R$ 3.394,32	R$ 3.428,26	R$ 3.462,54	R$ 3.497,16	R$ 3.532,13	R$ 3.567,45	R$ 3.603,12	R$ 3.639,15	R$ 3.675,54	R$ 3.712,29	R$ 3.749,41	R$ 3.786,90	R$ 3.824,76	R$ 3.863,00	R$ 3.901,63
Contador	R$ 3.110,00	R$ 3.141,10	R$ 3.172,51	R$ 3.204,23	R$ 3.236,27	R$ 3.268,90	R$ 3.301,58	R$ 3.334,59	R$ 3.367,93	R$ 3.401,60	R$ 3.435,61	R$ 3.469,96	R$ 3.504,65	R$ 3.539,69	R$ 3.575,08

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS DE ACORDO COM O NÍVEL DE CLASSE
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS (GOSG)

CARGO	Nível de Classe I	Nível de Classe II	Nível de Classe III	Nível de Classe IV	Nível de Classe V	Nível de Classe VI	Nível de Classe VII	Nível de Classe VIII	Nível de Classe IX	Nível de Classe X	Nível de Classe XI	Nível de Classe XII	Nível de Classe XIII	Nível de Classe XIV	Nível de Classe XV
Auxiliar Serviços Gerais	R$ 1.200,00	R$ 1.212,00	R$ 1.224,12	R$ 1.236,36	R$ 1.248,66	R$ 1.261,14	R$ 1.273,75	R$ 1.286,18	R$ 1.299,04	R$ 1.312,03	R$ 1.325,16	R$ 1.338,38	R$ 1.351,76	R$ 1.365,27	R$ 1.378,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Portaria nº 061/2018

O Senhor Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - Designar a servidora municipal ANA PAULA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade/RG nº 9.074.613-8 SSPPR, ocupante do cargo de provimento efetivo de CONTADORA, CRC/PR nº 058301/O4 para, sem prejuízo de suas funções normais na Contabilidade do Município, responder pela Contabilidade do Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores do Município de Inajá.

Artigo 2º - Conceder, no interesse da Administração Municipal, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018, 30% (trinta por cento) de gratificação, incidente sobre o salário base da servidora, por responder pelos encargos de serviços extraordinários.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 097/2018

O MUNÍCIPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 08h30 do dia 23 de Outubro de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, DE ACORDO COM O CONVENIO 790676, NUMERO DE PROCESSO 100884299, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 11 de Outubro de 2018. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.
Colorado (PR), 05 de Outubro de 2018.
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 098/2018

O MUNÍCIPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 23 de Outubro de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual Aquisição de gêneros alimentícios prontos tipo de panificação, lanches, bebidas, pães, bolos pra atender a todas as secretarias do município de Colorado, descrito em Edital do regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço por item. A pasta técnica, com inteiro teor do edital poderá ser examinada no endereço acima indicado ou através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 11 de Outubro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.
Colorado (PR), 05 de Outubro de 2018.
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 096/2018

O MUNÍCIPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 08h30 do dia 18 de Outubro de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO, para eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA AMBIENTAL PARA COLETA DE RESIDUOS POR CAÇAMBA E DESTINAÇÃO FINAL PARA O MUNICÍIO DE COLORADO,** descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço global.
A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 08 de Outubro de 2018. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 05 de Outubro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.061, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Juliana Francisca Ferreira dos Reis, portadora do RG nº 8.530.082-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5, a partir de 1º de outubro de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.

Flórida, 28 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 122/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **TATIANI CRISTINA DA SILVA**, RG. Nº 10.752.051-1 PR., lotada como Conselheira Tutelar, nesta municipalidade, compreendido no período de 29/09/2018 á 28/10/2018, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 á 02/01/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.15/2017, objetivando a Registro de preços para aquisições fracionadas de produtos de dieta enteral e de suplementos alimentares (leites) para usuários do sistema de saúde pública do município com carência nutricional.. decorrente de Pregão nº 10/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.912.018/0001-83. aditivam o contrato na importância de R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 18 de setembro de 2018.

ROGERIO [illegible] BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art . 55, inciso I, alínea "a") **Página: 1/1**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	549.004,41	0,00
Pessoal Ativo	549.004,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratoas de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	573,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	573,17	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	573,17	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	548.431,24	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		548.431,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.408.624,52	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VI) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)	12.408.624,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	548.431,24	4,42%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	744.517,47	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo ú n i co do art. 22 da LRF)	707.291,60	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	670.065,72	5,4%

MAYCON R. RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

MILTON RODRIGUES DE S. JÚNIOR
CONTADOR
CRC PR-057267/O-6

IVANILDA ALVES DA SILVA
CONTROLADORA INTERNA
CRA PR-16.430

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 89/2018

Tomada de Preço:_ nº 007/2017

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ CAIUA PAVIMENTAÇÃO ASAFALTICA LTDA

Objetivo:_ Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da rede de drenagem de águas pluviais no parque Residencial Cidade Universitária

Do Prazo: Contados a partir do dia 19 de Junho de 2018, fica prorrogado o prazo de execução por mais 196 (cento e noventa e seis) dias findando-se em 31 de Dezembro de 2018 em consonância com o com a clausula quatorze do contrato originário, na qual consta a previsão de prorrogação da vigência do referido contrato..

Colorado, 15 de Junho de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:.....Nº 157/2017
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 22/2017
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:....., E. S. C. INSTALAÇOES ELETRICAS LTDA - ME

OBJETIVO:..... Contratação de mão de obra especializada em serviços eletricista de manutenção preventiva e corretiva nos painéis dos poços artesianos e bomba de recalque no município de Colorado e Distrito Alto Alegre:

VALOR DO CONTRATO: R$ 54.338,76 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA EM 24 (VINTE E QUATRO) PAINÉIS DOS POÇOS ARTESIANOS E 06 (SEIS) BOMBAS DE RECALQUE NO MUNICÍPIO DE COLORADO E DESTRITO ALTO ALEGRE.		12,00	R$ 4.528,23	54.338,76	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Vigência: 12 Meses

Colorado (PR), 21 de Maio de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 062/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND E COM DE ASFALTO LTDA.

Objetivo: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DE ITEM, REFERENTE AQUISIÇÃO DE EMUSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA RÁPIDA: RR-1C POR MEIO DO PRECESSO DE CARONA ATRAVÉS CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ, CINDEPAR, ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTO DE PREÇO, EDITAL PPRP 004/2017 – CINDEPAR ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 002/2017, POR INEXIGIBILIDADE, PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, NO TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2537/2013.

Do Valor: O presente termo aditivo de REALINHAMENTO DE PREÇO no valor do percentual de 20,20 % (vinte virgula vinte por cento), do valor do contrato original de R$ 1,75/litro (um real e setenta e cinco centavos), do contato celebrado entre as partes em 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro de dois mil e dezessete, passando o valor a ser R$ 2,32/litro (dois reais e trinta e dois centavos) a partir desta data.
Homologado em: 20/10/2017.

Vigência: 22/10/2018.

Colorado – PR, 01 de Outubro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 196/2017

Tomada de Preço:_ nº 0052017

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ CAIUA PAVIMENTAÇÃO ASAFALTICA LTDA

Objetivo:_ Contratação de empresa especializada para execução de recape asfáltico na estrada Vicinal FM – 008- Colorado a Jupira conforme contrato de repasse nº 835388/2016 MAPA

Do Prazo: Contados a partir do dia 09 de Junho de 2018, fica prorrogado o prazo para fins de pagamento por mais 206 (duzentos e seis) dias findando-se em 31 de Dezembro de 2018 em consonância com o com a clausula quatorze do contrato originário, na qual consta a previsão de prorrogação da vigência do referido contrato.

Colorado, 07 de Junho de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

O **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de sua Pregoeira – Decreto 352/2018, torna público que o Processo Administrativo na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 eventual, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS ATRAVÉS DO Nº DO PROCESSO 1028803-17/2016 CONVÊNIO 831410 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE E O MUNICIPIO DE COLORADO**, foi declarada **DESERTA,** pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 08 de Junho de 2018.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

O **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de sua Pregoeira – Decreto 352/2018, torna público que o Processo Administrativo na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018 eventual, **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação de resíduos hospitalares das unidades de saúde e clinicas odontológicas das Escolas Municipais**, foi declarada **DESERTA,** pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 08 de Junho de 2018.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

O **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de sua Pregoeira – Decreto 352/2018, torna público que o Processo Administrativo na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 eventual, **Aquisição de leitores biométricos para as secretarias do município de Colorado**, foi declarada **DESERTA,** pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 08 de Junho de 2018.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

O **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de sua Pregoeira – Decreto 424/2018, torna público que o Processo Administrativo na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018 eventual, **Aquisição e fornecimento de alimentação para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados pelo CRAS no município**, foi declarada **DESERTA,** pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 27 de Julho de 2018.

SONIA APARECIDA SANCHEZ DE SOUZA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 247/2018
PREGAO PRESENCIAL:_ nº 024/2018
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ CIPASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Objetivo:_ AUTOMOVEL MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 CONFORME CONVENIO 163/2017-SEDU

VALOR: R$ 44.950,00 quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.007.4490.52	1816	616/2018	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI

Homologado: 09/05/2018
Vigência:_ 14/07/2018

Colorado - PR, 15 de Maio de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro- Fone (44) 3243-1901
CEP:87190- 000- CNPJ:04.301.515/0001– 82-SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 05/2018

O SR. JOSE QUIRINO DOS SANTOS, Diretor do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve

Conceder: A Sra. EDSON CASSIMIRO DE SOUZA, Portador do RG: 5.615.229-6 SSP/PR, funcionário desta autarquia, Regime Estatutário, lotado no cargo provimento Efetivo de ENCANADOR, 30 (trinta) dias de férias adquirida no período de 06/07/2017 a 05/07/2018 a partir de 08/10/2018 a 06/11/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SÃO JORGE DO IVAI, 05 de OUTUBRO de 2018

JOSE QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR DO SAMAE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Santo Antônio – centro – fone: (44) 3440-1155 – CEP: 87670-000
Município: Inajá – PR

RESOLUÇÃO Nº. 05/2018

Aprova o Orçamento do 2º. Quadrimestre 2018 de Saúde do Município de Inajá;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ, em reunião ordinária realizada em 25 de Setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 888 de 23 de Maio de 2014, no art. 2ª, inciso I e IV.

RESOLVE

Art. 1º Aprova o orçamento do 2º Relatório quadrimestral referente aos meses de Maio á Agosto de 2018;

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 26 de Setembro de 2018.

Sueli Novakowski
Presidente do Conselho Municipal de saúde
Inajá - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO Nº 038/2018

SUMULA: Dispõe sobre a atualização de valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, prefeito do Município de Santa Inês, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município, no que se refere o inciso VIII do Art. 46.

Considerando as recentes atualizações dos valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a nota técnica nº 1/2018 - CGF/TCE-PR.

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes patamares:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º. Ficam atualizados, também, os seguintes valores de referências:

I- Para pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" da referida Lei, feitas em regime de adiantamento, o limite máximo passa para R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);

II- Para as disposições do art. 24, os valores dispensáveis da licitação foram atualizados nos seguintes patamares:

- obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do art. 23, FICAM alterados para R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

- outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, FICAM alterados para R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III- Para as licitações ou conjunto delas, que requererem a realização prévia de audiências públicas, conforme previsto no artigo 39 da Lei 8.666/93, os valores mínimos passam para R$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 24 / 2018

DATA: 05/10/2018 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 85

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)

Fornecedor: IMPACTO - EIRELI - ME
CNPJ: 05.306.560/0001-92 **Insc. Estadual:**
Endereço: AV. GETULIO VARGAS, 61
Bairro: CENTRO **Cidade:** ASTORGA - PR **CEP:** 86.730-000
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INSTRUTOR/TREINADOR DE FUTEBOL SETE E FUTEBOL DE CAMPO, NAS CATEGORIAS INFANTIL E JUVENIL, FEMININO E MASCULINO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM CARÁTER EXPERIMENTAL.

JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VÊ A NECESSIDADE DE CONTRATAR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA COM INSTRUTOR/MONITOR DE EDUCAÇÃO FISICA PARA ATENDER ALUNOS DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICIPIO A FIM DE PROMOVER E MANTER A REABILITAÇÃO DA SAÚDE, FORMAÇÃO CULTURAL E REEDUCAÇÃO MOTORA DO RENDIMENTO FÍSICO-ESPORTIVO, DO LAZER E DA GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS RELACIONADOS AS ATIVIDADES FISICAS, RECREATIVAS E ESPORTIVAS PARA QUE ESSES MOVIMENTOS SE TORNEM UMA PRATICA CONSTANTE AO LONGO DA VIDA DOS CIDADÃOS DO NOSSO MUNICIPIO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06003133920008207333390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20179	INSTRUTOR DE FUTEBOL	OUM	800.00	20.0000	16,000.00
						Total:	**16,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE SUSPENSO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

O **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de sua Pregoeira, devidamente autorizado pelo Decreto nº 352/2018, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 073/2018**, que trata da **Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e esportes para o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Colorado**, foi **SUSPENSO,** em razão de reformulação do Edital. Será publicado um novo edital e data para a realização do certame.

Novo edital será publicado oportunamente no Diário Oficial de Colorado e no site http://www.tce.pr.gov.br/.

Colorado (PR), 14 de Junho de 2018.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeiro Decreto 352/2018

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 62/2018 - PR
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 139/2018 Processo de Licitação: 149/2018 Data do Processo: 16/05/2018

Folha: 1/8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 149/2018
b) Licitação Nr.: 62/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/08/2018
e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais para oficinas de artesanato ofertados pelo CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social do Município

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - ME (5353)					
6 Linha cléa para croché mesclado novelo com 1000 mt. vermelha, amarela, verde, laranja, rosa, lilás, marrom, branca. - Marca: CIRCULO	UNI	100,00	0,0000	10,70	1.070,00
8 Tecido tricoline estampa, xadrezinho ou xadrez rosa, xadrezinho ou xadrez verde escuro, xadrezinho ou xadrez vermelho. - Marca: PERIPAN	M	50,00	0,0000	23,70	1.185,00
12 Tecido para vagonite 100% algodão, largura 1,40 metro branco - Marca: ESTILOTEX	M	70,00	0,0000	21,00	1.470,00
15 Bordado inglês, 100% algodão, com 05 cm de largura, cor: branco, peça com 13,70 mts. - Marca: TRADER	EÇAS	20,00	0,0000	36,50	730,00
18 Renda larg. 11mm.cores: peças c/ 50m. – branca = bege = vermelha = amarela = azul = verde = e rosa = - Marca: NAJAR	EÇAS	20,00	0,0000	27,50	550,00
22 Lãs para cachecol cores variadas, verde, rosa, vermelho, amarelo, azul, cinza, laranja, lilás, branco, preto e cores mescladas. composição: 100% poliéster, alta qualidade. com 40 gramas. - Marca: CIRCULO	UNI	50,00	0,0000	3,90	195,00
23 Agulha de tricô nº 5 - par - 43114 - Marca: CIRCULO	Pares	10,00	0,0000	3,90	39,00
27 LINHA DE ALGODÃO CLEA - COR BRANCA - ROLO COM 750 METROS - Marca: CIRCULO	RL	5,00	0,0000	9,68	48,40
28 LINHA DE ALGODÃO CLEA - COR ROSA - ROLO COM 750 METROS - Marca: CIRCULO	RL	5,00	0,0000	9,68	48,40
29 LINHA DE ALGODÃO CLEA 5 - COR VERMELHA - ROLO COM 750 METROS - Marca: CIRCULO	Rolo	5,00	0,0000	9,68	48,40
30 LINHA DE ALGODÃO CLEA 5 - COR AZUL - ROLO COM 750 METROS - Marca: CIRCULO	RL	5,00	0,0000	9,68	48,40
31 LINHA DE ALGODÃO CLEA 5 - COR VERDE - ROLO COM 750 METROS - Marca: CIRCULO	RL	5,00	0,0000	9,68	48,40
32 LINHA DE ALGODÃO CLEA 5 - COR AMARELO - ROLO COM 750 METROS - Marca: CIRCULO	JINID	5,00	0,0000	9,68	48,40
39 Potes grandes de tinta guache composição resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol - Marca: ACRILEX	POTE	10,00	0,0000	3,90	39,00
84 Potes grandes tinta guache, não tóxica, cores variadas, pote com 250 ml, para pintura pincel em papel, papel cartaz e cartolina. Embalagem com a identificação do produto.Azul- Verde - Vermelho - Amarelo. - Marca: ACRILEX	UNI	10,00	0,0000	4,00	40,00
93 Rolo de elastek composição 58% de elastodieno e 42% de poliester - Marca: SAO JOSE	UNI	5,00	0,0000	1,20	6,00
97 Pincéis para pintura Condor Ref. 402 Nº 0 - 43026 - Marca: CONDOR	UNI	10,00	0,0000	6,30	63,00
99 Pincéis para pintura Condor Ref. 475 Nº 10 - 43028 - Marca: CONDOR	UNI	10,00	0,0000	4,90	49,00
100 Fita de cetim 100% algodão largura 10 mm, rolo de 10 metros, cores variadas lisas e estampadas números: 00, 01, 02, 03, 05, 09, 12 - Marca: NAJAR	EÇAS	70,00	0,0000	2,90	203,00
101 Tinta Acrilex várias cores - Unidades 37 ml - Marca: ACRILEX	UNI	20,00	0,0000	2,00	40,00
102 Pincel artístico, para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, numero 02, 08, 12,16 06, em cerda branca, cabo longo em madeira na cor amarela, virola de alumínio, formato chato. - Marca: CONDOR	JINID	40,00	0,0000	6,00	240,00
109 Tecido Popeline ou Tricoline estampas para bebê com 1,40 mt - Marca: PERIPAN	M	20,00	0,0000	19,50	390,00
113 Bordado inglês várias cores estreito - PEÇAS 2,5 CM - Marca: CIRCULO	EÇAS	10,00	0,0000	16,70	167,00
114 Bordado inglês várias cores largo - PEÇAS 5 CM - Marca: CIRCULO	EÇAS	10,00	0,0000	20,45	204,50
115 Flanela, 100% algodão 1,40mt várias estampas e liso - 43043 - Marca: INCOMFRAL	M	20,00	0,0000	13,40	268,00
126 Fita de cetim rolo cores, azul, vermelho, amarelo, verde, palha, turquesa, marrom, pink, lilás, turquesa, rosa números: 00, 01, 02, 03, 05, 09,12 - PEÇAS - Marca: NAJAR	EÇAS	30,00	0,0000	13,00	390,00
130 Manta Acrílica Poly R2 Manta 100% Poliéster, levemente colante dos 2 lados. cor branca. Gramatura:100g Densidade: Termocolante, média, encorpada e pouco macia. (cores a escolher) - Marca: PEGORARI	M	10,00	0,0000	18,50	185,00
133 Caixa para farmacinha em MDF sem gaveta em sem pintura e decoração, com tampa, com dimensões de largura 22cm altura 25 cm. - Marca: BRASARTES	UNI	40,00	0,0000	18,50	740,00
134 Porta Fraldas 24x16x32cm com fundo branco 15 un 40 Guirlanda 30x30cm - Marca: BRASARTES	UNI	40,00	0,0000	19,50	780,00
138 Caixa tatil em MDF dimensões de 2 aberturas, pequena, média e grande embalagem plástica. Sendo 40 de cada tamanho. - Marca: BRASARTES	UNI	30,00	0,0000	29,00	870,00
139 Tecido Popeline ou Tricoline liso e sem estampa - cores Vermelho Vivo (5 m), Amarelo Ouro (5 m), Verde Claro (5 m), Verde Escuro (5 m), Lilás Escuro (5 m), Azul Claro (5m), Azul Royal (5 m), Mostarda (5 m), Rosa (5m). de cada cor - Marca: PERIPAN	UNI	50,00	0,0000	19,70	985,00
				Total do Fornecedor:	11.188,90
HERNANDES & CIA LTDA ME (7717)					
2 Pano de saco branco alvejado 100% algodão tamanho 70 - 43092 - Marca: APUCARANA	UNI	40,00	0,0000	3,90	156,00
11 Tecido xadrez para bordar 100% algodão cores variada - 43101 - Marca: DOHLER	EÇAS	25,00	0,0000	253,00	6.325,00
17 Agulha p/ bordar em aço niquelado, com e sem ponta arredondada e o olho largo, para transportar fios acrílicos ou linha grossa. ideal também para acabamento de peças de tricô e crochê, nº 24 - Marca: TAPESTRY	UNI	50,00	0,0000	0,85	42,50
33 TECIDO ALVEJADO GROSSO PARA PANO DE PRATO ROLO COM 25 M - Marca: APUCARANA	RL	2,00	0,0000	104,50	209,00
117 Feltro em peça, 0,50 x 1,40 m, liso. Cores variadas - 43045 - Marca: SANTA FÉ	M	50,00	0,0000	13,00	650,00
125 Fita de cetim rolo número: 01 com 7mm cores, azul, vermelho, amarelo, verde, dourado, prata, branco, pink, lilás, turquesa, rosa números: 00, 01, 02, 03, 05, 09,12 PEÇAS - Marca: NAJAR	EÇAS	30,00	0,0000	12,50	375,00
128 Toalha de boca, medindo aproximadamente 25 x 30 cm, 100% algodão, colorido nas cores azul, verde, rosa e branca - Marca: DOHLER	UNI	80,00	0,0000	3,39	271,20
136 Porta Retrato 10x15 com fundo branco - 43063 - Marca: BELAS ARTTES	UNI	40,00	0,0000	16,50	660,00
				Total do Fornecedor:	8.688,70
SOUZA & CRUZ LTDA (4112)					
1 Barbante 400 gr 100% algodão 4/6 diversas cores - 43091 - Marca: COLORADO	UNI	60,00	0,0000	9,95	597,00
9 Tesoura de picotar 06 (seis) polegadas em aço, cabo em plástico de alta resistência. - Marca: MUNDIAL	UNI	2,00	0,0000	50,40	100,80
16 Barbante cru - cone com 470 metros números 04 - 4/6, 85% algodão e 15 % de outras fibras un - Marca: COLORADO	UNI	60,00	0,0000	9,45	567,00
25 Pen drive capacidade mínima de armazenamento: 8 gigabytes interface: usb 2.0 velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s compatibilidade: windows 7, vista, xp, 2000, mac e linux. - Marca: SANDISK	UNI	2,00	0,0000	22,90	45,80
34 BARBANTE DE ALGODÃO 4 X 4 - COR BRANCA - ROLO COM 700 GRAMAS - Marca: COLORADO	RL	50,00	0,0000	6,70	335,00
35 BARBANTE DE ALGODÃO 4 X 4 - COR COLORIDO - ROLO COM 700 GRAMAS - Marca: COLORADO	RL	50,00	0,0000	7,20	360,00
42 Folhas de Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm .CORES DIVERSAS - Marca: LEO E LEO	UNI	50,00	0,0000	1,65	82,50
44 Caderno com pauta e espiral 200x275mm 96 folhas. PEQ - 42973 - Marca: TAMOYO	UNI	50,00	0,0000	6,85	342,50
45 Calculadoras eletrônica 8 dígitos, alimentaçãosolar e bateria 1xAA; função raiz quadrada,porcentagem, tecla memória. - Marca: PLANETA	UNI	3,00	0,0000	8,55	25,65
49 Bastões de cola de silicone transparente. 11,2 MM X - 42978 - Marca: RIO TIJUCAS	kg	5,00	0,0000	33,90	169,50
50 Caixas de apontador de lápis simples, de boa qualid - 42979 - Marca: FABER CASTELL	caixa	3,00	0,0000	93,70	281,10
52 Cola com glitter 35g. lavável dourada, prata, vermelha, rosa, preta e branca, embalagem com 12 unidades. - Marca: LEO E LEO	UNI	5,00	0,0000	28,95	144,75
54 Caixa de fita Adesiva Transparente pequena 12mm x 20m. DUREX PEQUENO - Marca: ADELBRAS	UNI	1,00	0,0000	1,98	1,98
55 CAIXA DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 12MM X 40 M.LARGA - Marca: ADELBRAS	JINID	1,00	0,0000	2,98	2,98
59 Lápis preto nº 2, resistente, macio, fácil de apagar, max. produto certificado com selo FSC, não perecível, madeira 100% reflorestada. Composição: material cerâmico, grafite e madeira. de escrever. - Marca: LEO E LEO	UNI	3,00	0,0000	0,43	1,29
61 Papel camurça, formato mínimo 40x60cm. Cores diversa - 42990 - Marca: LEO E LEO	JINID	30,00	0,0000	0,78	23,40
67 Papel contact, expessura mínima 5mm, TRANSPARENTE - 42996 - Marca: POLIFIL	UNI	1,00	0,0000	34,50	34,50
69 Estojo de canetas hidrográfica colorida, embalagem com 12 unidades, tampa antiasfixiante, bastões grandes com no mínimo 15cm. CORES DIVERSAS - Marca: GOLLER	caixa	20,00	0,0000	5,95	119,00
71 Tesoura grande em metal cabo plástico emborrachado, formato anatômico , com ponta. - Marca: MUNDIAL	UNI	30,00	0,0000	27,78	833,40
74 Bobinas de papel kraft colorido 100m - 43003 - Marca: ON PAPER	UNI	1,00	0,0000	86,95	86,95
75 Caneta para retro projetor cor preto - ponta grossa - 43004 - Marca: BIC	UNI	2,00	0,0000	4,45	8,90
78 Pasta catálogo preta com capa plásticos - 43007 - Marca: DAC	UNI	10,00	0,0000	5,18	51,80
79 Cola para E.V.A e isopor, solúvel em álcool, bico economizador. Embalagem de 35g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade - Marca: ACRILLEX	JINID	5,00	0,0000	2,59	12,95
80 Papel Paraná, dimensões 80 x 100 cm. - 43009 - Marca: SPIRAL	JINID	20,00	0,0000	2,77	55,40
83 Tesoura modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência em aço polido.sem ponta - Marca: GOLLER	UNI	30,00	0,0000	2,38	71,40
87 Pasta Polionda escolar Larga, com elástico, 55mm de espessura ,380 por226 por 55mm - Marca: DAC	JINID	10,00	0,0000	3,78	37,80
89 Grampeador para madeira (de tapeceiro), manual, linha leve (para grampo fino), que se presta para tapeçaria, telas, molduras, etc, para grampos PCW80/08 (8mm). Com trava de segurança, com corpo em aço inox. grampos 0,55 mm . - Marca: ROCAMA	UNI	1,00	0,0000	39,70	39,70
94 Caixa de tubos tinta para pintar rosto Blush cremoso, kit 05 cores. Com gliter - Marca: PINTAKARA	caixa	2,00	0,0000	9,80	19,60
98 Pincéis para pintura Condor Ref. 455 Nº 12 - 43027 - Marca: CONDOR	UNI	10,00	0,0000	2,90	29,00
104 Palito de sorvete em madeira ponta redonda - Unidades com 50 - Marca: THEOTO	UNI	10,00	0,0000	3,68	36,80
106 PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA - COM 12 UNIDADES. - Marca: PARANÁ	DZ	20,00	0,0000	1,99	39,80
112 Cola ultra rápida adesiva instantânea 20 gr - 43040 - Marca: SUPER BONDER	UNI	10,00	0,0000	5,58	55,80
118 Tinta Primer para metais, pet e vidro, a base d'agua, cor branco, em tubos de 250 ml. - Marca: ACRILEX	JINID	5,00	0,0000	19,88	99,40
120 Ferro de passar roupa a vapor e seco, com spray, limpeza automática, ajuste automático de vapor, 23 saídas de vapor na base, poupa botões em toda a lateral do ferro, cabo anatômico, duplo visor de nível de água. - Marca: MALLORY	UNI	1,00	0,0000	39,90	39,90
123 Prato descartável de papelão natural números : 03 = 13,8cm, 05 =23,0cm - Marca: POLI FEST	UNI	100,00	0,0000	0,45	45,00
124 Pote com tampa rosqueavel, em vidro, med. aprox. altura: 25 cm a 30 cm., diâmetro: 15 cm a 20 cm - Marca: INVICTA	POTE	20,00	0,0000	12,28	245,60
129 Refil Cola quente adesivo: Termoplástico elaborado a base de resinas sintética e ceras especiais. - Marca: RIO TIJUCAS	kg	1,00	0,0000	14,15	14,15
132 Cestas em vime redondas com 20 cm de diâmetro e 7,0cm de altura, aproximadamente. - Marca: RATTAN	UNI	20,00	0,0000	14,88	297,60
				Total do Fornecedor:	5.355,70
T S DIMARTINI (1536)					
3 Passa fita em algodão na cor branca - 43093 - Marca: Luli	EÇAS	10,00	0,0000	9,80	98,00
4 Pistola de cola quente grande de boa qualidade. - 43094 - Marca: Western/Classe	UNI	3,00	0,0000	25,50	76,50
5 Bastão de cola quente para pistola grande - grossa - 43095 - Marca: Luli	UNI	50,00	0,0000	0,95	47,50
7 Linha de costura 100% algodão, de boa qualidade cores: vermelho, branco, verde, laranja, azul, amarelo, rosa, lilás. - Marca: Drima	UNI	10,00	0,0000	1,80	18,00
10 Agulha para maquina de costura reta nº 14 - 43100 - Marca: Singer	UNI	10,00	0,0000	0,90	9,00
13 Fita métrica comprimento: 150cm composição: plástico - 43103 - Marca: Trader	UNI	2,00	0,0000	2,05	4,10
14 Agulha para crochê nº. 3 e 4 100% aluminio (linha) em aço niquelado. - Marca: Luli	UNI	40,00	0,0000	2,75	110,00
21 Passa fita de algodão cores variadas - 43112 - Marca: Luli	UNI	10,00	0,0000	25,90	259,00
24 Agulha de tricô nº 5 1/2 - par - 43115 - Marca: Luli	Pares	10,00	0,0000	4,60	46,00
26 Lápis preto, que deverão ser entregues nas seguintes especificações lápis preto 6b - Marca: Leo	UNI	6,00	0,0000	1,65	9,90
37 Clips médio 3/0 Clips nr.3/0 galvanizado (caixa c/500g) Spiral - Marca: Clips New	caixa	1,00	0,0000	5,25	5,25
38 Clips grande 8/0 Clips nr.8/0 galvanizado (caixa c/500g) Spiral - Marca: Clips New	caixa	1,00	0,0000	5,30	5,30
40 Cartolina branca 150grCARTOLINA COMUM, EM PAPEL 180 G/M2, NA COR BRANCA, FORMATO DE (66 X 96) cm. - Marca: VMP	UNI	50,00	0,0000	0,90	45,00
41 Cartolina Coloridas CARTOLINA DE 180 G/M², EM COR, MEDINDO (50 X 66) CM. (VARIAS CORES) .10 AMARELAS-10 VERDES-10 ROSAS - 10 AZUL - Marca: VMP	UNI	40,00	0,0000	1,35	54,00
43 Caderno com pauta e espiral 200 folhas. CAPA DURA G - 42972 - Marca: Tilibra D+	UNI	50,00	0,0000	8,90	445,00
46 caneta marca texto, nas cores: amarelo, verde e rosa, não tóxico. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Selo do Inmetro. 02 AMARELA - 02 VRDE - 01 ROSA - Marca: Maripel	UNI	2,00	0,0000	7,80	15,60
48 Borracha branca macia, super confortável, medindo: 440mmx150mmx240mm - Marca: Fernandinho/Mercur	UNI	3,00	0,0000	0,44	1,32
51 Cola colorida 6 cores, 23grs. Com bico dosador e tampa antiasfixiante. Composição: resina de PVA, conservantes e pigmentos. - Marca: Acrilex	UNI	5,00	0,0000	10,50	52,50
53 Caixa de cola branca não tóxica 500ml para papel. - 42982 - Marca: DNA	caixa	5,00	0,0000	8,85	44,25
58 Grampeadores utiliza grampos 23/6, 26/6, 23/8, 24/8, permite grampear até 40 folhas, dimensões: comprimento 18cm, largura 4cm, altura 6,5cm, com apoio anatômico emborrachado, corpo em aço escovado, depósito com face de segurança, base emborrachada e botão ejet. COMUNS - Marca: Gramp Line	UNI	3,00	0,0000	67,50	202,50
60 Lápis grande 36 cores, sextavado, cores brilhantes, com cobertura anti breaksystem que reforça o núcleo da mina aumentando a resistência a quebra. - Marca: Multicolor	caixa	10,00	0,0000	24,70	247,00
63 GIZ DE CERA - DE 1ª QUALIDADE - 12 CORES - Marca: Acrilex	CX	20,00	0,0000	3,79	75,80
64 Resmas Papel sulfite 4A - 42993 - Marca: Chamex	ESMA	10,00	0,0000	19,85	198,50
65 Folhas de E.V.A. 90x40x2.0mm –.CORES DIVERSAS - 42994 - Marca: Off Paper	FLS	1,00	0,0000	1,67	1,67
70 Estojo de pincel atômico 1100p – grosso caixa com 12 unidades,CORES DIVERSAS - Marca: Pilot	caixa	3,00	0,0000	34,30	102,90
72 Pasta AZ, Ofício, Dorso Médio – Ferragem niquelada,Olhal niquelado, Visor em polipropileno com etiqueta dupla face e Rados com travamento. A a Z - Marca: Dac	UNI	10,00	0,0000	9,89	98,90
73 Folhas de papel crepom diversas cores. - 43002 - Marca: VMP	FLS	20,00	0,0000	0,49	9,80
76 Vidro de corretivo líquido a base de água - não tóxico 18 ml - Marca: Bic	VIDR	10,00	0,0000	1,97	19,70
77 Régua plástica transparente 30 cm - dura - 43006 - Marca: Acrimil	JINID	20,00	0,0000	0,58	11,60
81 Caixa percevejo latonado cx c/100und. Embalagem com dados de identificação do produto - Marca: Kity	caixa	1,00	0,0000	1,94	1,94
82 Pistola para cola quente .Bastão 11mm por 30cm - 43011 - Marca: Wester/Classe	UNI	4,00	0,0000	29,48	117,92
85 Placa isopor 50x100cm, espessura 10mm.. - 43014 - Marca: Polixpan	UNI	10,00	0,0000	6,48	64,80
86 Pasta Polionda escolar Larga, com elástico, 55mm de espessura ,315 por 226 por 55mm - Marca: DAC	UNI	10,00	0,0000	2,79	27,90
88 Grampo trilho plastico 80 mm para 250 folhas, pacotes com 50 unidades, plástico. - Marca: Acrimet	caixa	1,00	0,0000	5,89	5,89
91 Placa de EVA, na medida mínima de 600mmx400mmx2mm, com gliter - Marca: Off Paper	UNI	20,00	0,0000	7,80	156,00
92 Placa de EVA, na medida mínima de 600mmx400mmx2mm,es - 43021 - Marca: Off Paper	UNI	20,00	0,0000	6,89	137,80
103 Placas de E.V.A 60x40 cm - lisa cores variadas , pacotes com 05 placas. - Marca: Off Paper	PCT	10,00	0,0000	8,89	88,90
105 Placas de E.V.A 60x40 cm - com gliter cores variada - 43034 - Marca: Off Paper	UNI	5,00	0,0000	7,39	36,95
107 Placas de E.V.A 60x40 cm - listrada cores variada, pacotes com 05 unidades. - Marca: Off Paper	UNI	5,00	0,0000	29,80	149,00
108 Botão 2 furos, para vestuário acrílico tamanho e cores variadas - Marca: Luli	UNI	200,00	0,0000	0,29	58,00
110 Verniz Acrílico para acabamento brilhante, embalagem com 60 ml. Solúvel em água, não tóxico. - Marca: Acrilex	UNI	10,00	0,0000	3,98	39,80
111 Passa fita em algodão várias cores - PEÇAS - Marca: Luli	EÇAS	10,00	0,0000	29,50	295,00
116 Argola plástica para confecção de chaveiros, 22mm - 43044 - Marca: Santa Rita	UNI	100,00	0,0000	0,34	34,00
119 TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO 100 ML - AZUL TURQUESA - AMARELO PELE - BRANCO - PRETO - VERDE FOLHA - VERMELHO FOGO - AMARELO OURO - LILÁS BEBÊ - ROSA ESCURO - - Marca: Acrilex	JINID	20,00	0,0000	5,39	107,80
121 Pincel marcador permanente para CD/DVD 2.0mm cor pre - 43048 - Marca: Pilot	UNI	5,00	0,0000	4,38	21,90
122 Fita adesiva durex colorida 12X10 - 43049 - Marca: Adelbras	UNI	10,00	0,0000	0,88	8,80
127 Fita de cetim número 05 e número 03 com estampas variadas - PEÇAS - Marca: Merita	EÇAS	10,00	0,0000	6,55	65,50
131 Cesto de vime médios com tampa com 20 cm de diâmetro e 7,0cm de altura, aproximadamente. - Marca: Bambu Arte	UNI	20,00	0,0000	17,19	343,80
137 Abajur em MDF c/ instalação 15cm por 15cm - 43064 - Marca: Fisart	UNI	40,00	0,0000	25,50	1.020,00
				Total do Fornecedor:	5.096,29
				Total Geral:	30.329,59

Colorado, 3 de Agosto de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE

CONTRATO:.......................Nº 259/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 28/2017
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ ÓTICA RELUX LTDA
OBJETIVO:...................... Aquisição de lentes de grau e armação para atendimento de famílias carentes:
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.626,30 (quartoze mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	ARMAÇÃO DE METAL COM PLAQUETAS	UNIDAD	215	R$ 58,49	12.575,35.	FIRMATO
3	LENTE CR 39 CILINDRICA	UNIDAD	55	R$ 37,29	2.050,95	ESSILOR ORMA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Vigência: 12 Meses

Colorado (PR), 25 de Março de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO

EXTRATO DA ATA REGISTO DE PREÇO

ATA SRP:......................Nº 371/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 87/2018
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA-ME.
CNPJ: .... 12.828.163/0001-46.
OBJETIVO:..................... Aquisição de materiais de artesanato e expediente destinado ao CAPSI onde será utilizado o sistema de registro de preço com validade de 12 meses.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.200,75 (oito mil, duzentos reais e setenta e cinco centavos).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	30,00	UNI	AGULHA DE CROCHE N° 2,4,3 E MEIO,100 ALUMINIO	LULITEX	2,46	73,80
4	50,00	UNI	AGULHA DE MAQUINA AÇO NIQUELADO N° 16/100 E 14/90	SINGER	0,82	41,00
7	100,00	UNI	AGULHAS EM AÇO NIQUELADO PARA COSTURA N° 06	CORRENTE	0,50	50,00
10	10,00	Mtr	ARAME ESPIRAL	VANIART	2,37	23,70
13	60,00	UNI	ARGOLAS PLASTICA GRANDE	JOWAMA	0,90	54,00
14	60,00	UNI	ARGOLAS PLASTICA PEQUENA	JOWAMA	0,52	31,20
16	36,00	UNI	BARBANTE 4/6 CRU 2 KG APROX.	SANTA MARIA	27,99	1.007,64
27	50,00	UNI	COLA GEL PARA COLAGEM E DECOUPAGE 80 ML	ACRILEX	5,87	293,50
28	15,00	UNI	COLA ULTRA RAPIDA ADESIVO INSTANTANEO 20G	TEC BOND	8,48	127,20
35	5,00	JOG	ESTECAS PARA BISCUIT 24 PEÇAS	MAGO	33,87	169,35
47	20,00	Mtr	IMÃ	MP	28,32	566,40
51	100,00	MEADA	LINHA PARA BORDAR 100% ALGODÃO MERCERIZADA	CIRCULO	1,57	157,00
52	30,00	FLS	LIXA FINA	TIGRE	1,42	42,60
54	100,00	UNI	MEADAS PARA BORDAR 100° ALGODÃO MERCERIZADA 8MT	CIRCULO	1,65	165,00
58	120,00	UNI	NOVELO DE LINHA DE CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADA CORES FIRMES	CIRCULO	10,44	1.252,80
59	5,00	UND	OLEO DE LINHAÇA 500ML	ACRILEX	37,84	189,20
100	213,00	BISNA	TINTA A OLEO CORES VARIADAS 20 ML	ACRILEX	4,72	1.005,36
101	10,00	BISNA	TINTA A OLEO PRETO 20ML	ACRILEX	4,72	47,20
102	10,00	BISNA	TINTA A OLEO BRANCO TITANEO 20 ML	ACRILEX	4,72	47,20
106	30,00	UNI	TINTA DIMENSIONAL RELEVO COM GLITER 35 ML	ACRILEX	6,64	199,20
107	30,00	UNI	TINTA DIMENSIONAL RELEVO SEM GLITER 35 ML	ACRILEX	4,57	137,10
111	120,00	UNI	TINTA PVA COLORIDA 100 ML	NOVO TOM	5,85	702,00
113	50,00	UNI	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR 50X80 CM	DOHLER	10,02	501,00
115	30,00	UNI	VASOS DE BARRO MEDIO	ARTESANAL	9,92	297,60
116	20,00	UNI	VASOS DE BARRO PEQUENO	ARTESANAL	6,40	128,00
124	30,00	PÇ	VIEZ COLORIDO LARGO	DESTAQUE	11,49	344,70
166	50,00	NOV	LÃ 100° - ACRILICA - 100GR	PARAMOUNT	10,94	547,00
					Total	8.200,75

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 22 de Agosto de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 28 de Agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 436/2018.
DISPENSA: Nº 068/2018.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE BERÇOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: J.L CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA-ME.
CNPJ: 09.413.435/0001-32.
VALOR: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.12.365.0010.2.019 – Desenvolver as atividades da educação infantil-4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral-REDUZIDO 666 - (FONTE 107) – Recurso do salário educação – r$ 17.000,00.

Vigência: 90 (NOVENTA) DIAS.

Colorado - PR, 03 de Outubro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV

INEXIGIBILIDADE N.º IN-001/2017 **Contrato nº 002/2017**

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

Contrato:_ nº 002/2017
Inexigibilidade:_ nº 001/2017
Contratante:_ INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO
Contratada:_ LILIAN RUTE COTRIM DE SOUZA
Objetivo:_ Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de advocacia para assessoria e consultoria jurídica junto ao Fundo Municipal de Previdência Privada do Município de Colorado
Prazo:_ O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01 (um) de Outubro de dois mil e dezoito, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

Colorado-Pr, 29 de Setembro de 2018.

THIAGO MANZANO RODRIGUES
050.011.649-07
PRESIDENTE

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

Contrato:_ nº 002/2017
Inexigibilidade:_ nº 001/2017
Contratante:_ INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO
Contratada:_ LILIAN RUTE COTRIM DE SOUZA
Objetivo:_ Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de advocacia para assessoria e consultoria jurídica junto ao Fundo Municipal de Previdência Privada do Município de Colorado
Valor:_ O presente termo aditivo tem aumento do valor contrato original de R$ 3.686,00 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais), a contar 01 (um) de Outubro de dois mil e dezoito, do contrato original celebrado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

Colorado-Pr, 29 de Setembro de 2018.

THIAGO MANZANO RODRIGUES
050.011.649-07
PRESIDENTE

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 067/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 15.000 PICOLÉS (PESO MÍNIMO DE 60 GRAMAS, VALOR CALÓRICO DE 130 A 140 KCAL, CARBOIDRATOS DE 20 A 25 GRS, GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 50 GRAMAS, DIVERSOS SABORES), PARA DISTRIBUIÇÃO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES SAROM LTDA.
CNPJ: 03.686.782/0002-33.
VALOR: r$ 9.750,00 (NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES SAROM LTDA - CNPJ: 03.686.782/0002-33.**

Colorado-Pr, 03 de Outubro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DA ATA REGISTO DE PREÇO

ATA SRP:.......................Nº 370/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 87/2018
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA-ME.
CNPJ: .... 78.572.583/0001-12.
OBJETIVO:...................... Aquisição de materiais de artesanato e expediente destinado ao CAPSI onde será utilizado o sistema de registro de preço com validade de 12 meses.
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.673,21 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
8	20,00	CX	ALFINETE DE CABEÇA CX COM 50 UNIDADES	IARA	11,75	235,00
17	20,00	PEÇAS	BORDADO INGLES 80 POLI ESTER 20 ALGODAO LARG. VARIADAS - pç 13,7 MT	TRADER	23,80	476,00
29	12,00	UNI	CORTADOR DE FLORES PARA BISCUIT	BLUE	16,84	202,08
30	10,00	UNI	CREME PARA BISCUIT 500G	POLYCOL	14,73	147,30
37	50,00	Mtr	FELTRO COLORIDO	SANTA FÉ	12,88	644,00
38	20,00	Rolo	FIO DE SISAL COR NATURAL COM 50MM - 100° FIO DE SISAL	SISALSUL	15,88	317,60
40	48,00	PEÇAS	FITA DE CETIM ESTREITA CORES DIVERSAS	NAJAR	11,92	572,16
43	60,00	UNI	GOMA LACA INDIANA 100ML	ACRILEX	9,80	588,00
46	50,00	UIND	HIDRO BETUME 100 ML	ACRILEX	7,11	355,50
48	20,00	UNI	KIT CRAQUELADOR CORFIX 100ML	CORFIX	23,92	478,40
53	25,00	Metro	MANTA ACRILICA	PEGORARI	8,69	217,25
56	125,00	Metro	MOLDURA LISA 1,50CM	BRASARTES	18,89	2.361,25
57	125,00	Metro	MOLDURA TRABALHADA 5CM	BRASARTES	29,25	3.656,25
61	50,00	UIND	PAINEL TERMOCOLANTE DUPLA FACE	TECLABEL	8,47	423,50
62	20,00	PEÇAS	PASSA FITA - 13,7 MT	CIRCULO	15,86	317,20
75	20,00	PCT	PISTILOS	MALULY	13,41	268,20
76	10,00	UNI	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	WESTERN	17,44	174,40
78	12,00	UIND	PLUMANTE	F.A	19,03	228,36
79	48,00	UNI	PRIMER PARA METAIS PET E VIDROS	ACRILEX	13,45	645,60
84	100,00	PEÇAS	SIANINHA 100% VISCOSE LAR.5MM CORES SORTIDAS	SAO JOSE	7,01	701,00
85	100,00	PEÇAS	SIANINHA 100% VISCOSE LAR.9MM CORES SORTIDAS	SAO JOSE	9,60	960,00
87	30,00	Metro	TECIDO VAGONITE 100° LARG. 1,40MT CORES VARIADAS	ESTILOTEX	22,60	678,00
88	240,00	Metro	TECIDO ALVEJADO EM METRO 100° ALGODÃO COM 0,70 CM DE LARG.	PARANATEX	7,05	1.692,00
89	30,00	Metro	TECIDO ETAMINE PARA PONTO CRUZ LARG. 1,40 MT 100° ALGODÃO CORES VARIADAS	ESTILOTEX	21,11	633,30
90	100,00	Metro	TECIDO TRICOLINE 100° ALGODÃO COM 1,40 - CORES E ESTAPAS VARIADOS	PERIPAN	22,10	2.210,00
91	100,00	Metro	TECIDO XADREZ PARA BORDADO 100° LARG. 1,40 MT CORES VARIADAS	DOHLER	22,22	2.222,00
95	60,00	UNI	TERMOLINA LEITOSA 100ML	ACRILEX	4,83	289,80
103	72,00	UNI	TINTA ACRILICA DECORATIVA FOSCA 250 ML	ACRILEX	14,60	1.051,20
125	36,00	UNI	BAÚ MDF MEDINDO 21X13X11CM	BRASARTES	23,85	858,60
127	30,00	UNI	CAIXA EM MDF QUADRADA GRANDE COM DIVISÓRIA 40X40X10	BRASARTES	33,94	1.018,20
130	30,00	UIND	CAIXA EM MDF QUADRADA 15X15X10	BRASARTES	8,99	269,70
131	30,00	UNI	CAIXA EM MDF MEDINDO 19X19X10X0,3	BRASARTES	10,04	301,20
133	30,00	UNI	CAIXA EM MDF MEDINDO 23X23X10X0,3	BRASARTES	14,94	448,20
135	30,00	UNI	PORTA GUARDANAPO DE PAPEL 13X13X5,5X0,3	BRASARTES	7,78	233,40
138	12,00	UNI	BANDEIJA COM 2 ALÇAS RETANGULAR 52,5X28.5X0,5	BRASARTES	28,63	343,56
140	10,00	UNI	CAIXA EM MDF FORMATO BALEIRO MÉDIO.	BRASARTES	40,87	408,70
142	30,00	UNI	PORTA TALHER EM MDF 16X16X10X0,5	BRASARTES	18,89	566,70
144	15,00	UNI	PORTA BATOM 12X12X7X0.5 COM DIVISÓRIA	BRASARTES	21,90	328,50
146	10,00	UNI	CESTA MDF COM ALÇA 19X14X15	BRASARTES	15,44	154,40
154	30,00	UNI	PORTA CHAVES MDF25X15	BRASARTES	11,48	344,40
155	30,00	UNI	PUCHA SACO MDF20X20X50	BRASARTES	17,48	524,40
156	20,00	UNI	APARADOR DE PORTA MDF 15X15X28	BRASARTES	6,93	138,60
157	20,00	UNI	CAIXA DE CHA COM VISOR 03 DIVISORIAS EM MDF 20X10,5X8	BRASARTES	15,19	303,80
158	15,00	UNI	CAIXA DE BARALHO MDF COM DIVISORIAS 16X12X5	BRASARTES	8,94	134,10
162	20,00	UNI	CAIXA EM MDF COM DIVISORIAS 26X19X4,5	BRASARTES	18,97	379,40
163	15,00	UNI	PORTA RETRATO DE MESA EM MDF 20X15	BRASARTES	11,46	171,90
					Total	29.673,11

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	494	328/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	494	354/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	594	598/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 22 de Agosto de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 28 de Agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 435/2018.
DISPENSA: Nº 067/2018.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE 15.000 PICOLÉS (PESO MÍNIMO DE 60 GRAMAS, VALOR CALÓRICO DE 130 A 140 KCAL, CARBOIDRATOS DE 20 A 25 GRS, GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 50 GRAMAS, DIVERSOS SABORES), PARA DISTRIBUIÇÃO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES SAROM LTDA.
CNPJ: 03.686.782/0002-33.
VALOR: R$ 9.750,00 (NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

10.002.08.243.0009.6.033 – Desenvolver as atividades da Criança e Adolescente	Material para festividades e homenagens – 3.3.90.30.15.00	REDUZIDO 401 - (FONTE 000)

Vigência: 60 (SESSENTA) DIAS.

Colorado - PR, 03 de Outubro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 68/2018 - PR
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 147/2018 Processo de Licitação: 157/2018 Data do Processo: 22/05/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 157/2018
b) Licitação Nr.: 68/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/07/2018
e) Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) transporte sanitário ambulância transporte tipo A, para o município de Colorado conforme FNS 08788.720000/1170-08,

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 009120 - LDW MERCANTIL EIRELI	1	0,0000	169.900,00
	1		169.900,00

Colorado, 2 de Julho de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 70/2018 - PR
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 149/2018 Processo de Licitação: 159/2018 Data do Processo: 22/05/2018

Folha: 1/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 159/2018
b) Licitação Nr.: 70/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/09/2018
e) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos eletrônicos e de esportes para o CRAS - Centro de referencia especializada de assistência social do municipio

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA ME (8504)					
15 PROJETOR (DATA SHOW) - Tela de projeção retrátil elétrica, para fixação em parede ou teto medindo 1,80 x 1,80 m. - Acionamento por controle remoto; - Ponto de parada controlado pelo usuário; - Mecanismo de retração com acionamento manual; - Motor tubular silencioso; - Película tencionada nas laterais; - Película do tipo Matte White; - Suporte integrado ao estojo metálico, para fixação em parede ou teto; - Tensão 220V ou bivolt; - Garantia mínima de 12 (doze) meses - Marca: csr 100	JINID	1,00	0,0000	1.879,00	1.879,00
16 PROJETOR (DATA SHOW) -Tela de projeção retrátil elétrica, para fixação em parede ou teto medindo 1,80 x 1,80 m. - Acionamento por controle remoto; - Ponto de parada controlado pelo usuário; - Mecanismo de retração com acionamento manual; - Motor tubular silencioso; - Película tencionada nas laterais; - Película do tipo Matte White; - Suporte integrado ao estojo metálico, para fixação em parede ou teto; - Tensão 220V ou bivolt; - Garantia mínima de 12 (doze) meses - Marca: csr 100	JINID	1,00	0,0000	1.879,00	1.879,00
				Total do Fornecedor:	3.758,00
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA (8934)					
5 COMPUTADOR, placa mãe GA-H100M-H DDR4/ memória DD3 8 GB/ Processador i7, Geração 4.2/HD 1TB/kit gabinete/Teclado/mouse/ cx de som/fonte 300 wts/garantia 12 meses instalado. - Marca: EM ANEXO	JINID	3,00	0,0000	3.370,00	10.110,00
7 FOGÃO COMUM 5 BOCAS COM FORNO de piso: Queimadores selados com capa esmaltada; Botões removíveis: podendo ser limpados separadamente.; Prateleiras reguláveis autodeslizantes: (para facilitar a retirada do alimento de dentro do forno com praticidade e segurança); Acendimento superautomático: acende os queimadores acionando-se apenas um botão.; Forno autolimpante com Easy Cleaning: esmalte especial que queima os pingos de gordura na parede do forno; Sicurgás: sistema de segurança que só deixa passar gás quando a chama estiver acesa; Tampa de vidro balanceada e removível: fechamento e abertura suaves, protege o painel. Sem frisos e removível, para facilitar ainda mais a limpeza; Estufa com bandeja: mantém o alimento quente após o preparo, podendo ser utilizada para guardar fôrmas; Queimadores a gás; Forno a gás; Grades inteligentes: grades duplas, sem pontas, que garantem maior estabilidade e praticidade. As grades se ajustam a qualquer tipo de panela, são fáceis de limpar e seguras; Porta e vidro interno do forno removíveis: podem ser facilmente retirados para facilitar a limpeza; Capacidade Forno: 68L; Gás: GLP; Potência: 11700W; Potência Forno a Gás: 2700W; Utilização à Gás GLP (botijão de cozinha);Acendimento elétrico; Dimensão do Produto: 560 x 930 x 697 mm; Peso do Produto: 41,000 kg; Dimensão da Embalagem: 594 x 958 x 720 mm; Peso da Embalagem: 41,000 kg - Marca: Atlas / Monaco 5B	JINID	1,00	0,0000	749,00	749,00
				Total do Fornecedor:	10.859,00
N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER (9123)					
4 NOTEBOOK i7 7200 2.50GHz, 3 MB Cache, 4 Gb de memória, hd 1 tb, Tela 15.6 HD 1366 x 768, Webcam HD, Bateria de 4 células (3220 mAh, aproximadamente 6,5 de uso), Conexão USB 20,1 Conexões USB 3.0, Saída HDMI com suporte HDCP, leitor de cartão, Porta de rede padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000. Entrada para fonte carregadora de bateria, Porta no padrão como para microfone, fone de ouvido.Windows 10 - Marca: ACER/A515-5175UY	JINID	1,00	0,0000	3.195,00	3.195,00
8 MULTIFUNCIONAL PRETA E BRANCO - velocidade de impressão 19 ppm. resolução 600dpi. ciclo mensal 30.000 pg A4, Velocidade do processador 800 MHz, conectividade USB 2.0, Alta Velocidade, Ethernet 10/100 Base-TX, Host USB, impressão duplex automático, scanner base plana, alimentador automatici, com capacidade de 50 fls., velocidade de transmissão de fax 3 segundos por pags, garantia de 01 ano, instalado e fiscalizado pelo servidor responsável. - Marca: BROTHER/MFP L2720DW	JINID	1,00	0,0000	1.640,00	1.640,00
12 ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICA - Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância o Altura: 390mm o Largura: 360mm o Diâmetro: 205mm o Tolerância: +/- 10% o Produção média: 15 unid. minuto (aproximada) Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. o Copo e peneira em aço inox. o Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). o Motor: potencia mínima 1/4 HP . o Rotação: 1740 Rpm. o Frequência: 50/60 Hz. o Tensão: 127/220v (Bivolt). Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. As matérias prim,as utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. o Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. o Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno. o O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. - Marca: JB COLOMBO/703	JINID	1,00	0,0000	375,00	375,00
13 ESPREMEDOR DE FRUTAL CÍTRICAS - Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância o Altura: 390mm o Largura: 360mm o Diâmetro: 205mm o Tolerância: +/- 10% o Produção média: 15 unid. minuto (aproximada) Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. o Copo e peneira em aço inox. o Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). o Motor: potencia mínima 1/4 HP . o Rotação: 1740 Rpm. o Frequência: 50/60 Hz. o Tensão: 127/220v (Bivolt). Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. As matérias prim,as utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. o Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. o Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno. o O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. - Marca: JB COLOMBO/703	JINID	1,00	0,0000	375,00	375,00
17 APARELHO DE SOM PORTÁTIL - COM CD/MP3 E ENTRADA USB Rádio com CD Player; Reproduz CD MP3, CD-R e CD-RW; Memória programável para 60 faixas; Função de repetição da faixa, do disco e total; Rádio FM - OM estéreo com sintonia digit; Entrada USB Host; Entrada auxiliar LINE-IN para reprodução de música via fone de ouvido; Saída para fone de ouvido; Entrada/Saída para microfones. Alimentação 127/220V; Dimensões (LxAxP)mm.: 351x139x258; Pesc: 2Kg - Marca: BOOMBOX/SP223	JINID	1,00	0,0000	559,00	559,00
				Total do Fornecedor:	6.144,00
SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME (2330)					
6 VENTILADOR DE COLUNA - Ventiladores de Coluna, nas seguintes condições: Cor: Preta; Grades: Aço cromado com tratamento antiferrugem; Hélice: com 3 pás de polipropileno natural Diâmetro das hélices: 55 cm Diâmetro da grade de proteção: 60 cm Controle de velocidade: rotativo Potência do motor: 200 w Voltagem: bi-volt Velocidade: 1400 rpm Altura: 1,30 m (mínimo) e 1,95 m (máximo) Consumo: 0,20 Kwh; Deverá possuir cabo de ligação à rede com, pelo menos, 2,1 m de comprimento. Deverá possuir sistema que permita ligar ou desligar o mecanismo de varredura horizontal (oscilação). Deverá possuir motor elétrico que possa ser alimentado em 110, 127 ou 220V CA sem a necessidade de uso de transformadores externos. Deverá possuir sistema de controle de rotação do motor de acionamento da hélice do tipo contínuo. O motor elétrico de acionamento da hélice deverá possuir mancais de rolamentos de esferas do tipo blindado, dispensando a necessidade de lubrificação. Todos os fios e cabos elétricos utilizados internamente deverão ser conforme a Norma Técnica NBR 9117. Os cabos e os plugs elétricos utilizados para ligação à rede de alimentação elétrica deverão ser conforme a Norma Técnica NBR 13.249. As superfícies das partes metálicas pintadas ou as produzidas em termoplástico. - Marca: VENTISOL COL536/200W	JINID	3,00	0,0000	299,00	897,00
9 ARMARIO DE AÇO - 2 portas de abrir, 05 prateleiras, fechadura cilíndrica tipo yale, medindo 1,98 x 0,90 x 0,40, na cor cinza, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso. - Marca: VEGEL 402E	JINID	2,00	0,0000	895,00	1.790,00
14 FORNO DE MICROONDAS - Capacidade mínima: 38 litros; Capacidade máxima: 45 litros; Funções: auto descongelar, grill, painel com relógio, bloqueio do painel, timer, teclas pré-programadas; Voltagem: 220V/60Hz;máq 11 Processo nº 0.00.002.001903/2015-82 Pregão Eletrônico CNMP nº 36/2015 Página 20 de 30. Cor: branca; Garantia mínima: 1 ano; Classificação: selo procel categoria A, certificação do INMETRO [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic nº 20 de 01/02/2006)]; o Manual em português. - Marca: BRASTENP BMJ 3838	JINID	1,00	0,0000	1.193,00	1.193,00
				Total do Fornecedor:	3.880,00
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI (9021)					
1 AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL - 22.000 BTU'S - Ar condicionado, compressor, tipo split, com capacidade de 22.000 Btu s, com selo Procel Classe A, equipado com controle remoto Display de cristal líquido contendo todas as funções do aparelho, ajuste de temperatura e fluxo de ar,G com defletores de ar com movimento automático, tensão: 220 Volts, fase: monofásica (1F), frequência: 60 Hz. Incluso suportes metálicos para fixar o evaporador e o condensador. Garantia de 1 ano. Com entrega e instalação. Conforme Termo de Referência. - Marca: ELGIN	JINID	1,00	0,0000	3.095,00	3.095,00
2 AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL - 18.000 BTU'S - Ar condicionado, compressor, tipo split, com capacidade de 18.000 Btu s, com selo Procel Classe A, equipado com controle remoto Display de cristal líquido contendo todas as funções do aparelho, ajuste de temperatura e fluxo de ar, com defletores de ar com movimento automático, tensão: 220 Volts, fase: monofásica (1F), frequência: 60 Hz. Incluso suportes metálicos para fixar o evaporador e o condensador. Garantia de 1 ano. Com entrega e instalação. Conforme Termo de Referência. - Marca: ELGIN	JINID	1,00	0,0000	2.334,00	2.334,00
				Total do Fornecedor:	5.429,00
				Total Geral:	30.070,00

Colorado, 3 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 72/2018 - PR
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 151/2018 Processo de Licitação: 161/2018 Data do Processo: 22/05/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 161/2018
b) Licitação Nr.: 72/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/09/2018
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para realização de refeições para encontros e confraternizações em datas comemorativas para os pacientes atendidos nas oficinas terapêuticas no caps I.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
SERGIO LUIZ ASSONI - ME (8573)					
1 REFEIÇÃO TIPO BUFFET - PARA ENCONTROS E CONFRATERNIZAÇÃO EM DATAS COMEMORATIVAS PARA PACIENTES ATNDIDOS NAS OFICINAS NO CAPS I - CARDÁPIO EM ANEXO.	JINID	400,00	0,0000	30,20	12.080,00
2 REFEIÇÃO BUFFET SELF SERVICE C/ REFRIGERANTE 290 ML GELADO	UNI	500,00	0,0000	30,20	15.100,00
				Total do Fornecedor:	27.180,00
				Total Geral:	27.180,00

Colorado, 3 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO